



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148

CEP 18310-000 – Guapiara – SP

LEI MUNICIPAL Nº 1.918, DE 24 DE JUNHO DE 2015.

"DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JORGE SABINO DA COSTA, Prefeito Municipal de Guapiara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIARA/SP** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica aprovado o Plano Municipal de Educação, de caráter plurianual, que se apresenta na forma do Anexo Único desta Lei e que desta é parte integrante, com duração de dez anos, em cumprimento ao artigo 214 da Constituição Federal de 1988, e os artigos 9º e inciso I e artigo 87 parágrafo 1º da Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional, de 1996 e Emenda Constitucional n 53 de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.253 de 2007 em substituição ao FUNDEF - Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental.

Artigo 2º. - Fica autorizada a instituição de Comissão Permanente de Avaliação sob a coordenação do Conselho Municipal de Educação – CME, para acompanhamento da execução e avaliação periódica do Plano Municipal de Educação.

Parágrafo Único. - A cada dois anos, ou a qualquer tempo, extraordinariamente, o Plano será avaliado em um Fórum com a participação de autoridades do Executivo e Legislativo, educadores e representantes da sociedade civil, cabendo ao Legislativo Municipal aprovar as medidas legais decorrentes, com vistas à correção de deficiências e distorções.

Artigo 3º. - Os Planos Plurianuais do Município, nos próximos dez anos, deverão ser elaborados de forma a dar suporte aos objetivos e metas



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

constantes no Plano Municipal de Educação, no que for de responsabilidade do próprio Município.

Artigo 4º. - As despesas decorrentes da aprovação desta Lei correrão por conta de dotações próprias previstas em orçamento.

Artigo 5º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guapiara, 24 de Junho de 2015.



JORGE SABINO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal de Guapiara, na data supra.



JOSÉ ANTONIO DE LIMA MONTICELLI
Auxiliar de Secretaria



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Rua São José, 380 – Centro – CEP: 18310-000.

Guapiara – SP TEL – (15) 35471143

E-mail: educacao@guapiara.sp.gov.br

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GUAPIARA





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Rua São José, 380 – Centro – CEP: 18310-000.

Guapiara – SP TEL – (15) 35471143

E-mail: educacao@guapiara.sp.gov.br

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2014 A 2024

Prefeito de Guapiara
Jorge Sabino da Costa

Vice- Prefeito
Jusmara Rodolfo Passaro

Secretário Municipal de Educação
Maria Izilda de Proença e Espírito Santo

Presidente do Conselho Municipal de Educação
Pedro Celestino de Macedo



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Rua São José, 380 – Centro – CEP: 18310-000.

Guapiara – SP TEL – (15) 35471143

E-mail: educacao@guapiara.sp.gov.br

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal

Senhora Vereadora / Senhores Vereadores

Tenho a grata satisfação de submeter à consideração de Vossa Excelência o Plano Municipal de Educação em Cumprimento ao que determina o artigo 214 da Constituição Federal de 1988, e os artigos 9º no inciso I e 87º § 1º da Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional, de 1996 e Emenda Constitucional nº 53 de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.253 de 2007 em substituição ao Fundef- Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e reafirmar que da União dos Poderes Executivo e Legislativo e da Sociedade Civil por seus membros representada, após diversas e contínuas reuniões, debates, fóruns, com o esforço de cada um e o trabalho conjunto de todos, foi possível construir da maneira mais democrática e participativa o Plano Municipal de Educação garantindo totalmente sua identidade e autonomia.

Na apresentação deste Plano, pode-se observar em todo seu contexto histórico, a educação quanto aos seus aspectos qualitativos e quantitativos, que ao reelaborar um plano verifica-se que muito do que foi proposto em décadas passadas, ainda não foi realizado totalmente e hoje neste momento tem-se o compromisso de traçar as metas e os objetivos que nortearão a Educação no nosso município para os próximos dez anos.

E quando o assunto é Educação envolve se todo um processo cultural, abrangendo a Educação articulada com a Área Social e à Saúde, e desta forma atender com satisfação e cuidado nossos educandos, sua família e nossas comunidades.

Analisando gráficos, tabelas e estatísticas que representam resultados insatisfatórios, não podemos nos acomodar, porque somos “Todos pela Educação”, e é neste sentido que se faz necessário continuar avançando, com a correta aplicação dos recursos financeiros destinados à Educação, recursos esses aplicados em: - Aquisição de materiais didáticos e pedagógicos, como as lousas digitais que tem sido adquirida, notebooks e computadores; - Na construção de mais creches, mais escolas



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Rua São José, 380 – Centro – CEP: 18310-000.

Guapiara – SP TEL – (15) 35471143

E-mail: educacao@guapiara.sp.gov.br

para a Educação Infantil, - Construção de quadras de Esportes como as que já estão sendo concluídas, - Ampliação e reformas dos prédios escolares, também com recursos próprio; - Dar ênfase a Educação de Jovens e Adultos e continuar acelerando a oferta de cursos profissionalizantes em parceria com a Promoção Social, para que os jovens e adultos sejam mais bem preparados para o mercado de trabalho e para geração de renda; Ampliar e integrar o atendimento dos alunos com NEEs de forma articulada com as demais áreas das administrativas, Saúde, Promoção Social, CREAS, CRAS, Conselho Tutelar, etc... - Investir no profissional e na sua carreira é uma meta a ser executada a curto e a médio prazo, pois já estamos investindo em Recursos Humanos, com objetivo único e exclusivo de capacitar e preparar nossos profissionais, e ter um foco, com o que vamos trabalhar? E de que maneira trabalhar? Seja de forma diagnóstica e investigativa, como o Programa Alfabetização na Idade Certa, para que nenhuma criança saia do Ensino Fundamental com defasagens.

Assim sendo educação não é mero discurso político como prioridade de governo, não só deste, mas, que seja vista como prioridade em todos os governos que virão, pois, toda nação em desenvolvimento prioriza a educação e estamos cada vez mais conectados com o mundo, numa velocidade nunca vivida antes e, é só por meio da educação que podemos oportunizar a todos para que sejam inseridos neste processo de transformação, daí a necessidade de investir nas novas tecnologias como a conquista da instalação da rede Wi-Fi para que todos acessem a internet e entrem na era da tecnologia e da informação; Aumentar o número de jovens e adultos com Ensino Superior também é meta e objetivo, e o maior número de profissionais com cursos Pós Graduação possível.

Por fim, estamos inseridos num processo de construção de um novo mundo onde as pessoas possam ser mais justas, fraterna e solidária, e é neste mundo dentro de cada espaço escolar, que este processo construtivo acontece.

Isto exposto: em primeiro lugar quero agradecer a Deus, A Secretária Municipal de Educação Maria Izilda de Proença e Espírito Santo, Ao conselho Municipal de Educação na Pessoa do Senhor Presidente Professor Pedro Celestino, Ao Conselho do FUNDEB na pessoa do seu Presidente Senhor Paulo Aurélio Damasceno e todos que colaboraram com a construção deste plano, aos Pais, aos Alunos, aos



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Rua São José, 380 – Centro – CEP: 18310-000.

Guapiara – SP TEL – (15) 35471143

E-mail: educacao@guapiara.sp.gov.br

Educadores, aos Representantes dos demais Conselhos, Vereadores, Diretores de Escola e a Comunidade guapiarenses em geral, que possamos todos, verem este plano realmente efetivado.

Por isso contamos com a sua aprovação.

Respeitosamente,

Jorge Sabino da Costa
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Rua São José, 380 – Centro – CEP: 18310-000.

Guapiara – SP TEL – (15) 35471143

E-mail: educacao@guapiara.sp.gov.br

ÍNDICE

- I. Introdução
- II. Caracterização do município
- III. Sistema de Gestão da Educação no Município
- IV. Níveis e Modalidades de Ensino
- V. Formação e Valorização dos profissionais do Magistério
- VI. Gestão Financeira da Educação:
- VII. Atividades complementares
- VIII. Gestão, avaliação e acompanhamento do Plano Municipal de Educação.
- IX. Anexos
- X. Síntese das Metas Educacionais do Plano Municipal da Educação:
- XI. Ficha Técnica
- XII. Bibliografia



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Rua São José, 380 – Centro – CEP: 18310-000.

Guapiara – SP TEL – (15) 35471143

E-mail: educacao@guapiara.sp.gov.br

Mensagem da Secretária Municipal de Educação

A apresentação deste plano representa o ponto alto de um processo permanente de estudos de toda a equipe gestora das escolas da rede de ensino do Município, cujo objetivo principal é dotar o sistema educacional guapiarense de um conjunto de diretrizes, metas e estratégias que venham balizar a política educacional do município e a aspiração de educadores, pais de alunos e comunidade local onde a escola está inserida.

A construção de um Plano Municipal de Educação significa um grande avanço, por se tratar de um plano de Estado e não somente um plano de governo. A sua aprovação pelo poder legislativo, transformando-o em lei municipal sancionada pelo chefe do executivo, confere poder de ultrapassar diferentes gestões. Nesse prisma, traz a superação de uma prática tão comum na educação brasileira: a descontinuidade que acontece em cada governo, recomeçar a história da educação, desconsiderando as boas políticas educacionais por não ser de sua iniciativa. Com um plano com força de lei, respeitado por todos os dirigentes municipais, resgata se o sentido da continuidade das políticas públicas.

A reelaboração do PME constituiu-se como um momento de planejamento conjunto do governo com a sociedade civil que, com base científica e com a utilização de recursos previsíveis, deve ter como intuito responder às necessidades sociais. Todavia, só a participação da sociedade civil (Conselho Municipal de Educação, associações, sindicatos, Câmara Municipal, diretores das escolas estaduais, municipais e particular de ensino do município, professores, alunos, Representante do Conselho Municipal de Educação, Representante do Conselho FUNDEB, Representante do Conselho Tutelar, Representante de Alimentação Escolar (CAE), Diretoria de Ensino, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, Associação de Pais e Mestres – APM, Conselhos de Escola, Representantes de Bairro, etc...) é que podemos garantir a efetivação das diretrizes e ações planejadas. O desafio para os municípios foi elaborar um plano que guarde consonância com o Plano Nacional de Educação e, ao mesmo tempo, garanta sua identidade e



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Rua São José, 380 – Centro – CEP: 18310-000.

Guapiara – SP TEL – (15) 35471143

E-mail: educacao@guapiara.sp.gov.br

autonomia.

Para cada nível e modalidade do ensino, foram estudadas, analisadas e debatidas em varias reuniões com os mais diversos seguimentos da sociedade civil e demais representantes já acima citados, além de pesquisas e sugestões recebidas através de “caixas de sugestão”, colocadas nos mais variados pontos do comercio local, câmara municipal, escolas e secretaria da educação.

Este plano teve a mobilização social na sua elaboração e espero na próxima década formatar essa política consistente.

Maria Izilda de Proença e Espirito Santo
Secretária Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Rua São José, 380 – Centro – CEP: 18310-000.

Guapiara – SP TEL – (15) 35471143

E-mail: educacao@guapiara.sp.gov.br

Princípios norteadores para elaboração do Plano:

Deve ser dada ênfase especial aos aspectos qualitativos da educação que é ofertada, mas sem esquecer o acesso democrático de todos e os valores que possam abraçar:

Solidariedade – com todas as pessoas, alunos, pais, profissionais de educação e comunidade em geral, no apoio, na sensibilidade, na cooperação e compreensão em todos os momentos internos e externos à escola.

Participação – na forma de presença, atuação e comprometimento nas diversas oportunidades de discussão, elaboração e efetivação de projetos, programas, ações educacionais e outras situações do sistema educacional.

Autonomia – na ação Autonomia e nos projetos pedagógicos, na gestão escolar, na administração dos recursos financeiros, sempre no sentido de corpo e unidade do sistema e sem ultrapassar as limitações legais e orçamentárias previstas.

Inclusão – de todos, Inclusão na escola, na sociedade, na vida, desde o simples fato de garantir o acesso à escola até o direito de aprender, de se desenvolver e tornar-se uma pessoa feliz e realizada.

Visão Humanística – que Humanística pense o bem-estar e a felicidade das pessoas, que promova e valorize o homem e a vida de qualidade para todos, e que trabalhe o aluno como um todo, completo e integral em suas diversas dimensões.

Democracia – no sentido de que haja abertura para a participação de todos, com acesso e sucesso; que a escola e a educação sejam de todos; e que nela todos aprendam e participem com poder de decisão.

Ética – como valor humano central, que signifique respeito mútuo, cuidar do outro e do meio em que vivemos natural e social, numa convivência democrática e saudável, e que promova a paz.

Compromisso – como Compromisso valor de garantia de um trabalho mais sério e competente, seja uma meta de todos, especialmente dos profissionais da educação, explicitação de uma adesão coerente e apaixonada com a profissão, com a aprendizagem, com o sucesso dos alunos e com o



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Rua São José, 380 – Centro – CEP: 18310-000.

Guapiara – SP TEL – (15) 35471143

E-mail: educacao@guapiara.sp.gov.br

projeto político-pedagógico, da escola.

Qualidade – na perspectiva da qualidade de vida e da construção de uma sociedade mais justa, mais humana, mais fraterna, a partir de um processo educativo que desenvolva a pessoa em todas as suas dimensões.

Igualdade – na oferta de ensino, nas condições de aprendizagem, na distribuição dos recursos, no tratamento das diferenças, na estrutura das escolas, no relacionamento com os atores da comunidade escolar e local.

Fé – enquanto crença em Deus, nas pessoas e na vida, esperança nos projetos e nos sonhos coletivos e pessoais que construímos e buscamos realizar.

Dialogicidade – instrumental de convivência democrática e de relacionamento interpessoal, de aprendizagem e de desenvolvimento humano.

Responsabilidade – numa postura de consciência e compreensão de que podemos colaborar para transformar ou manter a sociedade injusta e desigual a partir de nossas ações educativas, consciência política e crítica.

Liberdade – atitude e sentimento no fazer educação com compromisso, responsabilidade e democracia.

Fonte: Documento Norteador para Elaboração de Plano Municipal de Educação – PME



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Rua São José, 380 – Centro – CEP: 18310-000.

Guapiara – SP TEL – (15) 35471143

E-mail: educacao@guapiara.sp.gov.br

I. INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, de acordo com suas atribuições regimentais tem a competência de: “planejar, orientar e coordenar, em âmbito municipal, o processo de formulação de política para a creche, educação infantil, ensino fundamental e articular todos os níveis e modalidades de ensino para todos os cidadãos de seu território”.

Conhecer a realidade municipal, a partir de um mapeamento da situação socioeconômica, demográfica e, principalmente, educacional, para discutir as ações e as prioridades a serem eleitas para compor o Plano Municipal de Educação – PME. Estamos discutindo, elaborando o processo do PME de forma democrática e transparente, mobilizando todas as forças sociais, políticas e envolvendo os poderes executivo, legislativo e a sociedade civil organizada, na perspectiva de garantir os direitos da população, preceituada pela Constituição Federal de 1988, em seus artigos 205 e 206 e incisos I a VII; na Lei de Diretrizes de Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/96; e no Plano Nacional de Educação – PNE, Lei nº 13005/2014.

A construção de um Plano Municipal de Educação significa um grande avanço da democracia brasileira e da mobilização “Todos pela Educação”, por se tratar de um plano de Estado e não somente um plano de governo. A sua aprovação pelo poder legislativo, transformando-o em lei municipal sancionada pelo chefe do executivo, confere poder de ultrapassar diferentes gestões. Nesse prisma, traz a superação de uma prática tão comum na educação brasileira: a descontinuidade que acontece em cada governo, recomeçar a história da educação, é uma política de continuidade, responsabilidade e participação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Rua São José, 380 – Centro – CEP: 18310-000.

Guapiara – SP TEL – (15) 35471143

E-mail: educacao@guapiara.sp.gov.br

II. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO:

1. Perfil Municipal

Região Administrativa de Itapeva

Região de Governo de Itapeva

Aniversário	▶ 2 de maio
Santo Padroeiro	▶ São José
Prefeito	▶ Jorge Sabino da Costa - PT
Presidente de Câmara ..	▶ José Flavio de Freitas (Juca) - PV



Território e População	Ano	Município	Reg. Gov.	Estado
Área	2015	408,29	19.340,39	248.222,36
População	2014	17.754	520.453	42.673.386
Densidade Demográfica (Habitantes/km2)	2014	43,48	26,91	171,92
Taxa Geométrica de Crescimento Anual da População – 2010/2014 (Em % a.a.)	2014	-0,36	0,30	0,87
Grau de Urbanização (Em %)	2014	40,98	77,97	96,21
Índice de Envelhecimento (Em %)	2014	58,45	56,94	64,32
População com Menos de 15 Anos (Em %)	2014	23,33	22,53	19,99
População com 60 Anos e Mais (Em %)	2014	13,64	12,83	12,85
Razão de Sexos	2014	102,93	100,15	94,79

Estatísticas Vitais e Saúde	Ano	Município	Reg. Gov.	Estado
Taxa de Natalidade (Por mil habitantes)	2012	13,81	14,83	14,71
Taxa de Fecundidade Geral (Por mil mulheres entre 15 e 49 anos)	2012	53,67	55,25	51,88
Taxa de Mortalidade Infantil (Por mil nascidos vivos)	2013	23,72	17,26	11,47
Taxa de Mortalidade na Infância (Por mil nascidos vivos)	2012	12,15	14,86	13,16
Taxa de Mortalidade da População entre 15 e 34 Anos (Por cem mil habitantes nessa faixa etária)	2012	159,21	135,44	121,73
Taxa de Mortalidade da População de 60 Anos e Mais (Por cem mil habitantes nessa faixa etária)	2012	3.755,87	3.996,91	3.507,81


























SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.







Rua São José, 380 – Centro – CEP: 18310-000.





Guapiara – SP TEL – (15) 35471143



E-mail: educacao@guapiara.sp.gov.br

 	Mães Adolescentes (com menos de 18 anos) (Em %)	2012	14,98	12,17	6,97
 	Mães que Tiveram Sete e Mais Consultas de Pré-Natal (Em %)	2012	75,61	83,18	76,21
 	Partos Cesáreos (Em %)	2012	57,89	56,89	61,18
 	Nascimentos de Baixo Peso (menos de 2,5kg) (Em %)	2012	10,53	8,83	9,36
 	Gestações Pré-Termo (Em %)	2012	12,29	9,13	11,03

Condições de Vida		Ano	Município	Reg. Gov.	Estado
 	Índice Paulista de Responsabilidade Social – IPRS – Dimensão Riqueza	2008	19	...	42
		2010	20	...	45
 	Índice Paulista de Responsabilidade Social – IPRS – Dimensão Longevidade	2008	65	...	68
		2010	60	...	69
 	Índice Paulista de Responsabilidade Social – IPRS – Dimensão Escolaridade	2008	25	...	40
		2010	39	...	48
	Índice Paulista de Responsabilidade Social – IPRS	2008	Grupo 4 - Municípios que apresentam baixos níveis de riqueza e nível intermediário de longevidade e/ou escolaridade		
	Índice de Desenvolvimento Humano Municipal – IDHM	2010	0,675	...	0,783
 	Renda per Capita (Em reais correntes)	2010	307,49	428,91	853,75
 	Domicílios Particulares com Renda per Capita de até 1/4 do Salário Mínimo (Em %)	2010	24,14	16,84	7,42
 	Domicílios Particulares com Renda per Capita de até 1/2 Salário Mínimo (Em %)	2010	51,85	40,49	18,86

Habitação e Infraestrutura Urbana		Ano	Município	Reg. Gov.	Estado
 	Coleta de Lixo – Nível de Atendimento (Em %)	2010	99,41	99,12	99,66
 	Abastecimento de Água – Nível de Atendimento (Em %)	2010	99,28	97,99	97,91
 	Esgoto Sanitário – Nível de Atendimento (Em %)	2010	83,08	89,48	89,75

Educação		Ano	Município	Reg. Gov.	Estado
 	Taxa de Analfabetismo da População de 15 Anos e Mais (Em %)	2010	12,68	8,63	4,33
 	População de 18 a 24 Anos com Ensino Médio Completo (Em %)	2010	47,87	50,62	58,68

Emprego e Rendimento		Ano	Município	Reg. Gov.	Estado
 	Participação dos Empregos Formais da Agricultura, Pecuária, Produção Florestal, Pesca e Aquicultura no Total de Empregos Formais (Em %)	2013	26,24	23,12	2,39



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Rua São José, 380 – Centro – CEP: 18310-000.

Guapiara – SP TEL – (15) 35471143

E-mail: educacao@guapiara.sp.gov.br

		Participação dos Empregos Formais da Indústria no Total de Empregos Formais (Em %)	2013	19,70	11,14	20,15
		Participação dos Empregos Formais da Construção no Total de Empregos Formais (Em %)	2013	0,64	2,39	5,33
		Participação dos Empregos Formais do Comércio Atacadista e Varejista e do Comércio e Reparação de Veículos Automotores e Motocicletas no Total de Empregos Formais (Em %)	2013	18,07	23,46	19,56
		Participação dos Empregos Formais dos Serviços no Total de Empregos Formais (Em %)	2013	35,35	39,89	52,57
		Rendimento Médio dos Empregos Formais da Agricultura, Pecuária, Produção Florestal, Pesca e Aquicultura (Em reais correntes)	2013	836,64	1.119,78	1.576,09
		Rendimento Médio dos Empregos Formais da Indústria (Em reais correntes)	2013	1.656,19	1.813,23	2.979,77
		Rendimento Médio dos Empregos Formais da Construção (Em reais correntes)	2013	x	1.465,49	2.250,68
		Rendimento Médio dos Empregos Formais do Comércio Atacadista e Varejista e do Comércio e Reparação de Veículos Automotores e Motocicletas (Em reais correntes)	2013	1.029,69	1.232,90	1.954,00
		Rendimento Médio dos Empregos Formais dos Serviços (Em reais correntes)	2013	1.434,71	1.603,58	2.682,20
		Rendimento Médio do Total de Empregos Formais (Em reais correntes)	2013	1.246,49	1.422,74	2.549,89

Economia		Ano	Município	Reg. Gov.	Estado
		2012	195,88	4.888,66	1.408.903,87
		2012	10.954,15	14.751,45	33.593,32
		2012	0,013903	0,346983	100,000000
		2012	20,20	18,44	1,89
		2012	17,92	14,53	24,99
		2012	61,89	67,03	73,12
		2013	-	0,025891	100,000000

Fonte: Fundação Seade SP



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Rua São José, 380 – Centro – CEP: 18310-000.

Guapiara – SP TEL – (15) 35471143

E-mail: educacao@guapiara.sp.gov.br

2. Histórico do Município

Nas terras denominadas São José, pertencentes a Antônio Inácio da Cruz, seu filho Vicente Romualdo da Cruz, mandou construir uma pista, destinada a corridas de cavalo às margens da pista, Lourenço Albino de Macedo, abriu uma pequena e rústica casa de comércio. Outros seguiram os passos e logo se formou um aglomerado humano. Erigiu-se uma capela em homenagem a São José. A pequena povoação foi elevada à categoria de Freguesia, mercê do seu desenvolvimento, recebendo a denominação de São José do Paranapanema.

Vicente Romualdo da Cruz e sua esposa resolveram face ao desenvolvimento da Freguesia e tendo em consideração a necessidade de alargar o Patrimônio do padroeiro da Freguesia de São José, para que particulares não fossem chamando para si os terrenos contíguos do lugar da povoação, doar uma porção de suas terras (Escritura Pública lavrada a 02 de março de 1881, em Capão Bonito).

Em 1901, o Major Felício João da Silva, João Paulo e José Paulo do Amaral e outros, pleiteavam elevar a Freguesia à categoria de Distrito de Paz. Conseguiram-no em 20 de outubro de 1902, com a Lei nº 848, quando a Freguesia passou a denominar-se São José do Guapiara.

A população em 1916 abastecia-se com a água vinda do Manancial do Ribeirão das Velhas e um chafariz na Cidade era a fonte de distribuição. Com a abertura da rodovia São Paulo-Paraná, que recortava o Território Municipal, Guapiara entrou em fase de progresso. Data de 1938 a chegada dos primeiros lavradores japoneses. Foi notável a colaboração que estes imigrantes emprestaram à lavoura local, que entrou em fase de grande produção.

Formado originariamente dos Distritos policiais de São José do Paranapanema e da Capela da Boa Vista, no Município de Capão Bonito. Esses Distritos constituíram o Distrito de Paz de São José do Guapiara com Sede na Povoação de São José do Paranapanema, pela Lei nº 848, de 20 de outubro de 1902. A lei nº 975, de 20 de dezembro de 1905, reduziu o nome para Guapiara. E como Município, foi constituído com um só Distrito de Paz: “Guapiara”, que conseqüentemente, acabou conquistando sua autonomia municipal em 24 de dezembro de 1948.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Rua São José, 380 – Centro – CEP: 18310-000.

Guapiara – SP TEL – (15) 35471143

E-mail: educacao@guapiara.sp.gov.br

3. Localização

“A cidade de Guapiara localiza-se no Sudoeste Paulista, numa latitude 24°11’11’06” sul e a uma longitude 48°31’8” oeste e seus limites territoriais são:

Ao Norte: Cidade de Capão Bonito;

Ao Sul: Cidade de Apiaí;

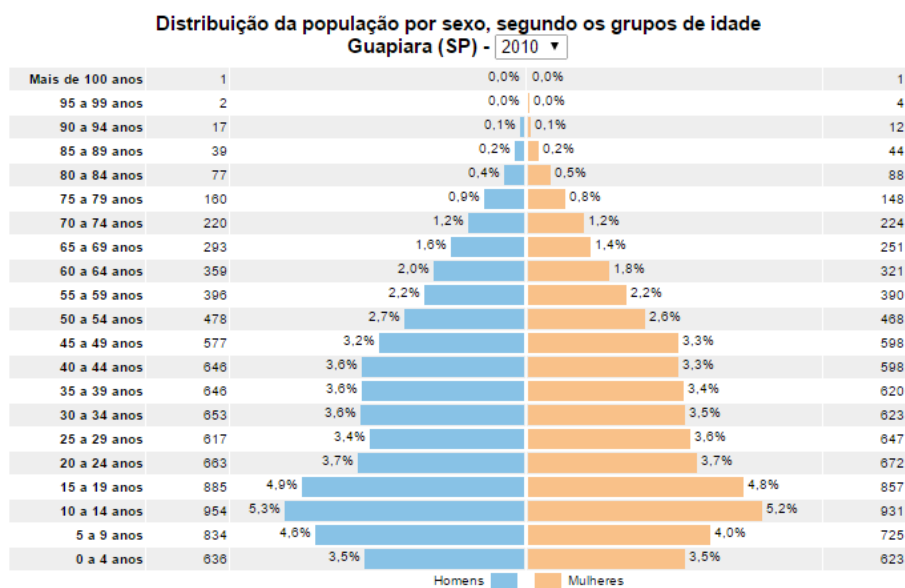
Ao Leste: Cidade de Ribeirão Grande;

Ao Oeste: Itapeva.

Seus acessos rodoviários são pela rodovia Sebastião Ferraz de Camargo Pentead. A distância da Capital, São Paulo, é de 250 km.

4. Aspectos populacionais

De acordo com a Fundação Seade a população atual é de 17.754 habitantes. O gráfico abaixo, demonstra as faixas etárias dessa população (IBGE 2010).



Para análise educacional é importante observar a seguinte tabela:

Projeção de População Residente em 1º de julho - Guapiara – 2015

Faixa Etária - Escolar	Total
00 a 03 anos	1.101
04 a 05 anos	469
06 anos	233



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Rua São José, 380 – Centro – CEP: 18310-000.

Guapiara – SP TEL – (15) 35471143

E-mail: educacao@guapiara.sp.gov.br

07 a 10 anos	1.002
11 a 14 anos	1.209
15 a 17 anos	1.053
18 a 19 anos	711
Total da Seleção	5.778
Total Geral da População	17.690

Fonte: Fundação Seade.

Os dados acima demonstram que o município de Guapiara devido à sua população é de nível médio, porém encontra-se entre os municípios que tem indicadores sócio econômicos baixos, pertence ao grupo 5 dos municípios paulistas.

5. Aspectos sócios econômicos

Os indicadores socioeconômicos se prestam a subsidiar as atividades de planejamento público e formulação de políticas econômicas e sociais nas diferentes esferas de governo: educação, saúde, desenvolvimento social. São medidas em geral quantitativas de renda da população, dos indicadores de trabalho e da riqueza municipal.

De acordo com o Índice Paulista de Responsabilidade Social – IPRS, nosso município pertence ao grupo 5 dos municípios mais desfavorecidos, tanto em riqueza quanto nos indicadores sociais. O IDHM é de 0,675.

6. Aspectos culturais

A cultura no município tem suas origens no tropeirismo e exploração do ouro, tendo como valores o resgate e a preservação das nossas raízes culturais. As manifestações culturais acontecem com maior relevância na área religiosa: Festa do Divino, Festa de São José e a caminhada para o Santuário de Nossa Senhora D'Ajuda realizada anualmente no mês de Julho, saindo da igreja Matriz após a missa das 05h00min da manhã.

Na área de dança o município conta com vários bairros ligados a festas religiosas e danças folclóricas, como: São Gonçalo, Fandango, Congada, Causos e historias ligada ao Centro Cultural do Bairro Motas.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Rua São José, 380 – Centro – CEP: 18310-000.

Guapiara – SP TEL – (15) 35471143

E-mail: educacao@guapiara.sp.gov.br

Na música, destaca-se, neste momento, a Orquestra de Violeiros “Ouro na Serra” e a “Banda 19 de Março”, bem como diversos grupos instrumentais e vocais que fazem parte de corais das igrejas católicas e evangélicas. As manifestações culturais geralmente acontecem no Bairro dos Motas, no Mercado do Produtor, Quadra Municipal e na praça Duque de Caxias em caso de festas religiosas. O município realiza com razoável frequência, festas campeiras, padroeiros de bairro, juninas e rodeios.

Os eventos culturais mais significativos do município são realizados no mês de Junho e Agosto. Junho - festa Junina, Semana Santa, Teatro da Paixão de cristo, tapete de Corpus Christi, Agosto - semana de valorização da cultura popular, realizado no bairro Motas. O aniversário da cidade é comemorado no dia 02 de maio, com alvorada festiva pela Banda 19 de Março, apresentações artísticas, desfiles e fanfarras das escolas Municipais e Estaduais, rodeio e queima de fogos. A semana do tropeiro no mês de outubro cujo ponto alto do evento é: desfile temático dos cavaleiros, baile, almoço de confraternização.

No folclore se destacam as festas populares, como o carnaval ao ar livre, o artesanato, culinária, festas religiosa em homenagem ao padroeiro do município, São José, no mês de Março e Festa do Divino em junho, Romaria de Nossa Senhora D’Ajuda em julho, encerrando no mês de dezembro com a FEAG (Festa do Agricultor), com objetivo de integrar culturalmente a região através de exposições dos produtos da agricultura familiar local e da região e também do artesanato local.

As metas e objetivos em relação aos aspectos culturais para os próximos 10(dez) anos estará voltada para a realização de festivais de música, apresentação da Orquestra de violeiros e da Banda 19 de Março em festivais e programas do revelando São Paulo, para tornarem-se popular em outras regiões, criação da Casa da Cultura, Biblioteca Pública, Natal Iluminado (resgatar o espírito de Natal) e Virada do Ano num clima de confraternização entre a comunidade guapiarense.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Rua São José, 380 – Centro – CEP: 18310-000.

Guapiara – SP TEL – (15) 35471143

E-mail: educacao@guapiara.sp.gov.br

7. Aspectos esportivos

O Município conta com um ginásio poli esportivo, um campo de futebol com medidas oficiais, quadras de vôlei e de futebol de areia localizadas nas proximidades do ginásio, quadras em quase todas as escolas da Rede Municipal de Ensino. As atividades desportivas realizadas anualmente contam com a participação de aproximadamente 500 (quinhentos) atletas amadores do município e consistem em campeonatos amadores de futebol de salão, futebol de campo, voleibol, judô e apresentação de danças em todas as idades.

As escolas municipais e estaduais participam também de jogos interescolares e regionais através da ACCD (Atividades Curriculares Culturais e Desportivas) em todas as modalidades e categorias.

8. Aspectos da área da saúde

O coeficiente de mortalidade infantil em Guapiara, mantém-se alto uma vez que os dados para comparação também são reduzidos. Contudo, ao comparar com a Região Administrativa, a gravidade da situação é evidente como mostra o quadro abaixo.

Estatísticas Vitais e Saúde	Ano Município Reg. Adm. Estado		
Taxa de Mortalidade Infantil (Por mil nascidos vivos)	2012 12,15	12,14	11,48
Taxa de Mortalidade da População de 15 a 34 Anos (Por cem mil habitantes nessa faixa etária)	2011 88,67	121,57	119,61
Mães que Tiveram Sete e Mais Consultas de Pré-Natal (Em %)	2011 83,87	84,95	78,33



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Rua São José, 380 – Centro – CEP: 18310-000.

Guapiara – SP TEL – (15) 35471143

E-mail: educacao@guapiara.sp.gov.br

III. SISTEMA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO

O município realiza uma gestão democrática da educação, porém não normatizou o seu Sistema. O foco principal era a Educação Infantil até o ano de 2001 quando o município municipalizou o ensino fundamental. O Plano Nacional traz a concepção de Sistema que é uma unidade de vários elementos intencionalmente reunidos de modo a formar um conjunto coerente e operante nos diferentes municípios do país. Nos sistemas educacionais autônomos, faz-se necessária a institucionalização de um regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os municípios. Outro aspecto importante do sistema de gestão foi a municipalização instituída pela Lei Municipal Nº 1.250/2001 (que autoriza o Poder Executivo a assinar convênio para municipalizar parte do ensino fundamental) de 09 de Janeiro de 2.001 e o Decreto Municipal de Nº 19/2001(Dispõe sobre a Municipalização da Educação de Guapiara) de 04 de Maio de 2.001.

Em de 04 de Maio de 2001, parte das escolas do Ensino Fundamental do Município de Guapiara, passam a ser municipalizadas através do Processo de Municipalização da Educação assinado em 19/04/2001 no Palácio dos Bandeirantes em São Paulo.

História da educação do município

A Rede Municipal de Ensino de Guapiara é vinculada a Prefeitura Municipal e à Diretoria de Ensino da Região de Apiaí-SP e SEE (Secretaria de Educação do Estado de São Paulo). A Secretaria Municipal de Educação foi criada em 1º de janeiro de 2005.

De acordo com o Decreto Executivo de nº. 102/07, a Secretaria apresenta as seguintes estruturas e funções:

- Seção de Expediente e Serviços Gerais;
- Seção de Supervisão;
- Seção de Educação Infantil;
- Seção de Ensino Fundamental ciclo I;
- Seção de Ensino Fundamental ciclo II;
- Seção de Cultura.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Rua São José, 380 – Centro – CEP: 18310-000.

Guapiara – SP TEL – (15) 35471143

E-mail: educacao@guapiara.sp.gov.br

- Seção de Esporte e Projeto ACCD (Atividades Culturais Curriculares e Desportivas).
- Seção de EJA (Educação de Jovens e Adultos)

A Secretaria Municipal de Educação necessita de uma reforma administrativa, tornando sistema próprio e que deverá ser feita através de um decreto municipal estabelecendo os departamentos necessários com pessoal capacitado para atender a sua rede de ensino. Esta meta poderá ser cumprida na vigência deste plano.

Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB

O IDEB é um indicador de qualidade educacional que combina informações de desempenho, baseado na Prova Brasil, obtido pelos estudantes ao final das etapas de ensino (5º e 9º anos do Ensino Fundamental), com informações sobre o rendimento escolar, ou seja, taxa média de aprovação dos estudantes. Serve para o acompanhamento do sistema de ensino, pois faz o diagnóstico da rede municipal e norteia as ações das políticas públicas na melhoria da educação.

O Plano Nacional de Educação confere força de lei às aferições do índice de desenvolvimento da educação básica (IDEB) — criado em 2007, no âmbito do PDE — para escolas, municípios, estados e país. A meta é chegar ao índice de 6 pontos (em uma escala até 10) em 2021.

Na rede municipal percebe se evolução nos resultados e metas do IDEB das escolas municipais (observado/projetado) conforme pode se observar:



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Rua São José, 380 – Centro – CEP: 18310-000.

Guapiara – SP TEL – (15) 35471143

E-mail: educacao@guapiara.sp.gov.br

Anos iniciais escolas municipais

Município	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
GUAPIARA	4.9	4.9	5.4	5.0	5.7	5.0	5.3	5.7	5.9	6.2	6.4	6.6	6.9

Anos finais escolas municipais

Município	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
GUAPIARA	4.3	4.9	5.0	5.1	5.1	4.3	4.5	4.7	5.1	5.5	5.7	5.9	6.2

Anos finais escolas estaduais

Município	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
GUAPIARA	4.5	3.9	4.9	4.4	4.6	4.5	4.6	4.9	5.3	5.7	5.9	6.1	6.3

Fonte: INEP

IDEB POR ESCOLA

4ª série/5º ano

Escola	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
ANISIO SILVA DE OLIVEIRA EMEIEF			5.0	4.8	6.6			5.2	5.5	5.8	6.0	6.3	6.5

8ª série/9º ano

Escola	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
ANISIO SILVA DE OLIVEIRA EMEIEF			4.4	4.6	4.7			4.6	4.9	5.2	5.4	5.7	5.9

4ª série/5º ano



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Rua São José, 380 – Centro – CEP: 18310-000.

Guapiara – SP TEL – (15) 35471143

E-mail: educacao@guapiara.sp.gov.br

Escola ⇩	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005 ⇩	2007 ⇩	2009 ⇩	2011 ⇩	2013 ⇩	2007 ⇩	2009 ⇩	2011 ⇩	2013 ⇩	2015 ⇩	2017 ⇩	2019 ⇩	2021 ⇩
ANTONIO FAUSTINO GONCALVES EMEIEF			4,7	4,4	***			4,9	5,2	5,5	5,8	6,0	6,3

4ª série/5º ano

Escola ⇩	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005 ⇩	2007 ⇩	2009 ⇩	2011 ⇩	2013 ⇩	2007 ⇩	2009 ⇩	2011 ⇩	2013 ⇩	2015 ⇩	2017 ⇩	2019 ⇩	2021 ⇩
BERTHA RAATZ DE OLIVEIRA EMEIEF		4,8	5,1	4,7	5,5		5,0	5,3	5,5	5,8	6,0	6,3	6,5

4ª série /5º ano

Escola ⇩	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005 ⇩	2007 ⇩	2009 ⇩	2011 ⇩	2013 ⇩	2007 ⇩	2009 ⇩	2011 ⇩	2013 ⇩	2015 ⇩	2017 ⇩	2019 ⇩	2021 ⇩
LOURDES DA ROSA NUNES EMEIEF			4,5	4,4	5,6			4,8	5,1	5,3	5,6	5,9	6,1

4ª série/ 5º ano

Escola ⇩	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005 ⇩	2007 ⇩	2009 ⇩	2011 ⇩	2013 ⇩	2007 ⇩	2009 ⇩	2011 ⇩	2013 ⇩	2015 ⇩	2017 ⇩	2019 ⇩	2021 ⇩
NOEL DE FREITAS GOMES DR EMEF	4,7	5,2	5,8	5,2	6,0	4,8	5,1	5,5	5,7	6,0	6,2	6,5	6,7

8ª série/ 5º ano

Escola ⇩	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005 ⇩	2007 ⇩	2009 ⇩	2011 ⇩	2013 ⇩	2007 ⇩	2009 ⇩	2011 ⇩	2013 ⇩	2015 ⇩	2017 ⇩	2019 ⇩	2021 ⇩
NOEL DE FREITAS GOMES DR EMEF	4,1	4,8	4,9	5,0	5,1	4,2	4,3	4,6	5,0	5,3	5,6	5,8	6,1

Fonte: INEP2013



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Rua São José, 380 – Centro – CEP: 18310-000.

Guapiara – SP TEL – (15) 35471143

E-mail: educacao@guapiara.sp.gov.br

FORMAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

01 - Creche Municipal “Kerolaine Paola de Almeida Lima” – Centro e 01 vinculada bairro Santana

CIE: 35240576



A escola funciona desde 1986, primeiramente como Creche Municipal, depois pelo Projeto de Lei do Legislativo municipal nº 16/2005, Artigo 1º - passa a denominar-se Creche Municipal “Keroline Paoli Almeida de Lima” atendendo alunos, conforme especificações abaixo:

Tipo de Ensino	Período	Quantidade
Berçário I	Integral	02
Berçário II	Integral	08
Maternal I	Manhã	12
Maternal II	Manhã	12
Maternal I	Tarde	12
Maternal II	Tarde	12
Total de crianças atendidas	Manhã e Tarde	48
Total de crianças atendidas	Integral	10
Total de Alunos atendidos		58

Horário de funcionamento: - Período Integral: das 7h30 às 16h e 50 min.

- Período da manhã: das 7h30 às 11h e 50 min.

- Período da tarde: das 12h e 30 min às 16h e 50 min.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Rua São José, 380 – Centro – CEP: 18310-000.

Guapiara – SP TEL – (15) 35471143

E-mail: educacao@guapiara.sp.gov.br

Histórico:

Kerolaine Paoli Almeida de Lima nasceu em Guapiara no dia 08 de Outubro de 1995, filha do casal José Cláudio de Lima e Neide Marques de Almeida.

Aos dois anos de idade, gostava de ouvir o seu pai falando na rádio comunitária da cidade, e aos poucos foi despertando a vontade de também poder um dia fazer o seu próprio programa. Aos 3 anos de idade seu pai a levou para fazer o seu primeiro programa infantil, com o nome de KEROLAINE SÓ PARA CRIANÇAS na época estava no ar a rádio Aliança FM, e nessa idade também começou a se interessar pelas letras, e aos 4 anos já sabia ler e escrever. Fez programas nas Rádios Aliança FM, Catedral FM, Total FM e Ativa FM.

Aos 4 anos perdeu seu avô ao qual era tão apegada e que tanto amava, e a partir daí ficou um acriança muito agitada, não gostava de ficar parada e não comentava nada sobre seu avô e desconversava quando alguém tocava nesse assunto. Aos seis anos entrou na 1ª série escolar na Escola Bertha Raatz, era uma criança muito inteligente, aprendia tudo com facilidade, sonhava um dia em ser aluna de sua tia que veio acontecer no ano seguinte, na 2ª série. Fez muitas amizades inclusive com as pessoas adultas, e gostava de conversar com elas. Era uma criança, mas quando queria ficava séria, conversava e pensava como adulto, chegava até a dar conselhos, quando percebia que algo estava errado. Gostava de ajudar seus amiguinhos. Participou de um teatrinho infantil ao qual sua personagem era uma coelhinha. Sentia orgulho de seus pais e de seus familiares, era muito apegada a sua avó e os seus primos, mas adorava o seu primo mais velho, ao qual não via a hora de chegar o domingo para ir à casa de sua avó encontrar com ele para brincar.

Em 2004 estava na 3ª série, adorava seus amiguinhos e gostava de dividir o que tinha com eles, foi uma criança muito comunicativa, simples e amorosa, e como toda a criança gostava de dançar, de ouvir música, de brincar e nas suas brincadeiras incluía o de brincar de professora, que era o seu sonho, o de um dia crescer e ser professora para poder ensinar as outras crianças o que sabia e o que aprendeu.

Em seus últimos meses de vida estava fazendo o programa na Rádio Ativa FM com seu pai, com o nome, Descontrole Total a Hora da Bagunça. Fez seu último programa no dia 08 de Maio de 2004 e no dia 09 de Maio, por coincidência, domingo



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Rua São José, 380 – Centro – CEP: 18310-000.

Guapiara – SP TEL – (15) 35471143

E-mail: educacao@guapiara.sp.gov.br

dia das Mães logo de manhã se sentiu mal, foi levada para o hospital e às 13h00min desse mesmo dia com 8 anos de idade veio a falecer, deixando o exemplo de simplicidade e amor. Este é um pequeno relato de sua vida.

Projeto de Lei autoria dos Vereadores: Jusmara Rodolfo Pássaro e Adalberto Tadeu Baptista.

Creche Municipal Santa Ana – Bairro Santana (Vinculada a Creche Municipal “Kerolaine Paola de Almeida Lima”)

CIE: 35567486



Histórico:

Em 01 de Setembro de 2011 passou a denominar-se Creche Municipal Santa Ana no Bairro Santana.

Justificativa: Nossa história por Deus e por Santa Ana abençoada e guiada pelos anjos. Sonho de uma Comunidade, que se iniciou com a necessidade de um lugar para que as crianças tivessem liberdade, amor, alimentação, segurança e outros cuidados que agregam para um melhor desenvolvimento.

Também visou desde o principio a melhoria da renda familiar, para que seus pais pudessem render mais na labuta somando a mão de obra feminina. Escrita por muitos que hoje agradecemos e ao citar nome poderíamos pecar, não devido ao esquecimento por que serão eternamente lembrados, mas sim, por serem inúmeras pessoas que ajudaram a construir esta realidade, tantos colaboram abrindo a porta do seu coração e hoje de alguma maneira somam um gomo desta corrente, quantos outros nos fortaleceram.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Rua São José, 380 – Centro – CEP: 18310-000.

Guapiara – SP TEL – (15) 35471143

E-mail: educacao@guapiara.sp.gov.br

A casa Santa Ana não foi Projeto de um ser só, porque seria simplesmente um Projeto, mas o ideal da Comunidade.

Começou a se tornar realidade no dia 06 de Agosto de 2002, com sua primeira reunião no salão CEB'S da Comunidade tendo presente os moradores do bairro e outros que vieram para somar forças, lideranças religiosas e sindicais.

No dia 07 de Outubro de 2002, ela ainda não tinha o necessário, porém no Prédio cedido pela Igreja, recebia as crianças com o básico, um total de 27 crianças entre 06 meses a 07 anos, contava com 04 voluntárias que colaborava recebendo uma Cesta Básica como gratificação.

A casa de apoio “Santa Ana” como era chamada passou por muitas dificuldades no inicio. Mas nunca obstáculo, e sim desafios a serem superados.

No mês de Janeiro de 2004 recebeu seu primeiro funcionário publico, e ainda continuou mantendo- se com doações foram dois anos e seis meses de trabalho como ONG, até que a Prefeitura assumisse como Creche no mês de Abril de 2005 e desse amparo legal. Hoje ela tem uma etapa vencida, passará a ter prédio próprio, o qual de comum acordo chamar-se “Creche Santa Ana”.

Projeto de Lei autoria do Vereador Jair Kerche Ferreira N°007/2011.

Tipo de Ensino	Alunos matriculados	Período Integral
Berçário I	01	7h00 as 17h00
Berçário II	02	7h00 as 17h00
Maternal I	04	7h00 as 17h00
Total	07	

O prédio é novo e se apresenta em ótimas condições para atender os alunos, conta com duas Auxiliar do Desenvolvimento Infantil (A.D. I) e uma Servente. Conta também com professor sempre que o numero de alunos for superior a 12 alunos.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Rua São José, 380 – Centro – CEP: 18310-000.

Guapiara – SP TEL – (15) 35471143

E-mail: educacao@guapiara.sp.gov.br

02 - Centro Educacional de Apoio Multidisciplinar “Lucas Silvério da Costa” – Av. Jacob Rodolfo – Centro

CIE: 35471100



LEI Nº 1.738, DE 19/10/2011, (Projeto de Lei Legislativa nº. 010/2011, de autoria do vereador Jair Kerche Ferreira).

“Dispõe sobre a denominação de CENTRO EDUCACIONAL DE APOIO MULTIDISCIPLINAR, LOCALIZADO NA AVENIDA JACOB RODOLFO, COMO “**LUCAS SIVERIO DA COSTA**”

Lucas Silvério da Costa nasceu no dia 13 de julho de 1995, filho de Gilmar Silvério da Costa e dona Andréia Cravo da Nascimento, sendo que residia com seus pais no Bairro Cravo dos Elias, neste Município de Guapiara.

Lucas era portador de necessidades especiais, em razão disso o aluno da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - **APAE** de Guapiara. Nos registros da **APAE**, constata-se que Lucas sempre teve um bom relacionamento com seus colegas, muito embora por algumas vezes tivesse momentos de agitação. É claro que tudo isso muito normal para uma criança especial.

Para a tristeza de familiares e amigos, **Lucas** faleceu no dia 17 de setembro de 2009, no Hospital Municipal de Itapeva, por Falência Múltipla de Órgãos.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Rua São José, 380 – Centro – CEP: 18310-000.

Guapiara – SP TEL – (15) 35471143

E-mail: educacao@guapiara.sp.gov.br

Contudo o menino **Lucas** nos deixou muitas saudades, sempre lembrado pelos seus colegas alunos da **APAE** funcionários e professores. **Lucas** sempre será lembrado pela sua rápida passagem por essa terra, porém muito importante para todos.

O CEAM “Centro Educacional de Apoio Multidisciplinar”, funciona desde 28 de Abril de 2012. Atendendo alunos com necessidades educacionais especiais da rede Municipal, Estadual e privada de ensino.

Atendimento médio diário 46 alunos.

03 - EMEIEF. “Dr. Noel de Freitas Gomes” Centro e 05 vinculadas

CIE: 35057496



Histórico Dr. Noel de Freitas Gomes.

Filho do Exmo. Sr Joaquim Raimundo Gomes e Sr.^a Honorina Freitas Gomes, nasceu no dia 3 de julho de 1946, no município de Guapiara.

Concluiu em 12 dezembro de 1962 o curso Ginásial no Colégio Arquidiocesano Nossa Senhora de Lourdes, dos Irmãos Lassalistas, em Botucatu, onde na ocasião recebeu o Diploma e Medalha de Honra ao Mérito, pelo seu exemplar procedimento, assiduidade e aplicação. Prosseguiu seus estudos na Organização de Ensino de Sorocaba, diplomando-se em Técnico em Contabilidade em 1965. Naquela cidade, iniciou seus trabalhos no Escritório de Contabilidade da Indústria Mineradora Pagliato.

Posteriormente, ingressou no Banco Mercantil em São Paulo, foi nomeado para agência do Banco de São Paulo, em Registro, mais tarde instalou seu próprio escritório de contabilidade. Diplomou-se pela Faculdade de Direito de Itapetininga, na



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Rua São José, 380 – Centro – CEP: 18310-000.

Guapiara – SP TEL – (15) 35471143

E-mail: educacao@guapiara.sp.gov.br

turma de 1974, providenciou então a instalação do escritório de advocacia nesta sua terra natal. Em 1970, foi nomeado Representante do INPS em nossa cidade, com dedicação, humildade e solicitude e, sobretudo honestidade, veio desempenhar suas funções a inteiro contento.

Em de 31 de dezembro de 1975, contratou casamento com a Srt^a Therezinha Albernás Venturelli, cujo enlace estava programado para maio vindouro.

Quando tudo era alegria e contentamento, quando se preparava para adentrar a segunda fase da vida, eis que a providencia Divina o leva para a eternidade. Dr. Noel de Freitas Gomes, faleceu dia 6 de janeiro de 1976.

Pelo reconhecimento da nobreza desse cidadão, sua integridade e profissionalismo dedicados ao nosso município honraram sua memória denominando a Escola Municipal (antiga Escola de Comércio), com o seu nome, que passa a se chamar **E.M.E.F. “Dr. Noel de Freitas Gomes”**, pelo Projeto de Lei Nº 597/1976, de 11 de fevereiro de 1976.

Matrículas 2015:

ETAPA/ANO	ALUNOS
1º	13
4º	20
5º	39
6º	32
7º	33
8º	66
9º	57
Total	271



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Rua São José, 380 – Centro – CEP: 18310-000.

Guapiara – SP TEL – (15) 35471143

E-mail: educacao@guapiara.sp.gov.br

04 - EMEIEF. “Antônio Faustino Gonçalves” – Bairro Elias - Mineral.

CIE: 35662574



Antônio Faustino Gonçalves nasceu em 15 de janeiro de 1907, no município de Guapiara, estado de São Paulo, filho do senhor José Laurindo Gonçalves e dona Balduina Maria do Espírito Santo. Casou-se com dona Fermina Maria Gonçalves em 2 de maio de 1951, com quem teve três filhos: Maria Faustina Gonçalves, Levino Gonçalves e Doracina Gonçalves Teixeira.

Era lavrador, sempre residiu no Bairro dos Elias onde foi proprietário de muitas terras. Homem honesto se preocupava com o progresso do bairro, nunca mediou esforços para lutar pelos interesses da comunidade sempre foi generoso com as pessoas humildes.

Pensando na população e no progresso do bairro, fez várias doações de terrenos como: para a construção da caixa d'água da Sabesp, construção do PSF, construção da escola municipal e quadra de esporte, este último ato com o apoio de seu genro o senhor Airton Cravo Teixeira, o qual foi vereador no município, representando o Bairro Elias de 1982 à 1989.

Faleceu em sua residência em 1 de julho de 1983 aos 76 anos, deixando para a história lembranças de um homem de boas ações, responsável pelos seus atos, integridade e responsabilidade. Pelo reconhecimento da nobreza desse cidadão, na integridade da palavra, honramos sua memória denominando a Escola Municipal do Bairro dos Elias, município de Guapiara, com o seu nome, que passa a se chamar **E.M.E.F. “Antônio Faustino Gonçalves”**, pelo Projeto de Lei Nº 1.401/2004 de 24 de novembro de 2004.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Rua São José, 380 – Centro – CEP: 18310-000.

Guapiara – SP TEL – (15) 35471143

E-mail: educacao@guapiara.sp.gov.br

Matrículas 2015:

ETAPA/ANO	ALUNOS
Etapa I	12
Etapa II	20
1º	9
2º	19
3º	22
4º	20
5º	21
Total	123

05- EMEIEF. “Eduardo Marcelino de Jesus” – Bairro Ribeiros.

CIE: 35662641



Nascido no dia 10 de julho de 1981, na cidade de São Miguel Arcanjo, estado de São Paulo, Professor Eduardo Marcelino de Jesus, foi um professor exemplar, dedicado e honesto. Filho da Sr.^a Maria Avelina de Oliveira de Jesus e Sr. Braulio Jose de Jesus. Aprendeu a ser humilde com as pessoas a sua volta, mas ao mesmo tempo, era alegre e afetivo.

Fez o Curso Normal (antigo Magistério), na E.E. Nestor Fogaça, em São



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Rua São José, 380 – Centro – CEP: 18310-000.

Guapiara – SP TEL – (15) 35471143

E-mail: educacao@guapiara.sp.gov.br

Miguel Arcanjo. Cursou a faculdade de Pedagogia na Unisa, Polo de Capão Bonito. Em fevereiro de 2007, foi efetivado pela Prefeitura Municipal de Guapiara como professor na EMEIEF Bairro Capinzal, hoje conhecida como EMEIEF Katsumi Joji. Em 2009, ministrou aulas na EMEF dos Ribeiros, Bairro Ribeiros onde era querido pelos alunos, pais de alunos e funcionários daquela U.E. Posteriormente em 2010 tornou-se Formador do Projeto “Escola ATIVA” na Secretaria Municipal de Educação de Guapiara, projeto voltado para as classes multisseriadas. Professor Eduardo seria o formador dos professores, o facilitador da estimulação da construção do conhecimento dos alunos.

Mas antes que seus ideais se realizassem, quis Deus que ele estivesse em sua morada, então Eduardo Marcelino de Jesus veio a falecer prematuramente no dia 20 de dezembro de 2010, deixando saudade aqueles que estiveram a sua volta, mas que nunca se esquecerão da grande pessoa que foi e que desta forma sempre será lembrado.

Pelo reconhecimento da nobreza desse profissional, pela bondade, amor e carinho demonstrados aos alunos que pela sua curta vida passaram, honramos sua memória denominando a Escola Municipal do Bairro Ribeiros, município de Guapiara, com o seu nome, que passa a se chamar **E.M.E.I.E.F. “Prof. Eduardo Marcelino de Jesus”**, pelo Projeto de Lei N° 1.767/2004 de 30 de maio de 2012.

Matrículas 2015:

ETAPA/ANO	ALUNOS
1º	12
2º	10
3º	19
4º	14
Total	55



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Rua São José, 380 – Centro – CEP: 18310-000.

Guapiara – SP TEL – (15) 35471143

E-mail: educacao@guapiara.sp.gov.br

06- EMEIEF. “Dalva Cecília de Oliveira” – Bairro Pocinho.

CIE: 35662636



Dalva Cecília de Oliveira, nascida no dia 01 de novembro de 1965 e falecida em 30 de janeiro de 2006. Filha de Antônio Felício de Oliveira e Maria Julia de Oliveira.

Dalva foi líder comunitária, trabalhou vários anos com a pastoral da criança, ajudou a construir o salão CEBS da comunidade Pocinho de Baixo, sempre participou na igreja cantando no coral, fazia tudo o que podia para ajudar os mais necessitados.

Seu pai, Sr. Antônio Felício, até hoje é reconhecido pelo grande coração, herança oferecida à filha Dalva, foi ele o fundador da Igreja da Comunidade.

Dalva foi casada com o Sr. Pretico, teve 6 (seis) filhos, Ana Géssica de Oliveira, Elaine Cristina de Oliveira, Adriano Aparecido, Gisele Cristina, Wellington Aparecido e Ruan Marcos, que agora tentam seguir os mesmos passos da mãe. Seu marido também tem grande reconhecimento pelo seu grande coração e competência em ajudar as pessoas, um homem com muita garra e força que após ter perdido a esposa que o ajudava em tudo, não desanimou, continua sua luta para dar todo amor e carinho aos filhos que sentem a dolorosa falta de uma Mãe.

Dalva que nesse ano fez 2 anos que nos deixou nunca foi esquecida por ninguém, era querida por todos, é sempre lembrada por tudo o que fez, pela bondade



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Rua São José, 380 – Centro – CEP: 18310-000.

Guapiara – SP TEL – (15) 35471143

E-mail: educacao@guapiara.sp.gov.br

e generosidade. Deixou muita saudade, seus filhos tentam seguir os seus passos e quem muito aprendeu com ela tenta ensinar a outras pessoas.

Pelo reconhecimento da nobreza dessa cidadã, sua integridade e bondade dedicadas ao nosso município honraram sua memória denominando a Escola Municipal, com o seu nome, que passa a se chamar **E.M.E.I.E.F. “Dalva Cecília de Oliveira”**, pelo Projeto de Lei Nº 40/2001 de 30 de agosto de 2001.

Matrículas 2015:

ETAPA/ANO	ALUNOS
Etapa I	4
Etapa II	12
1º	4
2º	9
3º	7
4º	17
5º	12
Total	49

07- EMEIEF. “Padre José Pássaro” – Centro.

CIE35662537





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Rua São José, 380 – Centro – CEP: 18310-000.

Guapiara – SP TEL – (15) 35471143

E-mail: educacao@guapiara.sp.gov.br

Padre José Pássaro, nasceu em Guapiara no dia 10 de outubro de 1933, filho de Francisco Pássaro e Rosa Amália Saccomano Pássaro. Estudou no grupo Escolar de Guapiara (hoje Terezinha Saccomano Pássaro), no Grupo Escolar de Capão Bonito e no Colégio Santo Inácio, no Rio de Janeiro.

Em 1949 entrou para o Seminário Menor São Carlos Barromeu, em Sorocaba, onde cursou Filosofia, em 1952 cursou Teologia no Seminário Central da Imaculada Conceição do Ipiranga, em São Paulo. No dia 29 de junho de 1958 na Catedral Nossa Senhora da Ponte, em Sorocaba, ordenou-se sacerdote pela imposição das mãos de Dom José Carlos de Aguirre.

Padre José Pássaro foi Vigário da Paróquia de Itapeva e Vigário cooperador da Paróquia Nossa Senhora da Conceição, em Tatuí, Pároco de Araçoiaba da Serra e Porangaba, da Paróquia Santa Cruz em Tatuí, da Catedral de Itapeva e por último da Igreja Nossa Senhora das Estrelas, em Itapetininga, foi também Diretor Espiritual no Seminário São Carlos Barromeu de Sorocaba. Afastou-se por um tempo para tratamento de saúde, ficando em São Paulo na casa de seus pais. Nesse período lecionou em uma escola estadual no Bairro de Pinheiros e no Seminário Central da Imaculada Conceição do Ipiranga.

Padre José Pássaro era muito grato, sempre comentava a vocação sacerdotal recebida do grande Missionário Jesuíta, Padre Arlindo Vieira, que foi quem o levou ao Rio de Janeiro, onde iniciou sua formação sacerdotal. Celebrou sua primeira missa em Guapiara, na Matriz São José, em 6 de julho de 1958, missa de Primeira Comunhão de muitos guapiarenses.

Era uma pessoa desprovida de orgulho, não tinha apego a bens materiais, sempre doava o que recebia, era amoroso com todos, nas vezes em que esteve em Guapiara, nunca deixou de visitar a todos da família e amigos próximos, nessas ocasiões gostava de contar piadas e relembrar de fatos e gafes ocorridos com ele mesmo. Tinha um carinho muito grande pelos enfermos. Durante sua vida, tinha em sua rotina diária o hábito de visitar enfermaria e paroquianos adoentados em seus lares, sempre levava consigo palavras de conforto para os familiares dos enfermos.

Padre José Pássaro, faleceu no dia 4 de dezembro de 1992, vítima de uma infecção que não pôde ser controlada, provocada por uma perfuração no intestino. Sofreu duas cirurgias, ficando internado por quinze dias no Hospital Regional, em



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Rua São José, 380 – Centro – CEP: 18310-000.

Guapiara – SP TEL – (15) 35471143

E-mail: educacao@guapiara.sp.gov.br

Sorocaba onde veio a falecer. Celebrou sua última missa em Guapiara, no dia 15 de novembro de 1992, missa de corpo presente de seu pai, pois já se encontrava doente, mas omitiu sua dor porque na ocasião todos estavam preocupados com o seu pai.

Iniciou e terminou sua missão celebrando missa em sua terra natal, na Igreja São José. Pelo reconhecimento da nobreza desse cidadão, sua integridade e profissionalismo dedicados ao nosso município honraram sua memória denominando a Escola Municipal com o seu nome, que passa a se chamar **E.M.E.I.E.F. “Padre Jose Pássaro”**, pela deliberação CEE 14/83-PROCESSO Nº 038/033/2003, de 30 de JUNHO de 2003.

Matrículas 2015:

ETAPA/ANO	ALUNOS
Etapa I	12
Etapa II	20
1º	-
2º	20
3º	24
4º	-
5º	-
Total	76

08- EMEIEF. Professora “Bertha Raatz de Oliveira” Jardim Canuto e 04 vinculadas:

CIE 35240564





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Rua São José, 380 – Centro – CEP: 18310-000.

Guapiara – SP TEL – (15) 35471143

E-mail: educacao@guapiara.sp.gov.br

Bertha Raatz de Oliveira, filha de Albert Raatz, nascida em 1920 e Dona Frida Kisser, nascida em 1926, ambos nascidos na Alemanha. Bertha era conhecida como “Pembe” (um apelido de origem alemã dado pela mãe), nasceu em piedade no dia 01/01/1947, casou-se com José de Oliveira, e tiveram 03 filhos, passando assinar Bertha Raatz de Oliveira, nessa época morava em Guapiara. Trabalhou durante anos como servente nas escolas: Professora Therezinha Saccomano Passaro e João Antunes Alexandre, com muito sacrifício trabalhava durante o dia e estudava a noite na cidade de Capão Bonito. Em 1985, conseguiu concluir o magistério. Com muito empenho e dedicação seu sonho, ensinar crianças a ler e escrever.

Faleceu em Curitiba, no dia 15 de outubro de 1988, foi sepultada em Piedade. Pela dedicação nas escolas com as crianças do município e por ter falecido no dia dos professores, fizeram-lhe essa homenagem sendo a patronese dessa escola:

EMEIEF. Professora Bertha Raatz de Oliveira.

Matrículas 2015:

ETAPA/ANO	ALUNOS
ETAPA I	33
ETAPA II	39
1º	27
2º	30
3º	35
4º	30
5º	27
TOTAL	221



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Rua São José, 380 – Centro – CEP: 18310-000.

Guapiara – SP TEL – (15) 35471143

E-mail: educacao@guapiara.sp.gov.br

09- EMEIEF. “Mutsumi Saito” – Vila Santa Luzia

CIE 35424213



Mutsumi Saito nasceu no Japão no ano de 1931, filha do senhor Sadaharu Maruyama e da senhora Kono Maruyama, aos três anos de idade imigrou para o Brasil junto com os pais, foram para São Domingo, região de Santa Cruz do Rio Pardo, estado de São Paulo, onde viveu sua infância. No ano de 1947, juntamente com sua família vieram a residir no município de Guapiara/SP, para trabalhar no cultivo de tomate no bairro Portão Preto, onde veio a conhecer o senhor Hiroshi Saito, casando-se com ele no ano de 1953. Dona Mutsumi dedicou-se na educação dos filhos, Elena Kinuka Saito, Roberto Massato Saito, Madalena Naime Saito, Edson Massatoshi Saito e Edio Saito. Dona Mutsumi todos os anos participava das festividades realizadas no Kaikan e também participava ativamente na agricultura com seu marido e filhos. Faleceu no ano de 2003, com 72 anos de idade.

De acordo com o projeto de Lei do legislativo nº 1630, de 29/01/2009 foi denominado que a escola do Bairro Santa Luzia que se chamava EMEIEF Maria Rodrigues da Costa, passaria a ser chamada EMEIEF Mutsumi Saito.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Rua São José, 380 – Centro – CEP: 18310-000.

Guapiara – SP TEL – (15) 35471143

E-mail: educacao@guapiara.sp.gov.br

Matrículas de 2015:

ETAPA/ANO	ALUNOS
ETAPA I	08
ETAPA II	09
1º	07
2º	07
3º	06
4º	11
5º	11
TOTAL	55

10- EMEIEF. “Maria Aparecida Moreira” – Bairro Capela do Alto

CIE 35662690



Maria Aparecida Moreira nasceu no município de Guapiara, em 21 de novembro de 1943. Filha do senhor Alfredo Ferreira da Silva e de dona Maria Conceição da Silva. Foi lavradora, comerciante e dona de casa. Viveu sua infância no Bairro Capela do Alto, onde estudou até a quarta série. Em seguida veio para Guapiara onde estudou de 5ª a 8ª série. Após o término desse período, com muito sacrifício foi cursar o magistério na cidade de Itapetininga, onde morou na casa de uma professora que lecionava em Guapiara, no Bairro Capela do Alto e era muito conhecida da família. Ao concluir o magistério, voltou para Guapiara, onde iniciou sua carreira de professora no Bairro Capela do Alto. Casou-se com o senhor Dorival



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Rua São José, 380 – Centro – CEP: 18310-000.

Guapiara – SP TEL – (15) 35471143

E-mail: educacao@guapiara.sp.gov.br

Moreira, engravidou, mas perdeu seu bebê quando estava no oitavo mês de gravidez. Após, foi ficando muito doente e veio a falecer no dia 10 de fevereiro de 1970. Por ser moradora e professora do Bairro Capela do Alto, prestaram-lhe a homenagem colocando seu nome como patronesse da escola, de acordo com a lei nº 1429, de 25/08/2005. EMEIEF Professora Maria Aparecida Moreira.

Matrículas 2015:

ETAPA/ANO	ALUNOS
ETAPA I	7
ETAPA II	5
1º	11
2º	7
3º	10
4º	6
5º	5
TOTAL	51

11- EMEIEF. “Clarice Honória de Lima” – Bairro Alegre

CIE 35662677



Clarice Honória de Queiroz nasceu no município de Guapiara, no dia 31 de janeiro de 1945, sendo filha do senhor Antônio Braz de Lima e de dona Maria Honória de Lima. “Casaram-se aos 26 anos com Valdomiro da Silva Queiroz, em 20/03/1971, nascendo dessa união, 04 filhos: Terezinha, Luiz Claudio, Arlindo e Idaiza”. Dona Clarice foi exemplo de mulher, sendo uma mãe, filha e esposa exemplar, foi muito respeitada e admirada por todos que a conheciam. Ela e seu esposo montaram um



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Rua São José, 380 – Centro – CEP: 18310-000.

Guapiara – SP TEL – (15) 35471143

E-mail: educacao@guapiara.sp.gov.br

comércio de produtos alimentícios, no bairro alegre de cima, sem deixar de plantar, dando emprego a várias famílias.

Dona Clarice veio a falecer no dia 14/02/2005, deixando muitas saudades. Sua morte provocou consternação e dor a todos que a conheceram e conviveram com ela, por isso fizeram esta justa homenagem, que de acordo com o projeto de lei do legislativo nº 1491, de 09/11/2006 foi denominado que a escola do bairro alegre de cima passaria a se chamar EMEIEF “Clarice Honória de Queiroz”.

Matrículas 2015:

ETAPA/ANO	ALUNOS
ETAPA I	15
ETAPA II	5
1º	6
2º	11
3º	11
4º	10
5º	12
TOTAL	70

12 - EMEIEF. “Bairro Areia Branca” – Bairro Areia Branca

CIE 35662689

A EMEIEF Bairro Areia Branca passou a funcionar como **EMEIEF “Olegário Magrito Rodrigues da Costa”**, no bairro Pinheiro do Amaral a partir de 06 de Maio de 2015, unindo 2 salas de aula do bairro Areia Branca (bairro próximo) com mais 2 salas do Pinheiro do Amaral que precariamente funcionava numa venda improvisada sala de aula.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Rua São José, 380 – Centro – CEP: 18310-000.

Guapiara – SP TEL – (15) 35471143

E-mail: educacao@guapiara.sp.gov.br

EMEIEF. “Olegário Magrito Rodrigues da Costa” – Bairro Pinheiros do Amaral



A escola está sendo construída num Bairro próximo “Pinheira do Amaral”, com uma infraestrutura ideal para atender os alunos do entorno, que atualmente estudam em um lugar improvisado e alugado pela prefeitura. A nova escola passará a chamar-se “Olegário Magrito Rodrigues da Costa”, ilustre morador e representante da comunidade Pinheiros do Amaral.

O senhor Olegário Rodrigues da Costa, conhecido por todos como Olegário Magrito, nasceu em 02 de fevereiro de 1915, no Bairro Pinheiros, município de Guapiara, sendo filho de Francisco Rodrigues da Costa e Francisca Custódio Lima. No ano de 1937, seu Olegário ingressou no exército brasileiro, servindo a pátria por 02 anos, no agrupamento de Itapetininga. Casou-se com a senhora Francisca de Souza Costa em 14 de setembro de 1941, vindo a adotar como suas filhas, suas 03 sobrinhas: Maria Eunice de Souza, Ruth Margarida de Souza Simi e Vera Lúcia de Souza. Seu Olegário possuía um caminhão onde costumeiramente realizava o transporte de romeiros para Iguape e Aparecida. Também transportava políticos e engenheiros para o Bairro Intervales. Era respeitado por todos como “padrinho”, pelo fato de ter aproximadamente duzentos afilhados entre batismo e casamento. Promovia em seu bairro diversos bailes de carnaval, festas juninas e outros eventos festivos, sempre demonstrando muita animação e bom humor. Seu Olegário era muito respeitado e querido por todos, pois além de muito atencioso sempre estava pronto a atender e ajudar a todos indistintamente, inclusive as pessoas enfermas que precisavam ir até Capão Bonito em busca de tratamento. Veio a falecer em 19 de julho de 1996, com 82 anos de idade. De acordo com o projeto de lei municipal nº



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Rua São José, 380 – Centro – CEP: 18310-000.

Guapiara – SP TEL – (15) 35471143

E-mail: educacao@guapiara.sp.gov.br

1908, de 08/ 04/ 2015, fica determinado que a escola do Bairro Pinheiros do Amaral passará a denominar-se **EMEIEF. Olegário Magrito Rodrigues da Costa**.

Matrículas 2015:

ETAPA/ANO	ALUNOS
ETAPA I	13
ETAPA II	27
1º	20
2º	16
Total de alunos	71

13 - EMEIEF. Professora “Lourdes da Rosa Nunes”

CIE 35367515



Projeto de Lei do Legislativo nº 011/2007.

De autoria da vereadora Jusmara Rodolfo Pássaro e do vereador Adalberto Tadeu Baptista.

Dispõe sobre a Escola Municipal localizada na Rua Brasil - Vila Santo Antonio, neste município, que especifica:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Guapiara aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Artigo 1º - passa a denominar-se Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental “Lourdes da Rosa Nunes” a Escola do Bairro Santo Antônio.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Rua São José, 380 – Centro – CEP: 18310-000.

Guapiara – SP TEL – (15) 35471143

E-mail: educacao@guapiara.sp.gov.br

Câmara Municipal de Guapiara, 16 abril de 2007.

A educadora Lourdes da Rosa Nunes, filha de José Maria da Rosa e Maria Dias da Rosa, nasceu em Barra do Chapéu, município de Apiaí, aos 7 de novembro de 1945 e veio a falecer em 26 de janeiro do ano de 2000, na cidade de Piracicaba. Dona Lourdes, como era chamada residiu na cidade de Ribeira por muitos anos, onde lecionou como professora primária substituta na Escola Mista Municipal do Bairro da Brejaúva, nos anos de 1961 a 1972. Casou com Teodoro Getúlio Nunes e dessa união nasceram seis filhos. Mudou-se para Guapiara em 1976, quando se tornou funcionária pública concursada, exercendo o cargo de servente escolar na E.E.S.G. de Guapiara. Iniciou o curso normal na Escola Normal de Apiaí em 1973 e concluiu o curso no Instituto de Educação de Itapetininga, formando-se no Magistério em 1977. Formada passou a lecionar em 1978 na E.E.P.G Emergência do Bairro dos Tigres, vinculada a E.E.P.S.G. de Guapiara e passou por outras como: E.E.P.G.I Bairro das lavras, E.E.P.G.(E) Bairro Pocinho de cima. Concluiu o curso de estudos sociais em 1982, e posteriormente Pedagogia no ano de 1986, na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Itapetininga. Ingressou no Estado como professora Efetiva Titular de Cargo em 1983, em 1984 esteve atuando na Pré-Escola da E.E.P.G João Antunes Alexandre, e posteriormente em 1987 foi designada para as funções de orientadora de escolas U.E.A.A.C. E em 1988, respondeu pelo cargo vago de diretor na E.E.P.G. “Mineradora Pagliato”, também ocupou cargos concomitantes, de docência e vice direção na E.E.P.S.G João Antunes Alexandre.

Em 1989, no mandato do prefeito Virgílio Pássaro, esteve comissionada na prefeitura, junto ao departamento de Educação exercendo a função de Coordenadora Educacional, também exerceu a função de diretora E.M.P.S.G. Dr. “Noel de Freitas Gomes”. No ano de 1991, mudou-se para a cidade de Piracicaba, exercendo docência na E.E.P.G. “Adolfo de Carvalho”, depois se removeu para a E.E.P.G. “Honorato Faustino”, onde lecionou por pouco tempo, logo passando a Assistente de Direção, no período de 1993 a 1999, removeu-se para a E.E.P.G. “Prof.^a Mirandolina de Almeida Canto”, onde lecionou até o ano letivo de 1999, vindo a falecer no ano seguinte (2000).



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Rua São José, 380 – Centro – CEP: 18310-000.

Guapiara – SP TEL – (15) 35471143

E-mail: educacao@guapiara.sp.gov.br

Matrículas 2015:

ETAPA/ANO	ALUNOS
ETAPA I	25
ETAPA II	30
1º	33
2º	36
3º	16
4º	40
5º	19
Total	199

14 - EMEIEF. “Katsumi Joji” – Bairro Capinzal

CIE 35662550



Exposição dos Motivos: Histórico do Patrono

Denominar uma escola pública com o nome do senhor Katsumi Joji se faz jus à pessoa que foi ao cidadão ilustre que por muito tempo residiu em nosso Município. O Senhor Katsumi Joji veio para o Brasil com os pais aos 6 anos de idade, indo para o Estado do Paraná, onde a família cultivava algodão. Depois residiu em Guapiara / SP, onde casou – se. Plantava banana e cebola, passando por vários Municípios, inclusive residindo em Iguape / SP. Quando veio para Guapiara, morou na Fazenda



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Rua São José, 380 – Centro – CEP: 18310-000.

Guapiara – SP TEL – (15) 35471143

E-mail: educacao@guapiara.sp.gov.br

São Pedro no ano de 1965. Depois aqui na cidade em 1966, Arrendando terras no Bairro do Santana. Em 1970 passou a residir no bairro dos Empossados, onde permaneceu até a sua morte. Sempre trabalhando na agricultura sustentou a família, o estudo dos filhos, Hélio Massami Joji e Neuza Toshio Joji. Ele e sua esposa a senhora Harue Nakasato, sempre cultivaram boas amizades, aqui trabalharam, adquiriram propriedades e sempre foram respeitados por todos. Ao grande agricultor e ilustre cidadão a denominação desta escola como EMEIEF “Katsumi Joji”.

Matrículas 2015:

ETAPA/ANO	ALUNOS
ETAPA I	13
ETAPA II	12
1º	14
2º	16
3º	23
4º	20
5º	09
Total	107

15 - EMEIEF. “Irene de Oliveira” - Bairro Gracianada

CIE35662781





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Rua São José, 380 – Centro – CEP: 18310-000.

Guapiara – SP TEL – (15) 35471143

E-mail: educacao@guapiara.sp.gov.br

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº019/2008, DE 01 DE AGOSTO DE 2008.

Irene de Oliveira nasceu em 27 de julho de 1975, faleceu no dia 04 de outubro de 2007. Irene foi uma mulher batalhadora, guerreira, superou tudo sem reclamar, trabalhou na roça e cuidava de seu filho de 09 (nove) anos e tinha tempo para ajudar na comunidade, tudo por amor. Era uma Pessoa que vivia só alegre, mesmo com dificuldade, ela só andava sorrindo, brincando com as pessoas. Deixava seus afazeres para ajudar na comunidade, isso era a sua riqueza, quando ela estava limpando a igreja, ficava muito contente. Irene se foi, mais deixou um grande exemplo de vida para todos nós e saudades a família Oliveira.

Artigo 1º. Passa a denominar-se a E.M.E.I.E.F. do Bairro da Gracianada do Município de Guapiara, como **E.M.E.I.E.F. “Irene de Oliveira”**.

Matrículas 2015:

ETAPA/ANO	ALUNOS
ETAPA I	6
ETAPA II	9
1º	9
2º	11
3º	8
4º	7
5º	9
Total	59



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Rua São José, 380 – Centro – CEP: 18310-000.

Guapiara – SP TEL – (15) 35471143

E-mail: educacao@guapiara.sp.gov.br

16 - EMEIEF. “Francisco Nunes Siqueira” - Bairro Paivinha

CIE 35446439



PROJETO DE LEI Nº 20/2010, DE 19/08/2010.

“Dispõe sobre a criação e denominação de escola pública no Bairro do Paivinha, Município de Guapiara – SP, que especifica”.

Flavio de Lima, Prefeito Municipal de Guapiara, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado a Escola Municipal EMEIEF “Francisco Nunes de Siqueira”.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se a Lei nº 28/04/2010 e disposição em contrário.

Colenda Câmara

Honra - nos vir á presença de Vossa Excelência, com a finalidade precípua de encaminhar para deliberação desta Nobre Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei nº 20/2010, o qual trata especificamente da propositura de Criação e Denominação de Escola Pública, situada no Bairro Paivinha, deste Município. Por tudo o exposto, de acurada análise por parte desse magnânimo Poder Legislativo, em face de importância da matéria aqui tratada, solicitamos de todos insignes legisladores municipais, através do elevado espírito público que cada discutido e, finalmente, aprovado.

Certo de que Vossa Excelência e demais pares, saberão aquilatar a importância Projeto em epígrafe, e nada mais havendo para o momento,



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Rua São José, 380 – Centro – CEP: 18310-000.

Guapiara – SP TEL – (15) 35471143

E-mail: educacao@guapiara.sp.gov.br

aproveitamos a oportunidade para incrustar ao ensejo nossos sinceros protestos de consideração e distinguido apreço.

Matrículas 2015:

ETAPA/ANO	ALUNOS
ETAPA I	4
ETAPA II	8
1º	12
2º	10
3º	13
4º	7
5º	5
Total	59

17 - EMEIEF. “Helena de Lima Campos” - Bairro Santana

CIE35662773



Projeto de lei nº 002/2007

Dispõe sobre denominação da Escola Municipal que especifica.

Passa denominar-se Escola Municipal de Ensino Fundamental e Educação Infantil “**Helena de Lima Campos**” a Escola do Bairro Santana.

Histórico: A Escola Municipal de Ensino Fundamental de Educação Infantil que especifica com o nome da Senhora “Helena de Lima Campos”.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Rua São José, 380 – Centro – CEP: 18310-000.

Guapiara – SP TEL – (15) 35471143

E-mail: educacao@guapiara.sp.gov.br

Considerando que a Senhora “Helena de Lima Campos”, sempre residiu no Bairro do Santana, ali constituiu sua família, que pode ao longo de sua existência, o muito contribuiu para aquela Comunidade.

Entre tantas ilustres famílias, esta é uma família que deve ser homenageada. Dona Helena teve seu esposo o Sr^o Moacir Damião de Campos ilustre cidadão que muito lutou pela melhoria deste bairro. Desta união tiveram os filhos Darci Damião de Campos, Dirceu Donizete de Campos, Mauro Damião de Campos e Carlos André de Campos, (6) seis noras e (9) nove netos, todos residentes em nosso Município.

Seus pais Sr^o Antônio de Lima e Sr.^a Francisca F. Silva, foram doadores deste tão útil terreno. Dona Helena de Lima Campos sempre se dedicou a catequese, ensinando às crianças o amor a Deus e a religião. Viveu em nosso meio durante 61 anos e veio a falecer no dia 05 de novembro de 2006. Por sua passagem nesta vida e esta tão representativa contribuição a este Bairro, queremos neste ensejo oferecer a todos que usufruirão deste tão merecido espaço físico. Temos a honra de prestar esta tão singela homenagem a Senhora Helena de Lima Campos, com isto contamos com os nobres pares para aprovação deste Projeto.

Matrículas 2015:

ETAPA/ANO	ALUNOS
ETAPA I	3
ETAPA II	4
1 ^o	7
2 ^o	6
3 ^o	2
4 ^o	9
5 ^o	4
Total	35



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Rua São José, 380 – Centro – CEP: 18310-000.

Guapiara – SP TEL – (15) 35471143

E-mail: educacao@guapiara.sp.gov.br

18 – Bairro São José da Cachoeira E.M.E.F. “MASSAE UEDA”

CIE 35280045



Projeto Legislativo de Lei Municipal nº 05 de Fevereiro de 2014.

Fica denominada Escola Municipal “**Massae Ueda**”, a unidade escolar localizada no Bairro Cachoeira, cuja biografia pessoal da homenageada está relatada na justificativa inclusa, que compõe a presente lei para todos os fins.

Histórico da Patronesse: A senhora Massae Ueda nasceu no dia 16 de novembro de 1917, na cidade de Osaka, no Japão, embarcando com destino ao Brasil no dia 24 de julho de 1934, com seus pais, Manjiro Ueda, e seus dois irmãos, Sugako Ueda e Kazuo Ueda. Desembarcaram no porto de Santos, no dia 10 de setembro de 1934, e foi com toda a família trabalhar nas lavouras de café no Município de São Simão, na região de Bauru, noroeste paulista.

Em 1935, veio a casar – se com Yasushigue Ueda, sendo que desta união nasceram oito filhos, sendo eles, Olimpio, Yoshiak, Kiyoko, Susumo, Shiguenobu, Yasuko, Takamo, Masayk, dos quais cinco deles já nasceram no município de Guapiara, para onde veio a fixar sua residência no ano de 1946, onde passaram a trabalhar nas plantações de tomate e pêssigo, sendo que todos os seus filhos foram aqui criados e aqui estudaram.

A senhora Massae Ueda foi presidente do departamento de senhoras por mais de cinco anos, e no ano de 1984 aceitou o convite de clube da Cooperativa Agrícola de Guapiara, para dar aula de língua japonesa aos cooperados e seus familiares,



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Rua São José, 380 – Centro – CEP: 18310-000.

Guapiara – SP TEL – (15) 35471143

E-mail: educacao@guapiara.sp.gov.br

sendo que a partir daí, ensinou a língua japonesa a quem quisesse aprendê-la até o ano de 2006, dedicando-se voluntariamente durante vinte e dois anos a essa missão, chegando a lecionar a mais de quarenta alunos. Em 10 de agosto de 1991, foi agraciado com a Medalha Cultural Olavo Bilac, pela Sociedade Brasileira de Estudos Municipalistas, que presta homenagem àqueles considerados Arautos do sentimento cívico, mediante a visão real e verdadeira que cada brasileiro deve ser um soldado da pátria. Diante de sua relevante contribuição cultural a comunidade Nipo Brasileira, a senhora Massae Ueda, também foi condecorada pelo Governo Japonês.

Em 2008, recebeu desta Câmara Municipal, o título de cidadã Guapiarense. Também foi homenageada, ainda em 2008, pela Prefeitura Municipal de Guapiara e pela Federação das entidades Nikkeys do Vale do Ribeira, recebendo medalha de honra ao mérito, nas comemorações pelo primeiro centenário da imigração japonesa no Brasil, diante dos excelentes e relevantes trabalhos prestados neste município. Infelizmente, veio a falecer no dia 26 de setembro de 2011.

Desta forma, é notório o merecimento da homenagem em emprestar seu nome a esta escola municipal, cujo terreno onde se encontra construída, foi doado por seu filho, Olímpio Ueda.

Matrículas 2015:

ETAPA/ANO	ALUNOS
ETAPA I	4
ETAPA II	8
1º	8
2º	10
3º	12
4º	11
5º	11
Total	64



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Rua São José, 380 – Centro – CEP: 18310-000.

Guapiara – SP TEL – (15) 35471143

E-mail: educacao@guapiara.sp.gov.br

19-EE. Bairro dos Paes e EMEIEF. “Anísio de Oliveira Silva”- Bairro dos Paes e 01 vinculada:

CIE 35272700



IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR

A Escola Estadual “Bairro dos Paes”, é compartilhada com a EMEIEF “Anísio Silva de Oliveira” Diretoria de Ensino de Apiaí, situa-se na zona rural no Bairro dos Paes no Município de Guapiara, Estado de São Paulo, CEP 18310-000. Localiza-se na região Sudoeste do Estado de São Paulo, faz divisas com o município de Itapeva e Ribeirão Branco. Foi criada e instalada pelo Decreto 28.196 de 28/01/88- DOE 29/01/88, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, com o nome de EEPG (A) Bairro dos Paes. Atualmente, denomina-se EE (Escola Estadual), de acordo com parecer CEE e Resolução SE 34, de 26/04/2005. É mantida pelo Poder Público Estadual administrada pela Secretaria de Estado da Educação, com base nos dispositivos constitucionais vigentes e na Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Períodos de Funcionamento da Escola

Período manhã Ensino Fundamental – Rede Municipal

Período manhã Ensino Médio - Rede Estadual

Período Tarde Educação Infantil e Ensino Fundamental - Rede Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Rua São José, 380 – Centro – CEP: 18310-000.

Guapiara – SP TEL – (15) 35471143

E-mail: educacao@guapiara.sp.gov.br

Período Noturno Ensino Médio regular e EJA - Rede Estadual

Período Noturno Ensino Fundamental EJA e Alfabetização – Rede Municipal

A Escola Estadual Bairro dos Paes funciona das 07h00 às 23h00 o Ensino Médio. Está organizada de forma a oferecer, o Ensino Médio no período diurno 1280 horas e no período noturno 1080 horas no Ensino Regular, ministrada em, no mínimo, 200 dias de efetivo trabalho escolar. A Escola oferece também Educação de Jovens e Adultos (EJA) Ensino Médio no período noturno 540 horas, ministrada, em no mínimo de 100 dias de efetivo exercício.

Aspectos Históricos Do Bairro

Teve origem aproximadamente nos anos de 1920, com movimentos religiosos como: festas populares, terço, etc.,... de onde se fundou a Capela de Nossa Senhora Aparecida. Os principais fundadores foram: Calírio Paes e Amâncio Domingues Ramos, homens de grandes amizades e prestígio que conseguiram unir líderes e o povo da região para a criação de várias Irmandades Religiosas como (Congregação Mariana, Apostolado da Oração, Devoção do Sagrado Coração de Jesus, Pia União das Filhas de Maria), e com isto conseguiram trazer pessoas de vários bairros, bem como, Capuavada, Alecrim, Motas, Pinhal, Tigres, Pica- Pau, Limas, Pocinho de Cima, e da cidade de Guapiara. E sendo a Comunidade mais movimentada da região ou da zona rural do município de Guapiara, foi possível a criação de campo de futebol.

O bairro teve elegido o primeiro vereador da zona rural do município o Senhor Leandro da Costa (eleito com 45 votos), que faleceu antes de terminar o mandato, depois o senhor Valdomiro Mota dos Santos e muitos outros que representaram a Câmara Municipal de Guapiara.

A primeira Escola foi construída ao lado direito da Capela a “Escola Mista do Bairro dos Paes”, construída de pau a pique, coberta de telha comum, depois substituída com o chamado “Grupo Escolar” ou “Escola Típica Rural”, verba esta conseguida pelo Governador Ademhar de Barros, graças aos esforços feitos pelos líderes Srs. Pedro Leandro da Costa, José Andrelino de Oliveira, Valdomiro Mota dos Santos, João Basílio dos Santos, José Silvestre Paes, José Pereira de Araujo,



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Rua São José, 380 – Centro – CEP: 18310-000.

Guapiara – SP TEL – (15) 35471143

E-mail: educacao@guapiara.sp.gov.br

Francisco Ferreira de Lima, Francisco Eugenio Ferreira, trabalharam com abaixo assinado, para comprar o terreno, adquirido então do Sr. Estevam Frutuoso de Oliveira, uma área de um alqueire (24.000m²), onde se localiza atualmente a EE Bairro dos Paes, na Zona Rural à 15Km da cidade

As famílias que residem nesta região não têm serviço fixo, as atividades mais comuns são relativas à agricultura.

O prédio escolar foi ampliado pela Prefeitura Municipal em 1987, para que funcionasse o Ensino Fundamental completo, até então esta Unidade Escolar era uma classe vinculada à EEPSG João Antunes Alexandre. Em 1999 foi reformado parcialmente pela FDE.

Ao lado desse prédio uma quadra de esporte medindo 400M². A área total do terreno que pertence à escola é de 24.000m², correspondente a um alqueire.

No ano de 2000 esta escola foi extinta devido à municipalização, funcionando até então o Ensino Fundamental municipal. No ano de 2005, devido uma grande demanda do Ensino Médio e a pedido dos moradores do bairro e dos bairros vizinhos, voltou a funcionar o Ensino Médio período noturno no mesmo prédio. São alunos trabalhadores egressos das 8^{as} séries do ensino regular e suplência da EMEIEF Anísio Silva de Oliveira e moradores dos seguintes bairros: Ferreirada, Domingues, Pinhal, Alecrim, Cachoeirinha, João Severino, Capuavada, Olaria, Pica- Pau, Antunes, Motas, Motinhas, Associação e Pocinho de Cima.

A Escola Municipal “Anísio Silva de Oliveira”, conhecida também como Escola Municipal Bairro dos Paes, foi inaugurada no dia 28 de Agosto de 1988. Foi construído para atender aos alunos da região que precisava se deslocar grandes quantidades em quilômetros até a escola mais próxima.

Os primeiros alunos da Nova Unidade Escolar estudavam em dois períodos que funcionavam das 07h00min às 11h40min e as 12h30min as 17h10min um horário adotado para não deixar os alunos fora das salas de aulas pois havia apenas uma sala de aula, havia também um pequena moradia para o professor e ele mesmo era o merendeiro e o servente da escola.

Construído com recursos do governo estadual, na gestão do então prefeito Municipal Daniel Pássaro, essa obra, de acordo com palavras de moradores locais e ex-alunos que relatam:, *“a escola simbolizou claramente um sonho concretizado”*.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Rua São José, 380 – Centro – CEP: 18310-000.

Guapiara – SP TEL – (15) 35471143

E-mail: educacao@guapiara.sp.gov.br

A partir da inauguração da Escola Municipal Bairro dos Paes, foi atendido alunos provenientes dos bairros vizinhos além dos alunos locais. Ao passar dos anos foram acontecendo grandes transformações na estrutura física e acadêmica de nossa escola, ela ganhou novas alas e passou a atender tanto o fundamental I e II quanto ao ensino médio, e ficou assim até 02 de maio de 2001 quando foi passada a responsabilidade da Prefeitura a Educação Básica I e II através de um convênio de Municipalização assinado junto ao Governo Estadual.

O nome da escola foi uma homenagem à pessoa de Anísio Silva de Oliveira que faz parte da história do Bairro dos Paes. Com uma área de 20.420 metros quadrados de área sendo de construção 30% do espaço em seu projeto original,

Hoje a Escola é administrada pela diretora Maria Aparecida Manca, tendo como adjunto Paulo Aurélio Damaceno.

Funciona em três períodos, sendo no período noturno também com EJA (Educação de Jovens e Adultos). A escola que inicialmente possuía 2 salas de aula, hoje possui 17 salas, uma Sala de Recursos Multimídia e uma Lousa Digital com acesso a Internet, e ainda uma quadra poliesportiva coberta com arquibancada. Foi Construída em parceria com rede estadual de ensino uma biblioteca, e a SAI (Sala Ambiente de Informática) com 17 computadores.

Em seu período de funcionamento muitas foram as conquistas da escola. A cada ano vencendo desafios, inovando, sendo referencia para outras unidades escolares, colhendo os resultados de um trabalho e dedicação constante à educação das crianças do bairro e adjacências. Entre essas conquistas o rendimento escolar dos nossos alunos, redução significativa da evasão escolar, uma das primeiras escolas do município a participar do PDE (Programa de desenvolvimento da Escola), reconhecimento de desempenho escolar do IDEB (Prova Brasil) e do IDESP este atingindo no Ensino Fundamental I o índice de 6.6. No campo geopolítico destaca – se pela eleição do Primeiro Deputado Estadual Jovem pelo Programa Parlamento Jovem (Luiz Henrique Ramos - 2008), eleição da Primeira Vereadora Mirim de Guapiara (Tatiana Aparecida de Lima – aluna da 8ª série em 2011). Pioneira na área esportiva da rede municipal com a adesão e participação do Programa Atleta na Escola (2013 e 2014), desfiles temáticos e apresentações em comemorações cívicas



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Rua São José, 380 – Centro – CEP: 18310-000.

Guapiara – SP TEL – (15) 35471143

E-mail: educacao@guapiara.sp.gov.br

da cidade, diplomação e premiação dos alunos destaques da escola na OBMEP e OBA.

Muitas são as comemorações da Unidade Escolar como a Celebração do Dia das Mães, Dia dos Pais, Festa Junina, Festa do Dia das Crianças, Inter-classes, Gincanas, eleição do Grêmio Estudantil. Muitos projetos foram e continuam sendo realizados na escola, como Proerd (parceria com a Polícia Militar), Capoeira, Feira Jovens Empreendedores, Semana do Meio Ambiente, Projeto de Leitura, Cursos de Formação para Professores Ler e Escrever, PNAIC e TICs (uso das novas tecnologias em sala de aula), Exposições no fechamento dos Projetos, projetos de Dança, Canto e Coral, Excursão à capital do Estado São Paulo e a Santos no em vários momentos visitas aos lugares históricos e turísticos.

Os alunos são distribuídos conforme o quadro abaixo:

Matricula 2015

ETAPA/ANO	ALUNOS
ETAPA I	27
ETAPA II	26
1º	21
2º	13
3º	29
4º	19
5º	18
6º	26
7º	32
8º	38
8ª	40
III Termo	11
Total	300



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Rua São José, 380 – Centro – CEP: 18310-000.

Guapiara – SP TEL – (15) 35471143

E-mail: educacao@guapiara.sp.gov.br

24- EMEIEF. “EMEIEF Hamilton Benedito das Neves”- Bairro Capuavada:

CIE 35662719



Vinculada EMEIEF “Anísio de Oliveira Silva”- Originalmente Fundada em 18/05/1990 como EEPG(R) Bairro da Capuavada passou por um processo de Municipalização em 01/05/2001, passando a chamar-se EMEIEF “Bairro da Capuavada”, nome esse alterado em 26/06/2008 para assim chamar EMEIEF Hamilton Benedito das Neves em homenagem a um ex-aluno que morreu em 19 de dezembro de 2003, de acordo com o projeto de nº 023/2008 de 07 de Agosto de 2008. A Escola atende hoje 28 alunos matriculados na Educação Infantil, 77 Alunos na Educação Fundamental I (Dados de 2014). É vinculada a EMEF “Anísio Silva de Oliveira” - Bairro dos Paes.

Todos Trabalharam empenhados para uma Educação de qualidade, com a consciência de nossos direitos e deveres dentro da Unidade Escolar. Trabalhando sempre em conjunto, pois, sabemos que um depende do outro para os nossos alunos.

Convictos que todos somos educadores independente da função que exercemos. E que de acordo com as avaliações dos anos anteriores quanto à aprendizagem de nossos alunos, assumimos o compromisso de fazermos o possível para zerar o índice de repetências, oferecendo aos alunos todo o suporte necessário para que ele possa abster sua dificuldade, suprir suas necessidades enquanto aluno



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Rua São José, 380 – Centro – CEP: 18310-000.

Guapiara – SP TEL – (15) 35471143

E-mail: educacao@guapiara.sp.gov.br

participativo, interessado e capaz de ampliar seus conhecimentos, e o resultado desse trabalho já poder ser notado com o significativo nas avaliações externas.

Aprimorar o entrosamento com a comunidade, buscando a reciprocidade entre gestores, professores, equipe de apoio, alunos, pais e comunidade civil, também é um de nossos cuidados. Desenvolver projetos que interajam com os envolvidos, enriquecendo ainda mais os temas abordados, fazer com que o espaço escolar seja prazeroso, na qual, o aluno sinta-se como parte ativa do processo educacional, sendo sempre prioridade em todas as decisões e com certeza o nosso principal compromisso.

Os alunos são distribuídos conforme o quadro abaixo:

Matricula 2015

ETAPA/ANO	ALUNOS
ETAPA I	9
ETAPA II	21
1º	17
2º	16
3º	19
4º	17
5º	7
Total	106



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Rua São José, 380 – Centro – CEP: 18310-000.

Guapiara – SP TEL – (15) 35471143

E-mail: educacao@guapiara.sp.gov.br

Escolas Estaduais

1- EE Professora “Therezinha Saccomano Pássaro” – Centro

CIE 3514394



Em 20 de março de 1954, ocorreu a inauguração do prédio do Grupo Escolar de Guapiara, contando com as presenças do Governador do Estado, Sr. Lucas Nogueira Garcez, o Prefeito Municipal, Sr. Joaquim Raimundo Gomes.

Pela Lei nº 728, de 30 de outubro de 1975, o antigo Grupo Escolar de Guapiara, passou a denominar-se EEPG “Prof.^a. Therezinha Saccomano Pássaro.”

O projeto de Lei dando denominação a esse estabelecimento de ensino foi de iniciativa do Deputado Dr. José Ozi, sob nº 341, de 1973, tendo também o ilustre Deputado Adhemar de Barros Filho, vice- líder da Arena na Assembleia Legislativa do Estado, em discurso pronunciado em 17 de setembro de 1975, solicitando à douta mesa que o mencionado projeto fosse incluído na Ordem do dia.

OCORRÊNCIAS FUNDAMENTO LEGAL - Criada pelo Decreto de 03
Publicado em 04/07/45

Denominação Lei 728 de 30/10/75 publicada em 31/10/75.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Rua São José, 380 – Centro – CEP: 18310-000.

Guapiara – SP TEL – (15) 35471143

E-mail: educacao@guapiara.sp.gov.br

Histórico da Patronesse

A professora Therezinha Saccomano Pássaro nasceu em Guapiara no dia 23 de dezembro de 1931. Era filha do Sr. Francisco Pássaro e da Senhora Rosa Amália Saccomano Pássaro. Fez o curso primário em sua terra natal, transferindo-se para Itapetininga onde concluiu o curso ginásial. Coursou o “Instituto Caetano Campos.” Na capital, onde se formou professora normalista, em 29 de dezembro de 1.951. Therezinha Saccomano Pássaro foi a primeira guapiarense a formar-se professora normalista, e desde o início de sua carreira exerceu o magistério, percorrendo vários bairros deste município. Em 1952 foi nomeada substituta da Escola Mista do Bairro dos Motas, sendo também substituta efetiva do Grupo Escolar de Guapiara a partir de 1953. Por decreto publicado no D.O. De 15/10/1954, foi nomeada professora da Escola Mista da Capela da Boa Vista, em cuja regência permaneceu até 12 de fevereiro de 1956, quando se removeu a Escola Mista do Bairro da Areia Branca. Mais tarde, foi removida para o Grupo Escolar da cidade, onde exerceu o magistério até o seu falecimento ocorrido em 28 de janeiro de 1959. Guapiara toda se sentiu feliz em ver esculpido no frontispício do seu antigo estabelecimento de ensino primário, o nome de sua primeira filha professora, que semeou o ensino em sua terra, como justa homenagem póstuma exemplo de trabalho, dedicação e, sobretudo de amor a instrução pública da juventude guapiarense. Foi casado com o Senhor Alcides Antunes Alexandre, e deixou um filho, de nome Álvaro.

A EE. Prof.^a Therezinha Saccomano Pássaro se localiza na Rua São José nº 514, centro - Guapiara/SP, tem aproximadamente 60% dos alunos residentes na zona rural, e vivem com grandes dificuldades, não têm acesso aos meios de informação. A situação econômica dos nossos alunos é bastante precária e todos os membros da família colaboram no cultivo da lavoura.

A EE Prof.^a Therezinha Saccomano Pássaro é escola inclusiva e garante a qualidade de ensino educacional a cada um de seus alunos, reconhecendo e respeitando a diversidade e respondendo a cada um de acordo com suas potencialidades e necessidades. É no dia-a-dia escolar que crianças e jovens, enquanto atores sociais têm acesso aos diferentes conteúdos curriculares, os quais devem ser organizados de forma a efetivar a aprendizagem. Para que este objetivo



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Rua São José, 380 – Centro – CEP: 18310-000.

Guapiara – SP TEL – (15) 35471143

E-mail: educacao@guapiara.sp.gov.br

seja alcançado, a escola precisa ser organizada de forma a garantir que cada ação pedagógica resulte em uma contribuição para o processo de aprendizagem de cada aluno.

2- EE. João Antunes Alexandre – Jardim Canuto

CIE 3514333



O Ginásio Estadual de Guapiara foi criado pela Lei nº 8.872 de 21 de julho de 1965, cuja instalação foi autorizada pelo Ato nº 78, de 14 de abril de 1966, que homologou a Resolução nº 18/66 do Conselho Estadual de Educação, de acordo com o art. 4º, parágrafo 1º da Lei nº 7.940 de 7 de junho de 1963 e o Decreto nº 42.413, de 28 de agosto de 1963.

A instalação do Ginásio se deu em uma reunião no dia 16/04/1966, numa sala da Prefeitura Municipal de Guapiara, composta pelas seguintes pessoas: João Antunes Alexandre – Prefeito Municipal, Joaquim Raimundo Gomes – Presidente da Câmara, Prof. Francisco Prado Margarido – Inspetor Regional do Ensino Secundário, Padre Antonio Dragone – Vigário da Paróquia, os vereadores João Manoel de Assis, Takemoto Gunço, Paulo Clemente de Oliveira, Joaquim Prudente da Cruz, os professores Benjamim Venturelli (Português), Adelino Válio (Ciências), Cleonice de



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Rua São José, 380 – Centro – CEP: 18310-000.

Guapiara – SP TEL – (15) 35471143

E-mail: educacao@guapiara.sp.gov.br

Freitas Gomes (História/Geografia), Armando de Ramos Carvalho (Desenho), Tobias Roque de Carvalho - Telegrafista e Mauro Venturelli – funcionário autárquico.

Decidiu-se, que além dos professores já citados com suas respectivas disciplinas, a professora Cleonice de Freitas responderia pelo expediente da Diretoria, a Profa. Wanda Araújo lecionaria Educação Física para as meninas, prof. José Manoel de Almeida Barros, Educação Física para os meninos e Profa Maria Auxiliadora Nardi de Souza lecionaria canto.

A proposta para o funcionamento do Ginásio Estadual seria no prédio da Câmara Municipal, que cederia uma sala para a classe de primeira série ginásial. Como o número de candidatos superou as expectativas, tendo candidatos para três turmas e, não somente uma, o funcionamento no prédio da Câmara Municipal ficou impossibilitado. Assim, foi solicitado autorização ao Secretário do Estado de Educação, para que funcionasse provisoriamente no prédio do Grupo Escolar Primário, até a construção de um prédio próprio.

Em 11 de julho de 1983, através da Lei nº 3.780, **o Ginásio Estadual passou a denominar Escola Estadual de 1º e 2º graus João Antunes Alexandre.**

Histórico do patrono:

João Antunes Alexandre nasceu em 12 de maio de 1904, no Distrito de Guapiara, em Capão Bonito, filho de Elias Antunes Alexandre e Avelina Maria Porfíria. Frequentou uma escola particular de Francisco Domingues da Cruz, no Bairro de São José Abaixo e iniciou suas atividades profissionais como agricultor, ainda no auge de sua juventude, no ano 1924, foi nomeado subdelegado de Polícia de Guapiara, cargo este que exerceu até 1932, quando eclodiu o movimento revolucionário paulista, sendo detido pelas forças ditatoriais.

Em 1941, assumiu o cargo de subprefeito de Guapiara, muito preocupado com os problemas da educação, batalhou pela criação do Grupo Escolar e pela construção de prédio para a instalação adequada do mesmo.

Foi eleito vereador da Câmara Municipal de Capão Bonito e, após a elevação de Guapiara a categoria de município, foi eleito seu primeiro Prefeito, vindo a exercê-lo, posteriormente, por mais duas vezes e, quando não era Chefe do Executivo era Presidente da Câmara de Vereadores. João Antunes Alexandre faleceu em 19 de outubro de 1982.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Rua São José, 380 – Centro – CEP: 18310-000.

Guapiara – SP TEL – (15) 35471143

E-mail: educacao@guapiara.sp.gov.br

3- EE. Professora Leila Marisa Pássaro – Bairro Pinheiros

CIE 3548227



A EE Profa Leila Marisa Pássaro localiza-se no Bairro Pinheiros do Amaral, Município de Guapiara, Estado de São Paulo, à margem direita da Rodovia Sebastião Ferraz de Camargo Penteado, km 255, a uma distância de 4 km da cidade. Possui uma área de 1.190 m². A escola surgiu por volta de 1925, mas o desenvolvimento do bairro só se deu após a Revolução de 1932. Os primeiros moradores que podemos considerar como os fundadores do bairro, foram os senhores: João Alves, conhecido como Piauí, por ser oriundo daquele estado. Veio para iniciar os trabalhos da construção da estrada que ligaria os estados de São Paulo e Paraná, feita com uso de tração animal (cavalos, burros e mulas) e instrumentos manuais, na ocasião estrada de chão batido. O senhor José Cravo que montou um moinho de fabricar farinha de milho e Amâncio Buava, considerado o primeiro comerciante do bairro. A escola surgiu para atender os filhos de trabalhadores do DER e agricultores. A escola atendeu até 1989 alunos até a 4^a série. A partir de 1990 passou a atender Ciclo II de 5^a a 8^a série. E a partir de 2003, iniciou-se o Ensino Médio, passando a denominar-se EE do Bairro Pinheiros. Em 2006, com o falecimento da professora de Matemática efetiva da Unidade Escolar, a escola passou-se a denominar EE Profa. “Leila Marisa Pássaro”, conforme a Lei nº. 12.326, de 12 de abril de 2006.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Rua São José, 380 – Centro – CEP: 18310-000.

Guapiara – SP TEL – (15) 35471143

E-mail: educacao@guapiara.sp.gov.br

A EE Profa Leila Marisa Pássaro recebe alunos de vários bairros vizinhos, são eles: Bairro Pinheiros dos Costa, Pinheiros dos Nunes, Pinheiros dos Cravos, Pinheiros do Santana, Tapera, Paivinha, Capela do Alto, Alegre de Cima, Alegre de Baixo, Cravos da Capela, Fazenda São Pedro, Cordeiros, Areia Branca, Buenos e Criciúma. Apenas 10% dos alunos residem no bairro local.

Conforme diagnóstico recente observou-se uma melhoria no nível sócio econômico da clientela escolar, a maioria reside em casas de alvenaria, possuem energia elétrica e água tratada, melhorou o nível de comunicação com aquisição de aparelhos tecnológicos como: celulares, tablet e notebook.

Alunos Matriculados em Março de 2015:

- Ciclo I (3º ao 5º Ano): 67 alunos
- Ciclo II (6º Ano a 8ª Série): 209 alunos
- Ensino Médio: 182 alunos.
- Total: 458 alunos.

Alunos atendidos nos Programas Sociais do Governo Federal:

- Ação Jovem: 49 alunos.
- Bolsa Família: 212 alunos.

4- EE. Comendador Toshimaro Kacuta – Bairro Empossados

CIE 35913534





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Rua São José, 380 – Centro – CEP: 18310-000.

Guapiara – SP TEL – (15) 35471143

E-mail: educacao@guapiara.sp.gov.br

A EE Comendador Toshimaro Kacuta é uma instituição pública, mantida pela Secretaria de Educação do estado de São Paulo.

Localização:

Situada na Rodovia Sebastião Ferraz de Camargo Penteado, SP 250 Km - 274, Bairro dos Empossados, Município de Guapiara.

Atos legais:

Criação: Decreto 30479/1989 data do ato legal 26/09/1989, data da publicação 27/09/1989.

Instalação: Resolução 260/1989, data do Ato Legal: 05/10/1989, data da publicação 06/10/1989, transformação: 37/1996, data de publicação 25/04/1996.

Patronímico: Lei 9987/1998, data da publicação 22/05/1998, transformação: Decreto 44449/1999, data de publicação 25/11/1999.

Jurisdição: Diretoria de Ensino de Apiaí.

Modalidades de ensino:

A EE Comendador Toshimaro Kacuta oferece a sua comunidade Educação Básica nos níveis: Ensino Fundamental anos intermediários finais e regulares no período diurno (manhã e tarde); Ensino Médio regular com funcionamento em dois turnos: diurno e noturno (manhã e noite).

Histórico de criação:

No ano de 1952, plantou-se a semente de uma escola, a qual estava fadada a ser uma das escolas mais importantes da região; isso por localização privilegiada, centralizando inúmeros bairros e atendendo uma vasta clientela.

A antiga escola levava o nome e EEPGR Bairro dos Empossados, a construção desta escola deveu-se principalmente ao senso de cidadania da família Sigueto Kacuta que além de doar o terreno, ainda colaborou muito com materiais e mão de obra, enfim fizeram tudo o que lhe foi possível.

O Decreto de Lei N° 30479-1989; a Resolução 260/1989 criação e instalação respectivamente foram o que embasaram legalmente essa unidade de educação nos seus primeiros anos de funcionamento. E Assim a escola foi evoluindo de acordo com



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Rua São José, 380 – Centro – CEP: 18310-000.

Guapiara – SP TEL – (15) 35471143

E-mail: educacao@guapiara.sp.gov.br

a demanda e teve uma importante transformação através da resolução 260/1989 onde passou a se chamar EE Bairro dos Empossados, nesta época já contava com várias escolas vinculadas inclusive a do Bairro Araçaeiro.

Uma das maiores forças de nossa escola e o engajamento total da comunidade diz com orgulho que poucas escolas conseguem reunir tantos pais em qualquer evento. Orgulhamo-nos também pela grande quantidade de pessoas que por aqui passaram como alunos hoje se destacam em várias áreas: Educação, agricultura, comércio e outros. Descobriu-se também aqui várias pessoas com “veias artísticas” uma destas pessoas é senhor José da Cruz Rodrigues codinome “José Poeta” foi aluno desta escola nos idos de 1957 á 1959, hoje é dos membros mais atuantes do Conselho de Escola e nos deixou aqui uma pequena fagulha do seu talento.

“Para que nossa escola fosse autêntica

Aqui na nossa região

Separou certa área

Da sua propriedade então

Dou para nossa escola

Onde ela própria se controla

E por ninguém sofre opressão.

Construiu então a sala

Confortada e com asseio

Na outra parte as dependências

E uma sala livre no meio

Para que nos intervalos

Os alunos sem abalos

Fizessem seu recreio

Além das crianças do bairro

Que moravam aqui pertinho

A escola recebia

Crianças dos bairros vizinhos

Viajavam todos andando

Todos os dias enfrentando

Orvalhos e chuvas pelos caminhos”.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Rua São José, 380 – Centro – CEP: 18310-000.

Guapiara – SP TEL – (15) 35471143

E-mail: educacao@guapiara.sp.gov.br

5- EE. Mineradora Pagliato – Bairro Minercal

CIE 3543369



HISTÓRICO: O Bairro dos Elias foi fundado aproximadamente no ano de 1.910, devido aos primeiros habitantes do bairro pertencentes às familiares do Senhor Antônio Faustino Elias, em Guapiara, após singelo levantamento histórico, contatou que a primeira escola pública primárias, localizada onde hoje se situa o PSF local, esta composta de uma sala de aula e casa do professor, a qual regida por professor normalista, em sua maioria vinda do município de Itapetininga, a qual lecionava a instrução primária. Em 1982 através do Ato Legal de Criação sob Decreto nº 18.635 – DOE Seç I, 92 (060), quinta-feira de 01/04/1982, cria se a EEPG da Mineradora Pagliato, jurisdicionada a então Delegacia de Ensino de Apiaí, DRE de Sorocaba, no Governo do Estado de São Paulo, Sr. Paulo Salim Maluf. Em outubro de 1963 os senhores sócios majoritários Dr. Benedicto Pagliato, Sr. Luiz Pagliato e Sr. Vitalino Pagliato (falecido), cria se Grupo Pagliato, sob DECRETO Nº 63315, DE 27 DE SETEMBRO DE 1968. Autoriza a Indústria Mineradora Pagliato Ltda. a Lavrar Calcário no Município de Guapiara, Estado de São Paulo, a qual intitulou “MINERCAL”, esta trazendo ao bairro processo de crescimento frente à produção e extração de cal virgem e agrícola.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Rua São José, 380 – Centro – CEP: 18310-000.

Guapiara – SP TEL – (15) 35471143

E-mail: educacao@guapiara.sp.gov.br

CARACTERIZAÇÃO DA ESCOLA: **Identificação:** Escola Estadual da Mineradora Pagliato

Localização: Rod. Vitalino Pagliato, s/nº.

CEP 18000-000 - Fone 15 3563 7003.

Bairro dos Elias Guapiara - SP

Atos Legais: Criação Decreto nº 18.635, DOE 01/04/82.

Jurisdição: Diretoria de Ensino - Região de Apiaí

Modalidades de Ensino: A Escola oferece Ensino Fundamental em Regime de Progressão Continuada, oferecendo dois Ciclos, Intermediário no 6º Ano, Ciclo Final do 7º ao 9º ano período manhã e tarde. Ensino Médio manhã e noite.

Matriculas 2015

ANO/SÉRIE	ALUNOS
6º	14
7º	17
8º	34
8ª	27
1º M	33
2º M	34
3º M	30
Total	189

Identificação e caracterização do Corpo Docente

Relação do grupo docente Ensino Fundamental e Ensino Médio.

A unidade escolar conta com 08 (oito) Professores Titulares de Cargo, 04 (quatro) Professores categoria F, 02 (dois) Professores categoria O, 01 (um), Professor categoria S.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Rua São José, 380 – Centro – CEP: 18310-000.

Guapiara – SP TEL – (15) 35471143

E-mail: educacao@guapiara.sp.gov.br

6- EE. Bairro Monjolada – Bairro Monjolada

CIE 35913546



A Escola Estadual do Bairro Monjolada, situada no bairro Monjolada município de Guapiara, área jurisdicionada á Diretoria de Ensino Região- Apiaí, ministra ensino fundamental - ciclos I e II -, e ensino médio, na modalidade presencial. A escola é mantida pelo Poder Público Estadual e administrada pela secretária de estado da educação, com base nos dispositivos constitucionais vigentes, na lei de Diretrizes e bases da educação Nacional e no Estatuto da criança e do adolescente.

§ 1º - A escola foi criada pelo: DECRETO 30.479/89 DOE 27/09/89, Transformação Res. SE 100 de 1, publicado a 02/09/98.

A escola funciona em dois turnos diurnos e um noturno, oferecendo a carga horária de acordo com a matriz do período diurno e noturno, ministradas em duzentos dias de efetivo trabalho escolar.

I – ciclo I - 1ª ao 3º ano;

II – ciclo II – 4º ano ao 6º ano; Carga horária do 4º e 5º ano é de 1000 horas/aula e do 6º ano é de 1200 horas/aula.

III – ciclo III – 7º ano ao 9º ano; carga horária 1200.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Rua São José, 380 – Centro – CEP: 18310-000.

Guapiara – SP TEL – (15) 35471143

E-mail: educacao@guapiara.sp.gov.br

IV – 1ª série do ensino médio, no período da manhã; carga horária de 1280 horas/aula.

V – 2ª e 3ª série do ensino médio, no período noturno. Carga horária de 1080 horas/aula.

Os cursos que funcionam nos período diurno e noturno terão organização adequada às condições dos alunos, inclusive do discente trabalhador.

A escola participa do Programa Escola da Família e atende á comunidade intra e extraescolar aos sábados e domingos, das nove às dezessete horas, inclusive nos períodos de recesso e férias escolares.

7- EE. Bairro dos Paes – Bairro dos Paes – Escola Compartilhada com a Escola Municipal Anísio Silva de Oliveira.

CIE 35910004



I – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR

1.1 – A Escola Estadual “Bairro dos Paes”, é compartilhada com a EMEIEF “Anísio Silva de Oliveira” Diretoria de Ensino de Apiaí, situa-se na zona rural no Bairro dos Paes no Município de Guapiara, Estado de São Paulo, CEP 18310-000. Localiza-se na região Sudoeste do Estado de São Paulo, faz divisas com o município de Itapeva e Ribeirão Branco. Foi criada e instalada pelo Decreto 28.196 de 28/01/88-



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Rua São José, 380 – Centro – CEP: 18310-000.

Guapiara – SP TEL – (15) 35471143

E-mail: educacao@guapiara.sp.gov.br

DOE 29/01/88, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, com o nome de EEPG (A) Bairro dos Paes. Atualmente, denomina-se EE (Escola Estadual), de acordo com parecer CEE e Resolução SE 34, de 26/04/2005. É mantida pelo Poder Público Estadual administrada pela Secretaria de Estado da Educação, com base nos dispositivos constitucionais vigentes e na Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

1.2 – Períodos de Funcionamento da Escola

Período manhã Ensino Fundamental – Rede Municipal

Período manhã Ensino Médio - Rede Estadual

Período Tarde Educação Infantil e Ensino Fundamental - Rede Municipal

Período Noturno Ensino Médio regular e EJA - Rede Estadual

Período Noturno Ensino Fundamental EJA e Alfabetização – Rede Municipal

A Escola Estadual Bairro dos Paes funciona das 07h00 às 23h00 o Ensino Médio. Está organizada de forma a oferecer, o Ensino Médio no período diurno 1280 horas e no período noturno 1080 horas no Ensino Regular, ministrada em, no mínimo, 200 dias de efetivo trabalho escolar. A Escola oferece também Educação de Jovens e Adultos (EJA) Ensino Médio no período noturno 540 horas, ministrada, em no mínimo de 100 dias de efetivo exercício.

1.3 – Os alunos são distribuídos conforme o quadro abaixo:

Horário	Quadro Escolar - 2015					TOTAL
	Alunos	26	25			
07h00 às 12h20	Série	1 ^a	2 ^a			51
	Turma	A	A			
	Alunos	17	11	21	34	
19h00 às 23h00	Série	1 ^a	EJA	2 ^a	3 ^a	
	Turma	B	A	B	A	134

1.3 – Núcleo De Direção

O responsável pela Unidade Escolar é o Vice Diretor de Escola Roseli de Lima Silvério, RG: 8.815.371, CPF: 264.317.808-41. O responsável pelo Programa Escola da Família é a Vice Diretor de Escola Nadilina de Oliveira, RG: 33.419442-8



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Rua São José, 380 – Centro – CEP: 18310-000.

Guapiara – SP TEL – (15) 35471143

E-mail: educacao@guapiara.sp.gov.br

II – CARACTERIZAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR E DO SEU ENTORNO

2.1 – Aspectos Históricos

Teve origem aproximadamente nos anos de 1920, com movimentos religiosos como: festas populares, terço, etc.,... de onde se fundou a Capela de Nossa Senhora Aparecida. Os principais fundadores foram: Calírio Paes e Amâncio Domingues Ramos, homens de grandes amizades e prestígio que conseguiram unir líderes e o povo da região para a criação de várias Irmandades Religiosas como (Congregação Mariana, Apostolado da Oração, Devoção do Sagrado Coração de Jesus, Pia União das Filhas de Maria), e com isto conseguiram trazer pessoas de vários bairros, bem como, Capuavada, Alecrim, Motas, Pinhal, Tigres, Pica- Pau, Limas, Pocinho de Cima, e da cidade de Guapiara. E sendo a Comunidade mais movimentada da região ou da zona rural do município de Guapiara, foi possível a criação de campo de futebol.

O bairro teve elegido o primeiro vereador da zona rural do município o Senhor Leandro da Costa (eleito com 45 votos), que faleceu antes de terminar o mandato, depois o senhor Valdomiro Mota dos Santos e muitos outros que representaram a Câmara Municipal de Guapiara.

A primeira Escola foi construída ao lado direito da Capela a “Escola Mista do Bairro dos Paes”, construída de pau a pique, coberta de telha comum, depois substituída com o chamado “Grupo Escolar” ou “Escola Típica Rural”, verba esta conseguida pelo Governador Adhemar de Barros, graças aos esforços feitos pelos líderes Srs. Pedro Leandro da Costa, José Andreilino de Oliveira, Valdomiro Mota dos Santos, João Basílio dos Santos, José Silvestre Paes, José Pereira de Araújo, Francisco Ferreira de Lima, Francisco Eugenio Ferreira, trabalharam com abaixo assinado, para comprar o terreno, adquirido então do Sr. Estevam Frutuoso de Oliveira, uma área de um alqueire (24.000m²), onde se localiza atualmente a EE Bairro dos Paes, na Zona Rural à 15 Km da cidade.

As famílias que residem nesta região não têm serviço fixo, as atividades mais comuns são relativas à agricultura.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Rua São José, 380 – Centro – CEP: 18310-000.

Guapiara – SP TEL – (15) 35471143

E-mail: educacao@guapiara.sp.gov.br

O prédio escolar foi ampliado pela Prefeitura Municipal em 1987, para que funcionasse o Ensino Fundamental completo, até então esta Unidade Escolar era uma classe vinculada à EEPSG João Antunes Alexandre. Em 1999 foi reformado parcialmente pela FDE.

Ao lado desse prédio uma quadra de esporte medindo 400M². A área total do terreno que pertence à escola é de 24.000m², correspondente a um alqueire.

No ano de 2000 esta escola foi extinta devido à municipalização, funcionando até então o Ensino Fundamental municipal. No ano de 2005 devido uma grande demanda do Ensino Médio e a pedido dos moradores do bairro e dos bairros vizinhos, voltou a funcionar O Ensino Médio período noturno no mesmo prédio. São alunos trabalhadores egressos das 8^{as} séries do ensino regular e suplência EMEIEF Anísio Silva de Oliveira moradores dos seguintes bairros: Ferreirada, Domingues, Pinhal, Alecrim, Cachoeirinha, João Severino, Capuavada, Olaria, Pica- Pau, Antunes, Motas, Motinhas, Associação e Pocinho de Cima.

Rede Particular de Ensino:

01 - Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental “REINO DA ALEGRIA”
CIE 35172480



A Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental “**REINO DA ALEGRIA**”, situada a Rua Sete de Setembro, 121 – Centro, em Guapiara - SP, ministra aulas



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Rua São José, 380 – Centro – CEP: 18310-000.

Guapiara – SP TEL – (15) 35471143

E-mail: educacao@guapiara.sp.gov.br

para alunos desde a Etapa I ao 9º ano. A Escola Atualmente encontra-se sob nova direção tendo como Responsável a Diretora Marli Luiza Nunes Rodrigues.

A Escola– REINO DA ALEGRIA atua como Instituição de Ensino desde 20/10/1999.

Atualmente, oferece serviços educacionais a crianças a partir de três anos – Etapa I – até o 5º Ano, pretendendo estender- se para o ano de 2016, até o 9º ano.

Trata-se de uma instituição educativa de propriedade privada, o que a situa como uma escola particular. As características de seu projeto de funcionamento lhe foram impressas, principalmente, durante os seus dezesseis anos de existência, sob a orientação de seus sócios fundadores.

Sua opção educativa transparece no caráter alternativo de seu modelo pedagógico. Trata-se também ao modelo por transmissão de conhecimento previsto na Lei Federal nº. 9394/96, permeada pelas propostas construtivistas como base de sua fundamentação, principalmente para o ensino das ciências, leitura/ escrita e a matemática. Prima também na responsabilidade com a formação básica do cidadão na compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade.

Instituição de Ensino Não Governamental:

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – km 262,2

CIE 35190032





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Rua São José, 380 – Centro – CEP: 18310-000.

Guapiara – SP TEL – (15) 35471143

E-mail: educacao@guapiara.sp.gov.br

Fundada em 17/03/1997, a APAE DE Guapiara é uma Organização da sociedade civil sem fins lucrativos, que promove a prevenção e a inclusão das 87 pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla, atualmente atendidos. Atua em todas as fases da vida, da infância ao processo de envelhecimento, trabalha pela defesa e garantia de direitos da pessoa com Deficiência Intelectual. Além disso, promove a inclusão social da pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla estimulando o desenvolvimento de habilidades e potencialidades que favoreçam a escolaridade e a vida produtiva laboral. Para assegurar a qualidade dos serviços prestados, a APAE de Guapiara conta com uma equipe de profissionais especializados, nas áreas da saúde, assistência social e educação.

Missão: Promover o diagnóstico, prevenção e a inclusão da pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla produzindo e difundindo conhecimento.

Valores: Ética nas relações e no exercício das atividades;

- ✓ Respeito à diversidade humana;
- ✓ Promoção do exercício da cidadania;
- ✓ Constante busca na excelência dos serviços, produtos e nos resultados;
- ✓ Ampliação do programa de autogestão e auto defensoria;
- ✓ Comprometimento com a causa.

Inclusão: O artigo 19 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência assegura: “vida independente e inclusão na sociedade” para todos.

Por isso, a APAE DE GUAPIARA busca a inclusão integral às pessoas com deficiência intelectual, garantindo a cidadania de cada indivíduo.

Origem de Recursos Receitas com restrição

Convênio Órgão Públicos

Convênio SEDS (Repasse)

Convênio Secretaria de Estado da Educação

Convênio Secretaria Municipal da Educação (Repasse)

Receitas próprias (sem restrições)

Eventos, contribuição de Associados, doações, venda de produtos/serviços.

As articulações são efetuadas pela Instituição para o desenvolvimento do projeto e ações, bem como direcionado à população em vulnerabilidade e necessidades



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Rua São José, 380 – Centro – CEP: 18310-000.

Guapiara – SP TEL – (15) 35471143

E-mail: educacao@guapiara.sp.gov.br

especial, junto aos assistidos, compreendendo a articulação existente como a rede de serviços existentes na comunidade, serviços sócio assistenciais, serviços de outras políticas sociais (saúde, educação), órgãos de defesa dos direitos, conselhos municipais e de direitos, entre outros.

Secretaria Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social

Garantir formas de acesso aos direitos sociais, parceria em projetos de fortalecimento de vínculos, capacitação profissional e geração de renda conforme a demanda através de busca ativa e concessão de um motorista para acompanhar nas visitas sociais.

Secretaria Municipal de Saúde

Acolhimento da demanda encaminhada, marcação de exames e tratamento odontológico, concessão de benefícios (cadeiras de rodas, prótese, ortese, muletas canadense, óculos medicamentos, auxílio para o tratamento) conforme a Resolução 39/11 CNAS.

Secretaria Municipal de Educação

- Transporte e monitor para a demanda;
- Inclusão da demanda na rede de ensino regular;

Atendimentos Diários: Através de profissionais; Assistente Social, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo e Psicólogo; dos usuários e seus familiares com espaço institucionais e visitas domiciliares, criação de grupos de mães, para fortalecimentos de vínculos e inserção na sociedade.

IV. NÍVEIS E MODALIDADES

• EDUCAÇÃO BÁSICA

A Educação Básica é a modalidade de ensino que traz nas incumbências da Lei de Diretrizes e Bases da Educação – 9394/96 cabe aos estados, ao distrito federal e aos municípios assegurar o ensino fundamental e oferecer com prioridade o ensino



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Rua São José, 380 – Centro – CEP: 18310-000.

Guapiara – SP TEL – (15) 35471143

E-mail: educacao@guapiara.sp.gov.br

médio a todos que o demandarem. Ao distrito federal e aos municípios cabe oferecer a Educação Infantil em creches e pré-escola e, com prioridade, o ensino fundamental. O Plano Nacional traça meta para a educação básica obrigatória e gratuita dos 4 ao 17 anos de idade, assegurando inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria. Atendimento deve ser dado em todas as etapas com programas suplementares de material didático, transporte, alimentação e assistência à saúde, feito pelos 3 entes federados.

A educação básica de qualidade é um direito assegurado pela Constituição de 1988 e pelo ECA com objetivo de construir um projeto de nação onde a formação escolar é o alicerce indispensável para o exercício pleno da cidadania e para o acesso dos direitos sociais, econômicos, civis e políticos de todos os cidadãos. Para construir as metas de um Plano Municipal de Educação, vários marcos legais apoiam o acesso e a permanência dos alunos nas escolas e a conquista da qualidade social de educação nos níveis e modalidades de ensino.

EDUCAÇÃO INFANTIL

A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, tem por finalidade o desenvolvimento integral da criança até 5 anos de idade.

As instituições municipais de Educação Infantil têm por objetivo promover a educação e o cuidado da criança, através da ludicidade, complementando a ação da família, priorizando o atendimento pedagógico sobre o assistencial e incentivando a integração escola – família- comunidade. A Educação Infantil é oferecida em Creches ou entidades conveniadas para crianças de até três anos de idade e Pré-Escolas para crianças de quatro a cinco anos de idade.

✓ **Diagnóstico**

A Educação Infantil no Brasil registrou muitos avanços nos últimos vinte anos. A Constituição Federal de 1988 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996 a definiram como primeira etapa da Educação Básica, antecedendo o Ensino Fundamental, de caráter obrigatório, e o Ensino Médio. Essa ampliação do direito à educação a todas as crianças pequenas, desde o seu nascimento, representa uma conquista importante para a sociedade brasileira.



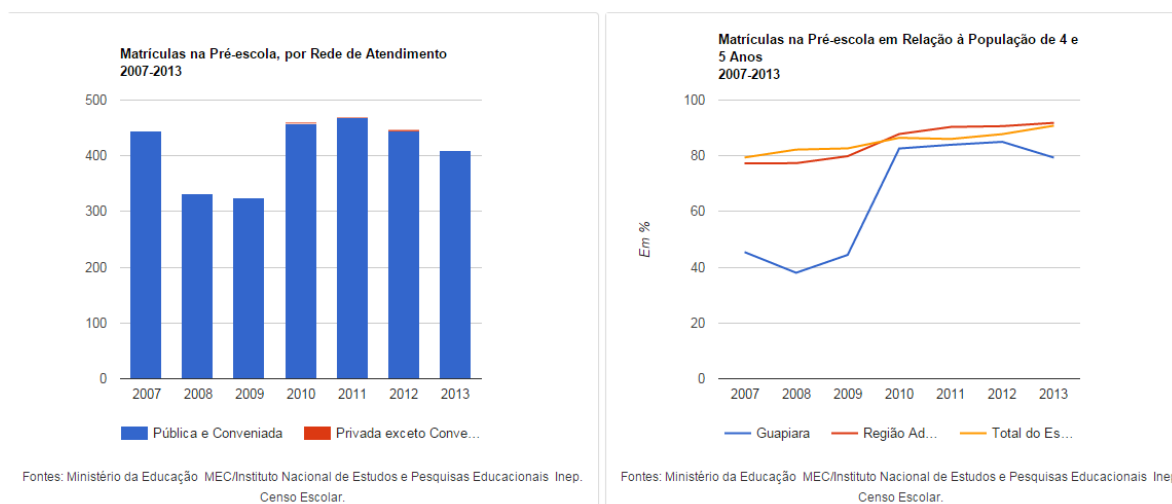
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Rua São José, 380 – Centro – CEP: 18310-000.

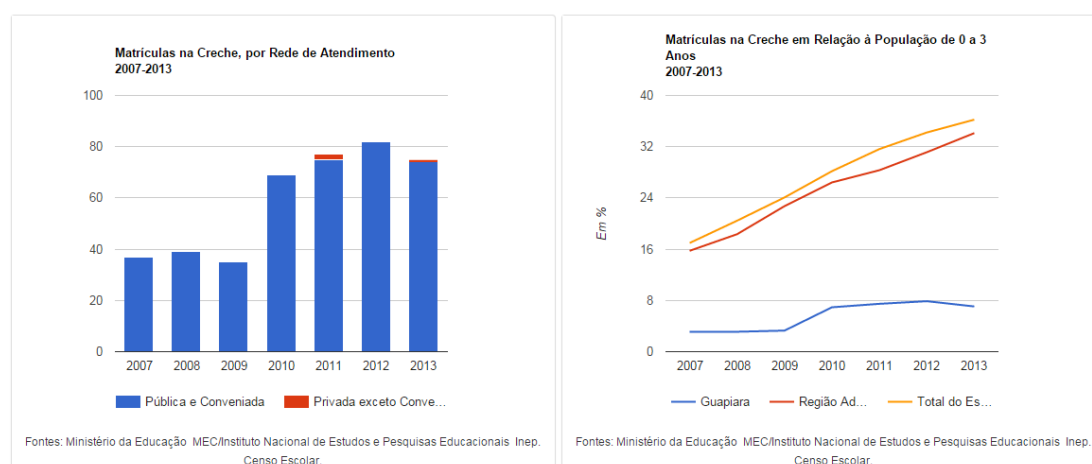
Guapiara – SP TEL – (15) 35471143

E-mail: educacao@guapiara.sp.gov.br

Porém, para que esse direito se traduza realmente em melhores oportunidades educacionais para todos e em apoio significativo às famílias com crianças até cinco anos de idade, é preciso que as creches e pré-escolas, que agora fazem parte integrante dos sistemas educacionais, garantam um atendimento de boa qualidade. A partir desse objetivo, foram traçadas as metas que o Município intenta atingir, visando proporcionar às crianças de 0 a 5 anos oportunidades concretas de ter acesso a espaços educativos interativos, os quais possam colaborar eficazmente no processo de desenvolvimento integral e de formação humana dessas crianças.



Fonte: Seade



Fonte: Seade



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Rua São José, 380 – Centro – CEP: 18310-000.

Guapiara – SP TEL – (15) 35471143

E-mail: educacao@guapiara.sp.gov.br

Demanda escolar

Projeção de População Residente em 1º de julho Guapiara - 2015

Faixa Etária - Escolar	Total
00 a 03 anos	1.101
04 a 05 anos	469
Total da Seleção	1.570
Total Geral da População	17.690

Fonte: Fundação Seade.

MATRICULAS DA PRÉ-ESCOLA – 00 E 04 ANOS – 2015

Creches	Berçário I	Berçário II	Maternal I	Maternal II	Período	TOTAL
Karolaine Paoli de Almeida Lima	02	08	24	24	Manhã/Tarde/Integral	58
Santa Ana	02	03	04	-	Integral	09
TOTAL no Município	04	11	28	24	-	67

Fonte: Prefeitura Municipal

O município atende na creche 67 alunos, o que de acordo com a projeção representa apenas 6,9% do total de crianças de 0 a 3 anos. Portanto, necessita urgentemente ampliar esse índice.

MATRICULAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL – 04 E 05 ANOS - 2015

Unidade Escolar	Etapa 1	Etapa 2
EMEI Padre José Pássaro	12	20
EMEIEF Anísio Silva de Oliveira	17	26
EMEIEF Antonio Faustino Gonçalves	10	16
EMEIEF Bairro Areia Branca	11	17
EMEIEF Clarice Honória de Queiroz	7	7
EMEIEF Dalva Cecília de Oliveira	4	12
EMEIEF Francisco Nunes Siqueira	4	8
EMEIEF Hamilton Benedito das Neves	3	18
EMEIEF Helena Lima de Campos	3	4
EMEIEF Irene de Oliveira	6	9
EMEIEF KatsumiJoji	13	12
EMEIEF Maria Aparecida Moreira	4	6
EMEIEF Mutsumi Saito	4	8
EMEIEF Prof Eduardo Marcelino de Jesus	10	13
EMEIEF Profª Bertha Raatz de Oliveira	26	36
EMEIEF Profª Lourdes da Rosa Nunes	25	30
EMEIEF São José da Cachoeira	4	8
TOTAL (MUNICIPAIS)	163	250



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Rua São José, 380 – Centro – CEP: 18310-000.

Guapiara – SP TEL – (15) 35471143

E-mail: educacao@guapiara.sp.gov.br

Fonte: Prefeitura Municipal

MATRICULAS NA REDE PARTICULAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM 2015									
Unidade	Mat. II	Etapa I	Etapa II	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	TOTAL
Escola Reino da Alegria (Particular)	08	03	12						23
TOTAL (Particular)									23

Fonte: Prefeitura Municipal

O atendimento de crianças de 4 e 9 anos é de 91% em relação à projeção, porém em 2016 deverá atender 100%.

Fonte: Prefeitura Municipal

Meta do PNE – PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO:

Meta 1: Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré- escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

Metas do PME – PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Meta 1: Universalizar o acesso até 2016 na Educação Infantil na pré-escola para todas as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade.

- ✓ Implementação de campanhas de matrículas para esta faixa etária;
- ✓ Sensibilização da obrigatoriedade do ensino a partir de 4 (quatro) anos.

Meta 2: Adequar a rede física e os espaços para a Educação Infantil visando garantir o atendimento adequado e com acessibilidade.

- ✓ Verificar as regiões com maior demanda para atendimento
- ✓ Estabelecer convênios e parcerias com a União ou Estado para as construções e adequações
- ✓ Aquisição de mobiliários e materiais didático-pedagógicos que favoreçam as



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Rua São José, 380 – Centro – CEP: 18310-000.

Guapiara – SP TEL – (15) 35471143

E-mail: educacao@guapiara.sp.gov.br

experiências das crianças.

- ✓ Aquisição de material de higiene pessoal adequado à faixa etária.
- ✓ Realizar parcerias com a iniciativa privada e ONGs, visando a melhoria do atendimento à primeira infância.

Meta 3: Adequar os espaços das salas de aula de Educação Infantil nas instituições de ensino que atendem outras modalidades.

- ✓ Aquisição de mobiliários e materiais pedagógicos que favoreçam as experiências das crianças.

Meta 4: Construir 03 creches municipais nos bairros Santa Luzia, Ribeiros (já em construção em 2015) e Santo Antônio, visando atender 50% da demanda existente no município até o final da vigência desse plano.

- ✓ Estabelecer convênios e parcerias com Estado e União.

Meta 5: oferecer Educação Infantil em tempo integral na pré-escola em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas municipais, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as).

- ✓ Adequação / construção de espaços para atender a demanda;
- ✓ Implementação de infraestrutura para atender o alunado no contra turno.

Meta 6: Promover o desenvolvimento integral de crianças de 0 a 5 anos de idade atendidas nas creches, CEIS (Centro de Educação Infantil), escolas e rede conveniada a partir da homologação deste PME.

- ✓ Articulação entre as Secretarias de Saúde, Programas Sociais e Educação, com respeito ao atendimento das crianças e suas respectivas famílias nos CRAS, CREAS, Unidades Básicas de Saúde e todos os serviços disponíveis nestas secretarias.
- ✓ Garantia de cardápio diferenciado atendendo as necessidades da primeira infância (0 a 5).
- ✓ Articulação com as famílias para o acompanhamento da evolução das crianças nos aspectos motor, intelectual e social.

Meta 7: Garantir o cumprimento da legislação para o atendimento de creche e pré-



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Rua São José, 380 – Centro – CEP: 18310-000.

Guapiara – SP TEL – (15) 35471143

E-mail: educacao@guapiara.sp.gov.br

escola na rede pública , privada e comunitária a partir da vigência deste PME.

- ✓ Estudo da resolução do Conselho Municipal de Educação para esta modalidade, das Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil, dos indicadores de qualidade da Educação Infantil e outros documentos legais pertinentes.

Meta 8: Implantar brinquedotecas nas instituições municipais que atendem a modalidade de Educação Infantil, priorizando os Centros de Educação Infantil e Creches Municipais, atendendo 20% a cada biênio.

Estabelecer parcerias para a aquisição de brinquedoteca.

- ✓ Aquisição dos materiais à implantação da brinquedoteca com recursos próprios do município.
- ✓ Implementar o Ônibus da Brinquedoteca “circulante” já implantado desde 2005 com recursos próprios do município.

Meta 9: Elevar a qualidade do atendimento dos alunos da Educação Infantil a partir da homologação deste PME.

- ✓ Elaborar o Plano Municipal pela Primeira Infância com base no Plano Nacional pela Primeira Infância.
- ✓ Elaborar currículo específico com base na legislação que possibilite o educar, cuidar e brincar, favorecendo o desenvolvimento integral da criança em suas competências e habilidades.
- ✓ Garantia de capacitação permanente de todos os profissionais de creche e pré-escola.
- ✓ Garantia da continuidade da política de convênios que prevê habilitação mínima em nível superior para profissionais que atuam na rede.
- ✓ Garantia da relação professores / alunos de acordo com as orientações do MEC.
- ✓ Estabelecimento de Proposta Pedagógica (PPP) que explicita todo o trabalho a ser desenvolvido pela escola: planejamento, acompanhamento e avaliação
- ✓ Incorporação no currículo de temas relativos à conservação e preservação da biodiversidade, bem como a convivência saudável da população com outras



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Rua São José, 380 – Centro – CEP: 18310-000.

Guapiara – SP TEL – (15) 35471143

E-mail: educacao@guapiara.sp.gov.br

formas de vida, incluindo a flora e fauna, em todas as etapas da Educação Infantil.

Meta 10: Universalizar, para as crianças na faixa etária de 4 a 5 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à Educação Infantil e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

- ✓ Buscar parcerias público-privadas, ONGs (Organizações não Governamentais) e OSCIPS (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público) para a garantia do atendimento às pessoas com deficiências, transtorno Global de Desenvolvimento, Altas Habilidades e Superdotação.
- ✓ Manter e ampliar a formação continuada para os professores de Educação Especial, atendendo as especificidades das diversas modalidades de deficiências por meio do envolvimento de outros órgãos afins e as Secretarias Municipais ou Executivas.
- ✓ Garantir a oferta gratuita de cursos de libras e braile para professores de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino.
- ✓ Garantir a formação complementar através de curso de extensão, referentes à Educação Especial, para todos os profissionais de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino.

DIRETRIZES

A educação das crianças de zero a cinco anos em estabelecimentos específicos de Educação Infantil vem crescendo em nosso município de forma bem acelerada, seja em decorrência da necessidade da família de contar com uma instituição que cuide dos filhos pequenos para os pais trabalharem ou para atender o desenvolvimento das seguintes características da infância:

1- A infância deve ser entendida como importante etapa do desenvolvimento humano, reconhecendo a criança como sujeito social e histórico e que partilha determinada cultura. Portanto, não podemos compreender a infância



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Rua São José, 380 – Centro – CEP: 18310-000.

Guapiara – SP TEL – (15) 35471143

E-mail: educacao@guapiara.sp.gov.br

como mera abstração, pois se trata de uma etapa da vida que oferece inúmeras oportunidades de aprendizagem e desenvolvimento dos indivíduos.

2- O desenvolvimento da criança não se dá de forma espontânea e desvinculada dos outros. Dependendo do adulto para sobreviver, a criança apresenta crescentes níveis de interação com o meio natural, social e cultural. Desse modo, a política educacional para a primeira infância deve reconhecer a *interação* e o amplo *convívio social* como direito e oportunidade educativa.

3- Com base nos *parâmetros de qualidade da Educação Infantil* publicados pelo Ministério da Educação como instrumento de avaliação institucional, as políticas educacionais a serem implementadas para esse segmento devem levar em conta que as crianças, desde que nascem, são cidadãos de direitos, indivíduos únicos, singulares, seres sociais e históricos, produtores de cultura e parte da natureza humana.

4- O crescimento e o desenvolvimento das crianças exigem que os processos educativos oferecidos incentivem o brincar, o movimentar-se em espaços amplos e ao ar livre, a liberdade de expressão, de ideias, de sentimentos, de desenvolvimento da imaginação, da curiosidade, da capacidade de expressão, do permanente respeito à natureza e a cultura humana em todas as suas expressões.

5- A criança como parte integrante da sociedade, deve ser alvo do reconhecimento dos adultos quanto aos seus direitos à dignidade, respeito à autonomia e participação, à felicidade, ao prazer e à alegria, à individualidade, ao tempo livre e ao convívio social, à diferença e à semelhança, à igualdade de oportunidades, ao conhecimento, bem como à educação com profissionais de formação específica, tempo, espaços e materiais devidamente adaptados.

6- Reiteram-se nesse Plano Municipal de Educação as diretrizes do Plano Nacional de Educação para a Educação Infantil que trata esse segmento como um direito de toda a criança e uma obrigação do Estado, conforme Emenda Constitucional nº 59/2009.

7- Além do pleno direito ao acesso, cabe ao Poder Público garantir atendimento de qualidade através da implementação de orientações pedagógicas e administrativas que, de fato, favoreçam o alcance da melhoria da qualidade educacional oferecida às crianças.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Rua São José, 380 – Centro – CEP: 18310-000.

Guapiara – SP TEL – (15) 35471143

E-mail: educacao@guapiara.sp.gov.br

8- Cada Unidade Educacional deverá buscar melhores níveis de qualidade no atendimento aos seus usuários, a partir de uma gestão democrática e participativa capaz de garantir a articulação de todos os segmentos escolares em torno da construção e acompanhamento coletivo do seu Projeto Político-Pedagógico.

ENSINO FUNDAMENTAL

De acordo com a Resolução do Conselho nacional de Educação / CEB nº 3/2005, o ensino fundamental de 9 anos tem duas fases com características próprias, chamadas de: anos iniciais, com cinco anos de duração, para atender estudantes de seis a dez anos de idade; e os anos finais com quatro anos de duração para atender estudantes de onze a catorze anos de idade.

Diagnóstico

O ensino fundamental de 9 anos assegura a todas as crianças a garantia de aprendizagem e o desenvolvimento pleno atentando para a grande diversidade social, cultura e individual, o que demanda espaços e tempos diversos de aprendizagem. Na perspectiva da continuidade do processo educativo proporcionada pelo alargamento da educação básica, o ensino fundamental obterá avanços se absorver da Educação Infantil a necessidade de recuperar o caráter lúdico da aprendizagem, particularmente entre as crianças de 6 a 10 anos que frequentam essas classes tornando as aulas menos repetitivas, mais prazerosas e desafiadoras, elevando a participação ativa dos alunos. A escola deve adotar formas de trabalho que proporcionem maior mobilidade às crianças na sala de aula, explorar com elas mais intensamente as diversas linguagens artísticas, a começar pela literatura, utilizar mais materiais que proporcionem aos alunos oportunidade de raciocinar manuseando-os, explorando as suas características e propriedades, ao mesmo tempo em que passara a sistematizar melhor os conhecimentos escolares.

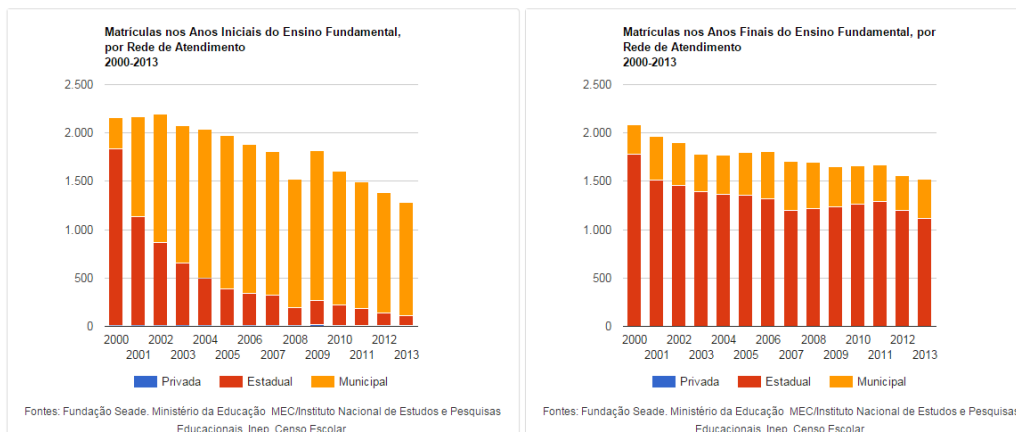


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Rua São José, 380 – Centro – CEP: 18310-000.

Guapiara – SP TEL – (15) 35471143

E-mail: educacao@guapiara.sp.gov.br



Demanda Escolar

Projeção de População Residente em 1º de julho Guapiara - 2015

Faixa Etária - Escolar	Total
06 anos	233
07 a 10 anos	1.002
11 a 14 anos	1.209
Total da Seleção	2.444
Total Geral da População	17.690

Fonte: Fundação Seade.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Rua São José, 380 – Centro – CEP: 18310-000.

Guapiara – SP TEL – (15) 35471143

E-mail: educacao@guapiara.sp.gov.br

MATRÍCULAS ENSINO FUNDAMENTAL - 2015

Unidade Escolar	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	6º ano	7º ano	8º ano	8ª série	TOTAL
EMEF Dr. Noel de Freitas Gomes	13			20	39	32	33	66	57	271
EMEI Padre José Passaro		20	24							76
EMEIEF Anísio Silva de Oliveira	21	13	29	19	18	26	32	38	40	290
EMEIEF Antonio Faustino Gonçalves	9	19	22	20	21					117
EMEIEF Bairro Areia Branca	15	15	30							88
EMEIEF Bairro dos Claudinos			6	3	2					11
EMEIEF Clarice Honória de Queiroz	6	10	10	11	7					58
EMEIEF Dalva Cecília de Oliveira	4	9	7	17	12					65
EMEIEF Francisco Nunes Siqueira	12	10	13	7	5					59
EMEIEF Hamilton Benedito das Neves	17	16	19	17	7					97
EMEIEF Helena Lima de Campos	7	6	2	9	4					35
EMEIEF Irene de Oliveira	9	11	8	7	9					59
EMEIEF KatsumiJoji	14	16	23	20	9					107
EMEIEF Maria Aparecida Moreira	11	8	10	6	5					50
EMEIEF Mutsumi Saito	7	7	7	11	12					56
EMEIEF Prof Eduardo Marcelino de Jesus	12	10	19	14						78
EMEIEF Profª Bertha Raatz de Oliveira	26	29	32	35	27					211
EMEIEF Profa Lourdes da Rosa Nunes	33	36	16	40	19					199
EMEIEF São José da Cachoeira	8	10	12	11	11					64
TOTAL (MUNICIPAIS)	224	245	289	267	207	58	65	104	97	1556

Fonte: Prefeitura Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Rua São José, 380 – Centro – CEP: 18310-000.

Guapiara – SP TEL – (15) 35471143

E-mail: educacao@guapiara.sp.gov.br

ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – REDE ESTADUAL

MATRÍCULAS NA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM 2015 NO MUNICÍPIO DE GUAPIARA													
Unidade Escolar	6º Ano EF	7º Ano EF	8º Ano EF	8º Série EF	1º Ano EM	2º Ano EM	3º Ano EM	EJA 1º	I Ter	II Ter	III Ter	4º/5º Ano	TOTAL
EE Bairro da Monjolada	12	15	27	31	31	29	17					30	192
EE Mineradora Pagliato	14	17	35	28	34	34	29						191
EE Bairro dos Paes					41	47	32	10					130
EE Profª. Therezinha Saccomano Passaro	36	48	53	66	85	68	79						435
EE João Antunes Alexandre	26	43	38	45	76	79	52		13	20	37		429
EE Profa Leila Marisa Passaro	31	53	74	51	71	63	66						409
EE Comendador Toshimaro Kacuta	16	25	32	42	22	45	30	39					251
TOTAL (ESTADUAIS)	135	201	259	263	360	365	305	49	13	20	37	30	2037

MATRÍCULAS NA REDE PARTICULAR E FILANTRÓPICA DE EDUCAÇÃO EM 2015 DO 1º a 8ª SÉRIE (9º ANO)											
Unidade					1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	6ª série	TOTAL
Escola Reino da Alegria (Particular)					-	04	01	02	05	-	12
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)					-	-	-	-	-	-	87
TOTAL (Particular)					-	-	-	-	-	-	99

A rede municipal atende atualmente toda a demanda dos anos iniciais do ensino fundamental, sendo que o atendimento aos anos finais é de 99 %, realizado pela rede municipal e estadual de ensino.

Meta do PNE- PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO:

Meta 2 -Universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos de idade, garantir que pelo menos 95% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada até o último ano de vigência do PME.

Meta 5- Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do terceiro ano do ensino fundamental I, até o último ano de vigência do PME.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Rua São José, 380 – Centro – CEP: 18310-000.

Guapiara – SP TEL – (15) 35471143

E-mail: educacao@guapiara.sp.gov.br

Meta 6- oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica, até o último ano de vigência do PME.

Metas do PME- PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Meta 11- Universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos de idade.

- ✓ Implementação de campanhas de matrículas para esta faixa etária;
- ✓ Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola

Meta 12. Atender pelo menos 95% dos alunos do Ensino Fundamental garantindo o acesso e a permanência nas escolas a partir da vigência deste plano.

Estratégias:

- ✓ Mobilizar a comunidade escolar para o envolvimento nas atividades extraclasse, em Projetos, Programas e Conselhos Escolares;
- ✓ Instituir aulas de reforço para os alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem;
- ✓ Garantir mecanismos de recuperação e de acompanhamento escolar, contínuos e sistemáticos, e de classificação/reclassificação, no período de cada ano letivo.

Meta 13. Priorizar a construção de prédios e ampliação dos já existentes, de maneira que os mesmos se adequem às regras de acessibilidade em 5 anos, a partir da aprovação do PME, assegurando o direito de todos os estudantes compartilhar os espaços de aprendizagem.

Estratégias:

- ✓ efetuar levantamento de recursos municipais e estabelecer parcerias com o governo estadual e federal (através do Programa Escola Acessível) para captação dos recursos necessários para as adequações dos prédios.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Rua São José, 380 – Centro – CEP: 18310-000.

Guapiara – SP TEL – (15) 35471143

E-mail: educacao@guapiara.sp.gov.br

Meta 14. Assegurar o atendimento educacional especializado em 100% das escolas, com qualidade de ensino, em 05 anos.

Estratégias:

- ✓ Implantar salas de Recursos, de Leitura, Laboratório de Informática, em convênio ou parceria com a União, com o Governo do Estado, ONGs;
- ✓ Estabelecer projetos e ou programas para melhorar as relações interpessoais visando à gestão participativa, a heterogeneidade promovendo a inclusão.

Meta 15. Implantar gradualmente no Ensino Fundamental a Escola de Tempo Integral em 50% das escolas durante o período de vigência deste PME.

Estratégias:

- ✓ Adequar ou ampliar espaços físicos nas escolas.
- ✓ Ampliar, gradativamente o alcance do programa nacional de ampliação da jornada escolar, mediante oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e interdisciplinares.
- ✓ Ampliar o orçamento municipal para atendimento da jornada em tempo integral, principalmente para pagamento de recursos humanos.

Meta 16. Alcançar as metas do IDEB projetadas para o ano de 2021.

Estratégias:

- ✓ Efetuar a correção de fluxo escolar e projetos de recuperação para os alunos com dificuldades de aprendizagem; formação continuada para os docentes.
- ✓ Garantir as condições para que todas as escolas, no exercício de sua autonomia, elaborem e executem seus projetos pedagógicos, com observância das Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental, os Parâmetros Curriculares Nacionais e as necessidades específicas de cada uma, considerando sua clientela, sua comunidade, seus profissionais, seu entorno.
- ✓ Garantir para todos os alunos livros didáticos, bem como assegurar condições de aprendizagem que resultem no domínio da leitura e da escrita, considerando que o desenvolvimento dessas habilidades é de responsabilidade de todos envolvidos nos segmentos da Educação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Rua São José, 380 – Centro – CEP: 18310-000.

Guapiara – SP TEL – (15) 35471143

E-mail: educacao@guapiara.sp.gov.br

- ✓ Garantir, na proposta pedagógica da escola, o atendimento das crianças e adolescentes com necessidades especiais e dos jovens em situação de conflito com a lei, objeto de medidas socioeducativas, em parceria com as Secretarias da Promoção Social, Saúde e o Conselho Tutelar do município.
- ✓ Assegurar a avaliação institucional do desempenho das escolas, com a participação da comunidade, por meio de instrumento próprio e a partir dos dados de auto avaliação e de avaliação externa.

Meta 17- Garantir que pelo menos 95% dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada até o último ano de vigência do PME.

Estratégias:

- ✓ Criação de mecanismos para o acompanhamento individualizado dos alunos do ensino fundamental.
- ✓ Implantar mecanismo de acompanhamento e monitoramento do acesso e permanência no ensino fundamental em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda.
- ✓ Promover a participação da comunidade escolar e local na gestão das escolas garantindo o efetivo funcionamento dos conselhos escolares.
- ✓ Promover o efetivo funcionamento do Grêmios Estudantil com a participação de um responsável no desempenho de suas atribuições.
- ✓ Promover a articulação da escola com os diferentes espaços educativos e equipamentos públicos como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros e cinema, garantindo transporte e alimentação.
- ✓ Apoiar e incentivar as organizações estudantis, como espaço de participação democrática, formação de lideranças políticas e exercício da cidadania.
- ✓ Criar mecanismos de efetiva autonomia, visando a descentralização das escolas na gestão pedagógica, administrativa e financeira com recursos do PDDE e APM).
- ✓ Manter a parceria com o Estado e a União para que o Município tenha condições concretas de exercer sua autonomia no que tange às questões educacionais.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Rua São José, 380 – Centro – CEP: 18310-000.

Guapiara – SP TEL – (15) 35471143

E-mail: educacao@guapiara.sp.gov.br

- ✓ Garantir, em parceria com o Estado e União, o transporte escolar, nas zonas rurais e nas urbanas, de forma a garantir o acesso e a escolarização dos alunos segundo os critérios previstos na legislação vigente.
- ✓ Garantir, com a colaboração financeira da União e Estado, a merenda escolar de qualidade, que garanta os níveis calóricos-proteicos por faixa etária.

Diretrizes

As diretrizes norteadoras do ensino fundamental estão contidas na Constituição Federal e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, reiterados e ampliados pelos compromissos do Plano Nacional de Educação para esta etapa de ensino.

Além do atendimento pedagógico, a escola tem responsabilidades sociais que extrapolam o ensino, devendo o Poder Público garantir a implantação de serviços complementares associados à educação como alimentação, livro didático e transporte escolar.

A gestão democrática e participativa da rede pública de ensino deve ser entendida como estratégia importante e princípio educativo capaz de ampliar a participação da comunidade escolar nos processos decisórios que envolvem a escola e seu entorno.

O currículo escolar deve ser desenvolvido numa perspectiva interdisciplinar, de modo a propor novas perspectivas de aprendizagem e conhecimentos, superando a fragmentação do saber dividido em disciplinas e construindo a integração de saberes, competências e valores e expressar compromisso e vínculos com o desenvolvimento político, econômico, social, ambiental e cultural.

Em todas as vivências escolares, o aluno deve ser considerado como sujeito da sua própria aprendizagem, reconhecendo o processo de aquisição do conhecimento como resultado de uma *construção* e não de mera *transmissão*.

O trabalho escolar deve ser organizado em torno de atividades que propiciem o prazer de conhecer, a curiosidade, a resolução de problemas e estimulem o aprender a aprender, tendo as experiências e vivências cotidianas do aluno como ponto de partida para as novas aprendizagens escolares.

O desenvolvimento da autonomia do aluno deve ser amplamente estimulado, envolvendo - o nas diversas instâncias decisórias existentes na Escola.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Rua São José, 380 – Centro – CEP: 18310-000.

Guapiara – SP TEL – (15) 35471143

E-mail: educacao@guapiara.sp.gov.br

Toda a organização escolar deve pautar-se no respeito à diversidade, reconhecendo a diferença e a pluralidade como elementos importantes para a constituição do grupo escolar.

Estimular o acesso da Educação de Tempo Integral a todas as crianças do Ensino Fundamental.

Educação de Jovens e Adultos – EJA

A Constituição Federal prevê, no artigo 208, o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

I - Ensino Fundamental obrigatório e gratuito inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria.

A Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, na seção V que trata da Educação de Jovens e Adultos determina:

Art. 37 - A Educação de Jovens e Adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no Ensino Fundamental e Médio na idade própria.

§ 1º Os sistemas de ensino assegurarão gratuitamente aos jovens e aos adultos, que não puderam efetuar os estudos na idade regular, oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e trabalho, mediante cursos e exames.

§ 2º O Poder Público viabilizará e estimulará o acesso e a permanência do trabalhador na escola, mediante ações integradas e complementares entre si.

Art. 38 - Os sistemas de ensino manterão cursos e exames supletivos, que compreenderão a base nacional comum do currículo, habilitando ao prosseguimento de estudos em caráter regular.

§ 1º Os exames a que se refere este artigo realizar-se-ão:

I. no nível de conclusão do Ensino Fundamental, para os maiores de quinze anos;

II. no nível de conclusão do Ensino Médio, para os maiores de dezoito anos.

§ 2º Os conhecimentos e habilidades adquiridos pelos educandos por meios informais serão aferidos e reconhecidos mediante exames.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Rua São José, 380 – Centro – CEP: 18310-000.

Guapiara – SP TEL – (15) 35471143

E-mail: educacao@guapiara.sp.gov.br

Ensino Profissionalizante

Participação do Município

Levando-se em conta a necessidade de formação do cidadão apto a conhecer e interagir com as inovações do mercado de trabalho e suas consequentes mudanças. A qualificação profissional neste aspecto é um grande desafio e existe uma intensa preocupação em se oferecer cursos de qualidade que beneficiem o desenvolvimento da esfera municipal e dos indivíduos envolvidos nesse processo. Sendo assim, o município de Guapiara no que diz respeito à Educação Profissional conta com uma ação integrada junto ao CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, que começou no ano de 2013 e conta com cursos profissionalizantes adequados às necessidades da população e possibilidades do poder público em oferecê-los através dos cursos de manicure, panificação, marcenaria, a fim de atender o mercado de trabalho existente no município. Existem cursos voltados à área cultural, que podem, de certa maneira, levar a profissionalização do aluno, como o curso de violão, oferecido no Fundo Social de Solidariedade do município. O mesmo curso, oferecido como Projeto Guri, que oferece aulas de canto.

Diagnóstico

Por Educação de Adultos entende-se o conjunto de processos de aprendizagem formais e não formais, graças aos quais as pessoas cujo entorno social consideram adultas, desenvolvem suas capacidades, enriquecem seus conhecimentos e melhoram suas competências técnicas ou profissionais ou as reorientam, a fim de atender suas próprias necessidades e as da sociedade.



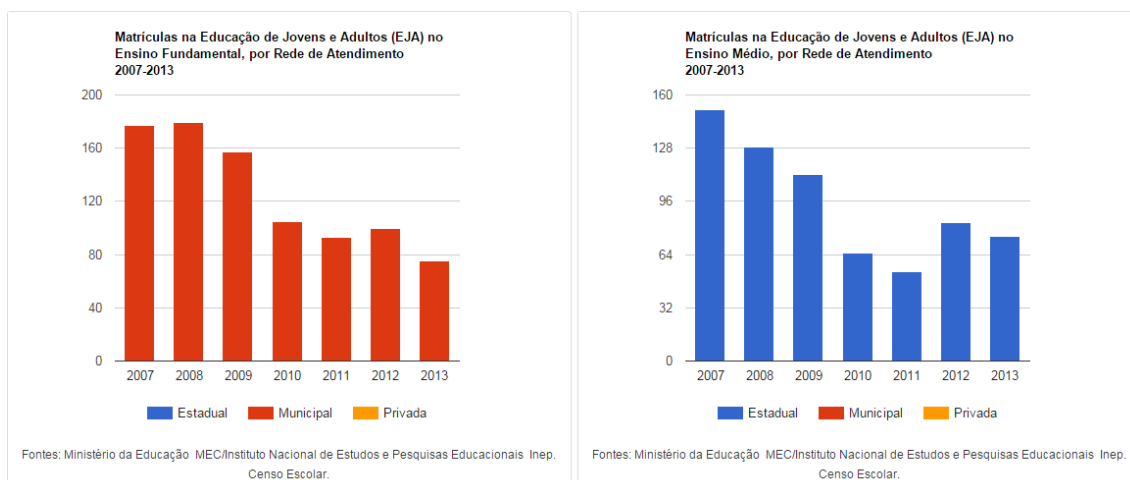
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Rua São José, 380 – Centro – CEP: 18310-000.

Guapiara – SP TEL – (15) 35471143

E-mail: educacao@guapiara.sp.gov.br

Educação de Jovens e Adultos - Guapiara



Demanda Escolar

Unidade Escolar	III termo
EMEF Dr. Noel de Freitas Gomes	11
EMEIEF Anisio Silva de Oliveira	11

Unidade Escolar	EJA 1º	I Termo	II Termo	III Termo	4º/5º Ano
EE Bairro da Monjolada					30
EE Bairro dos Paes	10				
EE João Antunes Alexandre		13	20	37	
EE Comendador Toshimaro Kacuta	39				
TOTAL (ESTADUAIS)	49	13	20	37	30

Meta do PNE- PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO:

Meta 9: elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Rua São José, 380 – Centro – CEP: 18310-000.

Guapiara – SP TEL – (15) 35471143

E-mail: educacao@guapiara.sp.gov.br

BRALF – Programa Brasil Alfabetizado

O **Programa Brasil Alfabetizado** criado desde 2003, pelo Governo Federal através do Ministério de Educação, também contou com a chancela da UNESCO. Ideia que surgiu a partir da necessidade de acabar com o analfabetismo, garantindo o cumprimento de cada cidadão brasileiro de ter direito constitucional para acessar a uma boa educação. Um problema que nesse momento dava conta de 30 milhões de brasileiros analfabetos maiores de 14 anos. Sem duvidas um grande desafio. O **Programa tem como** foco principal as pessoas com 15 ou mais anos de idade, analfabeta e com a finalidade de possibilitar a todos os cidadãos terem acesso a cidadania por meio da educação. Uma das afirmações mais precisas do programa é a universalização da educação. O PBA é desenvolvido em todo o país, com principal ênfase em aquelas áreas que foram detectados os maiores índices do problema.

Objetivos e metas do Programa Brasil Alfabetizado:

A fixação de **metas para o Programa Brasil Alfabetizado** e realizado pelo MEC no sentido de dar curso as ações que serão desenvolvidas junto aos municípios, bem como para dimensionar o volume de recursos que serão investidos em cada filiado ao programa em função do valor já despendido nos últimos anos de sua participação. Este trabalho de fixação de metas tem sido norteado em função do acordo assinado pelo Brasil durante a Conferência Mundial de Educação realizada no ano de 2000 em Dacar. Neste acordo o Brasil se comprometeu a reduzir pela metade a taxa de analfabetismo até o ano 2015. Já no ano 2015 o **MEC** definiu como meta a participação de 542.735 alfabetizando que serão distribuídos em 967 municípios por todo o Brasil.

Demanda -2014/2015

POLOS	LOCAL	ANO	Nº DE ALUNOS
1- Escola Dr. Noel de Freitas Gomes	Bairro Centro	2014/2015	25
2- Escola Prof. ^a Lourdes da Rosa Nunes	Bairro Santo Antônio	2014/2015	12
3- Escola Francisco Nunes Siqueira	Bairro Paivinha	2015	17
4- Escola Antônio Faustino Gonçalves	Bairro Mineral	2014/2015	11
5- Escola Anísio Silva de Oliveira	Bairro Paes	2014/2015	07
6- Escola Katsumi Joji	Bairro Capinzal	2014/2015	12
Total			84



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Rua São José, 380 – Centro – CEP: 18310-000.

Guapiara – SP TEL – (15) 35471143

E-mail: educacao@guapiara.sp.gov.br

Metas do PME- PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Meta18. Criar em dois anos um polo de atendimento da EJA no município, a partir da aprovação do Plano Municipal de Educação.

Estratégias:

- ✓ efetuar levantamento da demanda e de espaço físico para implantação de um centro de atendimento aos alunos;
- ✓ prover transporte e alimentação escolar, em horário acessível aos alunos;
- ✓ criar campanhas ou programas de Divulgação e Mobilização para acesso e permanência dos alunos da Educação de Jovens e Adultos.

Meta 19. Formação continuada para todos os professores da Educação de Jovens e Adultos a partir da instalação do centro de atendimento.

Estratégias:

- ✓ utilizar o horário de trabalho pedagógico para formação dos docentes.

Diretrizes

É necessário que este Plano estabeleça diretrizes que contemplem a diversidade das pessoas envolvidas na Educação de Jovens e Adultos e assegure condições de ampliação da oferta de oportunidades de estudo para jovens e adultos na região com a qualidade e estrutura necessárias para seu pleno desenvolvimento.

Vivemos numa sociedade desigual do ponto de vista social, econômico e cultural. Essa desigualdade tem alimentado a miséria, as injustiças sociais e a violência e a escola não pode mais ser conivente com isso. Na tentativa de minimizar as causas e as consequências dessa situação, propomos que este Plano oriente as ações do EJA em nosso município garantindo uma educação transformadora, crítica e libertadora.

A necessidade de contínuo desenvolvimento de habilidades, competências, posturas e valores para enfrentar as transformações do mundo globalizado alteraram a concepção tradicional de Educação de Jovens e Adultos, agora não mais restrita a um período particular da vida ou a uma finalidade circunscrita. Atualmente, desenvolve-se, cada vez mais, o conceito de educação ao longo de toda a vida, que



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Rua São José, 380 – Centro – CEP: 18310-000.

Guapiara – SP TEL – (15) 35471143

E-mail: educacao@guapiara.sp.gov.br

se inicia com a alfabetização. Mas, para o exercício pleno da cidadania, para a melhora da qualidade de vida e ampliação das oportunidades no mercado de trabalho, não basta saber ler, escrever e contar.

Este Plano estabelece como uma de suas diretrizes a luta pela incorporação da Educação de Jovens e Adultos às políticas públicas de educação, procurando garantir a ela recursos e direitos.

Este Plano aponta ainda como diretriz para a Educação de Jovens e Adultos:

1. A superação do analfabetismo em cooperação com a União, o Estado e a participação solidária de toda a comunidade e das organizações da sociedade civil.

2. A diversificação da proposta metodológica, a produção de materiais didáticos apropriados ao tipo de trabalho e formação específica e continuada do corpo docente. E não se pode conceber a utilização de materiais com teor infantilizado, adaptados dos manuais infantis que desconsideram totalmente os conhecimentos construídos pelos jovens e adultos ao longo de suas vidas.

3. A necessidade de sua integração à educação profissional e a sua associação às políticas de emprego e proteção contra o desemprego para aumentar sua eficácia, tornando-a mais atrativa, o que, conseqüentemente, tenderá a reduzir o abandono escolar.

ENSINO MÉDIO

O Ensino Médio, etapa final da Educação Básica, deve contribuir para completar o desenvolvimento de valores essenciais ao convívio humano e de competências que permitam aos estudantes a sua inclusão no mundo da cultura, da ciência, da arte e do trabalho. Trata-se, portanto, de uma atividade que garanta a todos a ampliação de suas capacidades cognitivas, sociais e afetivas e, por essa razão, que assegure o pleno desenvolvimento pessoal e a possibilidade para prosseguir nos níveis mais elevados e complexos da educação.

Nessa perspectiva, o Ensino Médio deve propiciar autonomia intelectual. Isso significa dizer que o foco da ação escolar deve estar no indivíduo e em dar-lhe oportunidades para a construção e reconstrução de seu próprio conhecimento.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Rua São José, 380 – Centro – CEP: 18310-000.

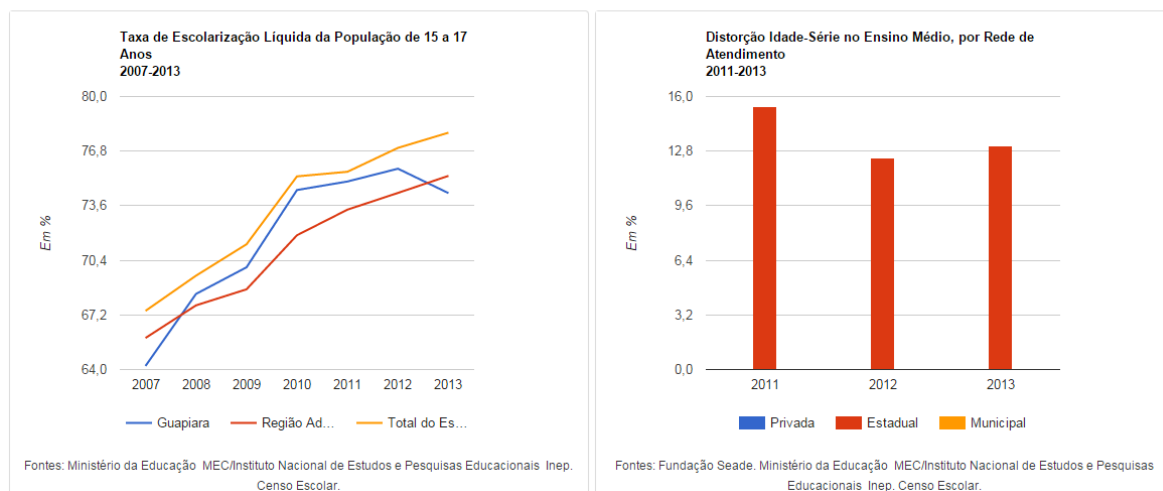
Guapiara – SP TEL – (15) 35471143

E-mail: educacao@guapiara.sp.gov.br

Diagnóstico

No Ensino Médio, segundo dados do Inep, nos últimos anos não houve grandes variações em relação ao número de matrículas nessa modalidade, sendo que, no ano de 2012, o número de matrículas totalizaram 0,3% a menos se comparadas ao ano anterior. A taxa de atendimento no Ensino Médio naquele período (Taxa de escolarização líquida, que significa o percentual de atendimento da população na idade de 15 a 17 anos e não o número total de pessoas cursando o ensino médio = Taxa Bruta) era de 51,6% no Brasil e 67,1% em São Paulo. Como a taxa de atendimento desse grupo era de 82,2%, no País e 89,6% no estado de São Paulo, percebe-se o grande número de alunos dessa faixa etária cursando ainda o ensino fundamental ou a educação de jovens e adultos, revelando um dos grandes problemas da educação do país, a distorção idade-série.

Ensino Médio - Guapiara





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Rua São José, 380 – Centro – CEP: 18310-000.

Guapiara – SP TEL – (15) 35471143

E-mail: educacao@guapiara.sp.gov.br

Demanda

Projeção de População Residente em 1º de julho
Guapiara - 2015

Faixa Etária - Escolar	Total
15 a 17 anos	1.053
18 a 19 anos	711
Total da Seleção	1.764
Total Geral da População	17.690

Fonte: Fundação Seade.

Unidade Escolar	1º Ano EM	2º Ano EM	3º Ano EM	TOTAL
EE Bairro da Monjolada	31	29	17	77
EE Mineradora Pagliato	34	34	29	97
EE Bairro dos Paes	41	47	32	120
EE Profa. Therezinha Saccomano Passaro	85	68	79	232
EE João Antunes Alexandre	76	79	52	207
EE Profa Leila Marisa Passaro	71	63	66	200
EE Comendador Toshimaro Kacuta	22	45	30	97
TOTAL (ESTADUAIS)	360	365	305	1030

Até o ano de 2010 o município atendia 58,4% dos alunos do ensino médio, ou seja, 41,6% dos alunos abandonavam o Ensino Médio por fatores econômicos e migração. A partir de 2011 os índices começaram a ser melhorados com a valorização do Ensino Médio, o trabalho com a comunidade e a exigência do mercado profissional.

No ano de 2012, 2013 e 2014 o número de matrículas inicial de 100% no final ficaram na casa dos 77%. E em 2015 nota-se que 84,7% dos alunos em concluirão o Ensino Médio, ficando 15,3% dos alunos sem concluir por motivos de trabalho dos pais e o êxodo habitacional rural, pois segundo os dados do censo em 2004 a população da cidade girava em torno de 19 mil habitantes e em 2015 na casa dos 17 mil habitantes.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Rua São José, 380 – Centro – CEP: 18310-000.

Guapiara – SP TEL – (15) 35471143

E-mail: educacao@guapiara.sp.gov.br

Meta do PNE- PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO:

Meta 3: universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento)

Metas do PME- PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Meta 20. Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos

Estratégias:

- ✓ Mobilizar a comunidade para a implantação de cursos profissionalizantes, ensino médio inovador, laboratório e oficinas nas escolas;
- ✓ Promover a formação continuada para professores;
- ✓ Regularizar o fluxo escolar,
- ✓ Implantar programa de recuperação intensiva para alunos com dificuldade de aprendizagem e de busca ativa dos alunos faltosos.

Diretrizes

As diretrizes para o Ensino Médio estão explicitadas na Resolução CNE/CEB nº 02 de 30/01/2012:

Art. 3º O Ensino Médio é um direito social de cada pessoa, e dever do Estado na sua oferta pública e gratuita a todos.

Art. 4º As unidades escolares que ministram esta etapa da Educação Básica devem estruturar seus projetos político-pedagógicos considerando as finalidades previstas na Lei nº9. 394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional):

I - a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no Ensino Fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos;

II - a preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar a novas condições de



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Rua São José, 380 – Centro – CEP: 18310-000.

Guapiara – SP TEL – (15) 35471143

E-mail: educacao@guapiara.sp.gov.br

ocupação ou aperfeiçoamento posteriores;

III - o aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico;

IV - a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática.

Art. 5º O Ensino Médio em todas as suas formas de oferta e organização, baseia-se em:

I - formação integral do estudante;

II - trabalho e pesquisa como princípios educativos e pedagógicos, respectivamente;

III - educação em direitos humanos como princípio nacional norteador;

IV - sustentabilidade ambiental como meta universal;

V - indissociabilidade entre educação e prática social, considerando-se a historicidade dos conhecimentos e dos sujeitos do processo educativo, bem como entre teoria e prática no processo de ensino-aprendizagem;

VI - integração de conhecimentos gerais e, quando for o caso, técnico profissional realizada na perspectiva da interdisciplinaridade e da contextualização;

VII - reconhecimento e aceitação da diversidade e da realidade concreta dos sujeitos do processo educativo, das formas de produção, dos processos de trabalho e das culturas a eles subjacentes;

VIII - integração entre educação e as dimensões do trabalho, da ciência, da tecnologia e da cultura como base da proposta e do desenvolvimento curricular.

§ 1º O trabalho é conceituado na sua perspectiva ontológica de transformação da natureza, como realização inerente ao ser humano e como mediação no processo de produção da sua existência.

§ 2º A ciência é conceituada como o conjunto de conhecimentos sistematizados, produzidos socialmente ao longo da história, na busca da compreensão e transformação da natureza e da sociedade.

§ 3º A tecnologia é conceituada como a transformação da ciência em força produtiva ou mediação do conhecimento científico e a produção, marcada, desde sua origem, pelas relações sociais que a levaram a ser produzida.

§ 4º A cultura é conceituada como o processo de produção de expressões



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Rua São José, 380 – Centro – CEP: 18310-000.

Guapiara – SP TEL – (15) 35471143

E-mail: educacao@guapiara.sp.gov.br

materiais, símbolos, representações e significados que correspondem a valores éticos, políticos e estéticos que orientam as normas de conduta de uma sociedade.

Art. 6º O currículo é conceituado como a proposta de ação educativa constituída pela seleção de conhecimentos construídos pela sociedade, expressando-se por práticas escolares que se desdobram em torno de conhecimentos relevantes e pertinentes, permeadas pelas relações sociais, articulando vivências e saberes dos estudantes e contribuindo para o desenvolvimento de suas identidades e condições cognitivas e sócio afetivas.

EDUCAÇÃO ESPECIAL

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional estabelece:

“Art. 58. Entende-se por educação especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos portadores de necessidades especiais.

§ 1º Haverá, quando necessário, serviços de apoio especializado, na escola regular, para atender às peculiaridades da clientela de educação especial.

§ 2º O atendimento educacional será feito em classes, escolas ou serviços especializados, sempre que, em função das condições específicas dos alunos, não for possível a sua integração nas classes comuns de ensino regular.

§ 3º A oferta de educação especial, dever constitucional do Estado, tem início na faixa etária de zero a seis anos, durante a educação infantil.

Art. 59. Os sistemas de ensino assegurarão aos educandos com necessidades especiais:

I - currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específica, para atender às suas necessidades;

II - terminalidade específica para aqueles que não puderem atingir o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental, em virtude de suas deficiências, e aceleração para concluir em menor tempo o programa escolar para os superdotados;

III - professores com especialização adequada em nível médio ou superior, para atendimento especializado, bem como professores do ensino regular capacitados para a integração desses educandos nas classes comuns;

IV - educação especial para o trabalho, visando a sua efetiva integração na vida em



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Rua São José, 380 – Centro – CEP: 18310-000.

Guapiara – SP TEL – (15) 35471143

E-mail: educacao@guapiara.sp.gov.br

sociedade, inclusive condições adequadas para os que não revelarem capacidade de inserção no trabalho competitivo, mediante articulação com os órgãos oficiais afins, bem como para aqueles que apresentam uma habilidade superior nas áreas artística, intelectual ou psicomotora;

V - acesso igualitário aos benefícios dos programas sociais suplementares disponíveis para o respectivo nível do ensino regular.

Art. 60. Os órgãos normativos dos sistemas de ensino estabelecerão critérios

Diagnóstico

O atendimento Educacional Especializado previsto pelo decreto federal nº 6571/2008, é parte integrante do processo educacional sendo que os sistemas de ensino devem matricular os estudantes com deficiência em classes comuns e no ensino especializado – AEE. O objetivo desse atendimento é identificar habilidades e necessidades dos estudantes, organizarem recursos de acessibilidade e realizar atividades pedagógicas específicas que promovam seu acesso ao currículo. Este atendimento de recursos multifuncionais da própria escola ou do sistema federal deve ser conhecido pelo professor especialista para que organize e oriente sobre esses recursos pedagógicos e de acessibilidade para participação e aprendizagem dos estudantes.

A LDB no seu artigo 60 estabelece atuação da educação especial com apoio técnico financeiro dos Estados e da União para os municípios. Também regulamenta o FUNDEB no âmbito da dupla matrícula dos estudantes de educação especial no atendimento regular e no atendimento especializado em cada rede.

Demanda

O município atende na APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) 87 alunos com diferentes níveis de aprendizagens e diversas deficiências.

O CEAM (Centro Educacional de Apoio Multidisciplinar) “Lucas Silvério da Costa” atende diariamente 45 alunos oriundos das escolas municipais da zona rural e zona urbana. São atendidos alunos de inclusão laudados, para um trabalho específico com especialistas em Educação Especial: Professores de Apoio, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional, etc...



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Rua São José, 380 – Centro – CEP: 18310-000.

Guapiara – SP TEL – (15) 35471143

E-mail: educacao@guapiara.sp.gov.br

O Município tem projeto para completar o quadro de especialistas até o término da vigência deste plano.

Meta do PNE- PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO:

Meta 4: universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Metas do PME- PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Meta 21. Universalizar, para a população de 4 a 17 anos, o atendimento escolar aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na rede regular de ensino;

Estratégia:

- ✓ Efetuar o levantamento das crianças e jovens que estão fora da escola em parceria com o Conselho Tutelar, Secretaria da Saúde e Assistência Social.

Meta 22. Promover, em 4 (quatro anos), a formação continuada de todos os servidores públicos que atuam junto a alunos com necessidades educacionais especiais em 100% das escolas.

Estratégia:

- ✓ Utilização do horário de trabalho pedagógico para formação de docentes e efetivação de parcerias para formação dos demais profissionais.

Meta 23. Implantar, no primeiro triênio, salas de recursos multifuncionais para o atendimento educacional especializado complementar nas escolas.

Estratégia:

- ✓ Aderir a convênios e programas do governo estadual e ou federal.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Rua São José, 380 – Centro – CEP: 18310-000.

Guapiara – SP TEL – (15) 35471143

E-mail: educacao@guapiara.sp.gov.br

Meta 24. Prover, no prazo de 04 (quatro) anos, a rede municipal de ensino de profissionais necessários ao atendimento especializado.

Estratégia:

- ✓ Efetuar remanejamento ou contratação de docentes especializados para atendimento dos alunos nas salas de recursos.

Meta 25. Assegurar, no prazo de 3 (três) anos, adequação de todos os prédios escolares, transporte e material didático adaptados para atendimento dos alunos.

Estratégias:

- ✓ Aderir a programas de acessibilidade nas escolas públicas para adequação arquitetônica, oferta de transporte acessível, disponibilização de material didático acessível e recursos de tecnologia assistida, e oferta da educação bilíngue em língua portuguesa e Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS;

Diretrizes

De acordo com as Diretrizes Nacionais para Educação Especial na Educação Básica, o atendimento escolar terá início na educação infantil. O artigo 2º - diz que os sistemas de ensino devem matricular todos os alunos, cabendo às escolas organizar-se para o atendimento aos educando com **NEE**:

- Investir na Capacitação de Professores para trabalhar a diversidade em todos os níveis da educação, a partir da aprovação do PME, para o próximo decênio.
- Fomentar através de parcerias/convênios ou de recursos próprios a capacitação de professores em todos os níveis da educação básica.
- Garantir oportunidades, respeito e atenção educacional às demandas específicas de estudantes com deficiência, jovens e adultos defasados na relação idade-escolaridade, indígenas, afrodescendentes, quilombolas e povos do campo.
- Criar formas e mecanismos para melhorar o acesso e a permanência dos alunos com **NEE** nas classes comuns do ensino regular, fortalecendo a inclusão educacional nas escolas públicas.
- Efetivar com outros Departamentos, Instituições e ONGs redes de apoio ao sistema educacional, por meio de parcerias/convênios com a saúde, ação social e



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Rua São José, 380 – Centro – CEP: 18310-000.

Guapiara – SP TEL – (15) 35471143

E-mail: educacao@guapiara.sp.gov.br

cidadania, para atender as pessoas com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.

- Ampliar a equipe multiprofissional para o atendimento em Educação Especial nas escolas públicas regulares, onde haja as Adaptações Curriculares, que devem atender as necessidades.

- Currículo flexível, respeitando ritmos de aprendizagem e permitir a participação dos alunos com NEE, em trabalhos cooperativos e participativos, em que os alunos participem das atividades.

EDUCAÇÃO NO CAMPO

O município conta com 05 escolas na rede estadual com Ensino Fundamentais ciclo I, II e Ensino Médio na zona rural, e uma escola de grande porte onde funciona ensino fundamental educação infantil, ciclo I, II e EJA pertencente à rede municipal no período da Manhã, Tarde e Noite e de Manhã e Noite com Ensino Médio na Escola Estadual que funciona em Regime de Parceria. Ao todo o município conta com 13 escolas na zona rural.

A equipe de gestão da escola vinculada esta sempre atenta aos programas do Governo Federal para a adesão e busca de melhorias da escola do campo. É uma preocupação do governo Municipal em dar o mesmo tratamento as unidades da zona rural de maneira que a modernização e equipamentos didáticos pedagógicos também chegue até elas.

Todas as unidades participam dos programas do governo estadual através de convênios: “Ler e Escrever” Ensino Fundamental ciclo I e “São Paulo Faz Escola” Ensino Fundamental ciclo II, os professores têm formação semanalmente na Secretaria da Educação e Diretoria de Ensino da Região de Apiaí.

A equipe gestora encara o desafio de concluir uma proposta de educação para o campo, com programas voltados a sua realidade, portanto as escolas do campo têm autonomia para elaborar seu projeto pedagógico nos quais valorizem o contexto cultural no qual estão inseridos seus estudantes, como também os saberes rurais e as tradições locais ensinados nos conteúdos e através desses ensinamentos compreenderem o mundo a partir da realidade onde se encontra inserido... Trata-se de um aprofundamento na questão da qualidade social da educação, pois a maioria são filhos de agricultores.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Rua São José, 380 – Centro – CEP: 18310-000.

Guapiara – SP TEL – (15) 35471143

E-mail: educacao@guapiara.sp.gov.br

ENSINO SUPERIOR

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional no seu artigo 43 estabelece sete prioridades para a Educação superior que tem os seguintes objetivos:

- 1- Estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito crítico e do pensamento reflexivo;
- 2- Formar estudantes nas várias áreas do conhecimento;
- 3- Incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica;
- 4- Promover a divulgação dos conhecimentos culturais, científicos e tecnológicos;
- 5- Desenvolver o conhecimento específica de cada geração;
- 6- Estimular os conhecimentos do mundo atual, principalmente os problemas nacionais e regionais;
- 7- Promover a extensão dos cursos para toda a população.

A Educação Superior tem por finalidades primeiras de acordo a LDB nº 9.394/96 cap.: IV, art.: 43, inciso: I e II:

[...] I - estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo e II - formarem diplomados nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, e colaborar na sua formação contínua (BRASIL, 1996).

E em Guapiara, o número de pessoas que buscam o ingresso em cursos de ensino técnico e superior tem aumento consideravelmente. Pois em Guapiara não existe a presença de universidades ou faculdades particulares ou públicas, isso faz com que os interessados em continuar seus estudos, após o término do ensino médio, tenham de procurá-los em municípios da região, a maioria dos estudantes têm se dividido entres os municípios de Itapetininga, Itapeva e Capão Bonito. Apesar de haver estudantes em diferentes áreas do conhecimento, a maior procura é pelos cursos de licenciatura, haja vista a demanda considerável de profissionais da área de educação que o município de Guapiara dispõe, pois é a forma mais rápida a inserção no mercado de trabalho, onde mesmo antes do término do Curso, os estudantes



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Rua São José, 380 – Centro – CEP: 18310-000.

Guapiara – SP TEL – (15) 35471143

E-mail: educacao@guapiara.sp.gov.br

acabam atuando nas unidades escolares da Rede Pública de Ensino Municipal e Estadual.

Diagnóstico

A Educação Superior no Brasil enfrenta sérios problemas atualmente. O primeiro problema diz respeito ao atendimento, pois apenas 5% dos jovens têm acesso a esse nível de ensino. O país para crescer exige um aumento rápido dessa modalidade de ensino. O que tem acontecido nos últimos anos é que a rede privada do ensino superior tem crescido e o ensino a distância tem aumentado principalmente em cidades menores como a nossa.

Demanda do Ensino Técnico e Superior

Conforme a Lei Municipal Nº 1.898, de 04 de Março de 2015, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a promover auxílio financeiro equivalente até o limite de 60% (sessenta por cento) cento do custo do transporte aos estudantes universitários e técnicos de acordo com a tabela a seguir.

<i>Destino</i>	<i>Período</i>	<i>Nível de Ensino</i>	<i>Nº de alunos</i>
Itapeva	Noturno	Superior	64
Itapetininga	Noturno	Superior	30
Capão Bonito	Noturno	Superior e Técnico	68
Total:			162

Esses dados correspondem em média a 30% dos concluintes do Ensino Médio das escolas estaduais do município cuja meta é buscar parceria com as universidades para que os cursos, tanto técnico como superior aconteça no próprio município até 2020.

Diretrizes

São poucas em relação à região, mas o país tem que aumentar o número de vagas a nível nacional para que nossos alunos possam continuar após o Ensino



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Rua São José, 380 – Centro – CEP: 18310-000.

Guapiara – SP TEL – (15) 35471143

E-mail: educacao@guapiara.sp.gov.br

Médio. As universidades têm que cumprir seu papel constitucional de ampliar a pesquisa e aumentar o número de mestrandos e doutores.

Meta do PNE- PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO:

Meta 12: elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Meta 13: elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

Meta 14: elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

Metas do PME - PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- Incentivar a formação de mestres e doutores para melhorar o nível do ensino superior.
- Estimular os profissionais da educação a se matricular em cursos de pós-graduação da área pedagógica.

CURRÍCULO ESCOLAR E TEMAS TRANSVERSAIS

Os Temas Transversais tratam de questões sociais relevantes nas diferentes áreas do conhecimento, motivo pelo qual deverá ser tratado no currículo das escolas municipais de forma interdisciplinar, em todos os níveis da Educação Básica.

Trabalhar a Ética, Meio Ambiente, Saúde, Pluralidade Cultural e Sexualidade Humana, expressam conceitos e valores fundamentais à democracia e à cidadania, questões importantes presentes na vida cotidiana da comunidade.

Através de Projeto Interdisciplinar implica em integrar os conteúdos dando uma nova visão ao conhecimento.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Rua São José, 380 – Centro – CEP: 18310-000.

Guapiara – SP TEL – (15) 35471143

E-mail: educacao@guapiara.sp.gov.br

RELAÇÕES ÉTNICAS RACIAIS E AS MINORIAS

A educação no município deverá:

a) Garantir acesso e permanência de populações de diferentes origens étnicas, considerando a composição étnico-racial da população, em todas as áreas da Educação Básica, por meio de ações afirmativas voltadas para alunos negros, indígenas, pessoas com deficiência, oriundas dos segmentos menos favorecidos da comunidade.

b) Garantir o ensino de História e cultura afro-brasileira e indígena, nos termos da Lei 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e da Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008, por meio de ações colaborativas com fóruns da educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e com a sociedade civil em geral.

c) Realizar constantemente a análise de livros didáticos e paradidáticos, utilizados nas escolas – conteúdos e imagens - para evitar discriminação. E quando isso for constatado, retirá-los de circulação.

d) Promover políticas na rede municipal, que garantam o respeito e a aceitação da diversidade.

e) Garantir igual direito às histórias e culturas que compõem a nação brasileira, além do direito de acesso às diferentes fontes da cultura nacional a todos brasileiros, do histórico das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira, do Marco Legal, dos dispositivos legais: Constituição Federal, Lei de Diretrizes e Base, Estatuto da Criança e do Adolescente e do Plano Nacional de Educação.

EDUCAÇÃO AMBIENTAL

A Educação Ambiental na educação escolar, desenvolvida no âmbito dos currículos das instituições de ensino pública e privadas, englobando a Educação Básica: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, serão desenvolvidos como uma prática educativa integrada, contínua e permanente em todos os níveis e modalidades de ensino formal.

Os objetivos, a organização das diretrizes e dos princípios da Educação Ambiental enfatiza a importância da conscientização na utilização dos recursos e na



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Rua São José, 380 – Centro – CEP: 18310-000.

Guapiara – SP TEL – (15) 35471143

E-mail: educacao@guapiara.sp.gov.br

preservação, para isso torna-se necessário atender o que dispõe a Lei 1.144/13, sobre a criação do Plano Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos, amparada pela Lei Federal 12.305/2010, e do Programa município Verde/ Azul.

Diante das exigências legais foram apresentadas sugestões pelo grupo do Comitê Gestor - G4, responsáveis pela elaboração do PME, a serem desenvolvidas de maneira interdisciplinar no currículo das unidades escolares da rede municipal, articulando ações, projetos e programas de Educação Ambiental nas diversas esferas, em sintonia com as diretrizes do Programa Nacional de Educação Ambiental (PRONEA) e a Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA) – Lei nacional de Educação Ambiental.

V. FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

A Lei Municipal Nº 1.680, de 30 de dezembro de 2009, que institui o Estatuto e Plano de Carreira do Magistério, prevê a formação inicial e continuada dos profissionais visando o aperfeiçoamento e especialização na área da educação básica, nos termos da legislação vigente.

Indicadores da Educação Básica da localidade

Ano	Estabelecimentos	Matrículas	Docentes	Turmas
2007	31	5.414	223	260
2008	33	5.093	226	266
2009	34	5.251	239	294
2010	32	5.131	219	282
2011	32	4.985	225	276
2012	30	4.728	247	239
2013	29	4.509	241	235

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Rua São José, 380 – Centro – CEP: 18310-000.

Guapiara – SP TEL – (15) 35471143

E-mail: educacao@guapiara.sp.gov.br

Meta 15: garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Meta 16: formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Meta 17: valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.

Meta 18: assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Metas do PME- PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Meta 26. Promover a formação continuada para todos os docentes, em serviço.

Estratégias:

- ✓ realizar em parceria/convênio com o MEC, Governo do Estado ou Instituições, programas de formação em serviço que promovam a reflexão sobre a prática pedagógica.

Meta 27. Instituir, a partir da aprovação do PME, num prazo de 5 (cinco) anos, o prêmio pelo desempenho profissional aos professores.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Rua São José, 380 – Centro – CEP: 18310-000.

Guapiara – SP TEL – (15) 35471143

E-mail: educacao@guapiara.sp.gov.br

Estratégia:

- ✓ estabelecimento e divulgação prévia de critérios objetivos para a premiação.

Meta 28. Revisar o Plano de Carreira do Magistério, num período de dois anos, a partir da aprovação do PME, assegurando remuneração digna.

Estratégia:

- ✓ estabelecimento de comissão paritária para a revisão do Plano de Carreira.

VI. GESTÃO FINANCEIRA DA EDUCAÇÃO

O financiamento da Educação no Município de Guapiara conta com os recursos vinculados pela Constituição Federal para despesas com o ensino, aí incluídas as transferências constitucionais da União e do Estado; recursos do salário-educação; e recursos decorrentes de outras transferências, legais ou voluntárias, da União. Pode, ainda, contar com transferências legais ou voluntárias do governo estadual e recursos provenientes de convênios com organizações não-governamentais ou de empréstimos junto a organismos nacionais ou internacionais.

A Constituição Federal de 1988 (art.212) dispõe que a União deve aplicar *anualmente, no mínimo, 18%* e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, *no mínimo, 25% da receita resultante de impostos* em despesas com *manutenção e desenvolvimento do ensino*.

Percentuais mínimos: Os percentuais fixados pela Constituição são “o mínimo” que os governos devem destinar ao ensino. Percentual maior do que 25% pode ter sido estabelecido na Constituição Estadual ou Lei Orgânica Municipal. Essa vinculação significa que os governos não têm liberdade para gastar esse dinheiro como quiserem; estão impedidos de utilizá-los em outras ações como segurança, saúde ou habitação, devendo obrigatoriamente aplicá-los em despesas com o ensino. De acordo com a LDB (art.69), os recursos vinculados devem ser destinados ao ensino *público*.

Anualmente: O percentual de recursos vinculados para o ensino deve ser encontrado considerando-se a arrecadação de impostos e as despesas realizadas em cada exercício financeiro, de janeiro a dezembro de cada ano.

Manutenção e desenvolvimento do ensino: Os recursos vinculados não podem ser aplicados em educação em geral, mas somente em despesas com



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Rua São José, 380 – Centro – CEP: 18310-000.

Guapiara – SP TEL – (15) 35471143

E-mail: educacao@guapiara.sp.gov.br

Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (M.D.E.). Em princípio, os recursos vinculados podem ser gastos em todos os níveis e modalidades de educação escolar. Entretanto, como já vimos, segundo a LDB (art.11, V), o Município só pode aplicar os 25% da receita de impostos em ensino fundamental e educação infantil. A LDB estabelece quais despesas podem (art.70) e quais não podem (art.71) ser consideradas como próprias de manutenção e desenvolvimento do ensino. Por exemplo, são despesas com MDE:

- Remuneração do pessoal do magistério;
- Remuneração de funcionários técnico-administrativos, desde que em atividade de MDE;
- Aquisição, construção, reforma e aluguel de imóveis para a educação;
- Compra, aluguel e manutenção de equipamentos e mobiliário escolar;
- Contratação de serviços e consultorias, realização de estudos e evento relacionados com a qualidade do ensino;
- Concessão de bolsas de estudo, conforme o que diz a Constituição Federal (art.213, § 1º);
- Compra de material pedagógico para alunos e professores;
- Pagamento de empréstimos destinados a investimentos na rede pública de ensino;
- Aquisição de veículos e manutenção de programa de transporte escolar.
- Por exemplo, não são despesas com MDE:
 - Pesquisa não vinculada às instituições de ensino ou que não vise diretamente à expansão e aprimoramento do ensino;
 - Subvenções a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural;
 - Formação de quadros de pessoal para a administração pública;
 - Programas suplementares de assistência à saúde e alimentação escolar;
 - Obras de infraestrutura, ainda que realizadas para beneficiar a rede escolar;



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Rua São José, 380 – Centro – CEP: 18310-000.

Guapiara – SP TEL – (15) 35471143

E-mail: educacao@guapiara.sp.gov.br

- Professores e trabalhadores em educação em desvio de função, em atividades alheias a MDE.

De acordo com a LDB (art.69, § 5º), os recursos vinculados para MDE devem ser disponibilizados à secretaria de educação, em prazos fixados no texto legal (de dez em dez dias). A autoridade que não cumprir tais prazos pode ser responsabilizada civil e criminalmente.

No que refere ao financiamento da educação, as transferências de recursos da União para os Municípios podem ser assim classificadas:

- **Transferências constitucionais;**
- **Transferências legais;**
- **Transferências voluntárias**

Mais uma vez cabe lembrar que os recursos recebidos como transferências legais e voluntárias não integram a base de cálculo dos 25% dos impostos do Município para MDE.

Além das transferências constitucionais de impostos dos Estados para os Municípios (ICMS, IP-Exportação e IPVA), em algumas Unidades Federadas os governos estaduais fazem também transferências legais e/ou voluntárias para as Prefeituras. É o caso, por exemplo, do repasse de recursos do Tesouro do Estado aos Municípios para os gastos com o transporte escolar de alunos de escolas estaduais, executado pelas Prefeituras. Por fim, a educação no Município pode contar com outras fontes de financiamento, como empréstimos junto a organismos nacionais ou internacionais, e captação de recursos junto a organizações não-governamentais, empresas privadas e comunidade em geral.

Espera-se que a partir da aprovação deste PME, os recursos destinados à Educação sejam geridos pelo Departamento Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Rua São José, 380 – Centro – CEP: 18310-000.

Guapiara – SP TEL – (15) 35471143

E-mail: educacao@guapiara.sp.gov.br

4º Trimestre de 2014 – PLANILHA FUNDEB

GUAPIARA - SP

RECEITA	
MÊS	VALOR (R\$)
Janeiro	882.735,52
Fevereiro	667.403,46
Março	620.919,29
Abril	624.403,56
Maio	592.139,97
Junho	479.539,98
Julho	714.123,18
Agosto	563.296,70
Setembro	706.044,78
Outubro	541.229,34
Novembro	588.642,08
Dezembro	711.928,30
TOTAL	7.694.516,16

APLICAÇÃO MÍNIMA OBRIGATÓRIA

MÍNIMO 60%	4.618.709,70
MÁXIMO 40%	3.077.806,46
TOTAL	7.696.516,16

APLICAÇÃO ATÉ DEZEMBRO/2014

MÍNIMO 60%	6.142.477,83	79,83%
MÁXIMO 40%	1.552.038,33	20,17%
TOTAL	7.694.516,16	100%

DESPESA TOTAL		
MÊS	VALOR (R\$)	
Janeiro	486.233,09	
Fevereiro	609.924,31	
Março	890.755,37	
Abril	619.176,71	
Maio	709.860,13	
Junho	617.543,72	
Julho	549.111,03	
Agosto	585.838,02	
Setembro	684.396,55	
Outubro	479.539,57	
Novembro	462.325,73	
Dezembro	1.019.993,93	
TOTAL	7.694.516,16	100,00%

DESPESA 60%		
MÊS	VALOR (R\$)	
Janeiro	365.374,68	
Fevereiro	455.751,06	
Março	532.178,92	
Abril	499.056,25	
Maio	477.885,12	
Junho	476.630,30	
Julho	383.163,85	
Agosto	436.362,33	
Setembro	570.936,90	
Outubro	471.869,58	
Novembro	461.214,22	
Dezembro	1.012.054,62	
TOTAL	6.142.477,83	79,83%

DESPESA 40%		
MÊS	VALOR (R\$)	
Janeiro	120.858,41	
Fevereiro	154.173,25	
Março	258.576,45	
Abril	120.120,46	
Maio	231.775,01	
Junho	140.913,42	
Julho	165.947,18	
Agosto	129.493,69	
Setembro	113.459,65	
Outubro	7.569,99	
Novembro	1.111,51	
Dezembro	7.939,31	
TOTAL	1.451.938,33	20,17%



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Rua São José, 380 – Centro – CEP: 18310-000.

Guapiara – SP TEL – (15) 35471143

E-mail: educacao@guapiara.sp.gov.br

1º Trimestre de 2015 – PLANILHA DO FUNDEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIARA

FUNDEB 2015 - MARÇO

RECEITA	
MÊS	VALOR (R\$)
JANEIRO	884.567,63
FEVEREIRO	557.183,29
MARÇO	933.960,67
ABRIL	
MAIO	
JUNHO	
JULHO	
AGOSTO	
SETEMBRO	
OUTUBRO	
NOVEMBRO	
DEZEMBRO	
TOTAL	2.375.711,59

APLICAÇÃO MÍNIMA OBRIGATÓRIA			APLICAÇÃO ATÉ MARÇO		
MÍNIMO 60%	1.425.426,95	60,00%	MÍNIMO 60%	1.261.827,63	53,11%
MÁXIMO 40%	950.284,64	40,00%	MÁXIMO 40%	782.043,58	32,92%
TOTAL	2.375.711,59	100%	TOTAL	2.043.871,21	86,03%

OBRIGATÓRIO (-) APLICADO -

MÍNIMO 60%	163.599,32	6,89%
MÁXIMO 40%	168.241,06	7,08%
TOTAL	331.840,38	13,97%

DESPESA TOTAL	
MÊS	VALOR (R\$)
JANEIRO	655.845,30
FEVEREIRO	696.606,27
MARÇO	691.419,64
ABRIL	0,00
MAIO	0,00
JUNHO	0,00
JULHO	0,00
AGOSTO	0,00
SETEMBRO	0,00
OUTUBRO	0,00
NOVEMBRO	0,00
DEZEMBRO	0,00
TOTAL	2.043.871,21

DESPESA - 60%	
MÊS	VALOR (R\$)
JANEIRO	413.685,58
FEVEREIRO	334.016,16
MARÇO	514.125,89
ABRIL	
MAIO	
JUNHO	
JULHO	
AGOSTO	
SETEMBRO	
OUTUBRO	
NOVEMBRO	
DEZEMBRO	
TOTAL 60%	1.261.827,63

DESPESA - 40%	
MÊS	VALOR (R\$)
JANEIRO	242.159,72
FEVEREIRO	362.590,11
MARÇO	177.293,75
ABRIL	
MAIO	
JUNHO	
JULHO	
AGOSTO	
SETEMBRO	
OUTUBRO	
NOVEMBRO	
DEZEMBRO	
TOTAL 40%	782.043,58



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Rua São José, 380 – Centro – CEP: 18310-000.

Guapiara – SP TEL – (15) 35471143

E-mail: educacao@guapiara.sp.gov.br

VII. ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Merenda Escolar:

Desde 2003, a Prefeitura Municipal inaugurou uma Cozinha Piloto onde são feitos testes de novas receitas para o cardápio do Programa. Lá também é local onde são realizados cursos e programas de aperfeiçoamento para as cozinheiras e merendeiras que trabalham preparam os alimentos para distribuição nas escolas da zona Urbana, enquanto que na zona Rural o alimento é preparado na própria escola.

A Secretaria Municipal de Educação, por meio da UANE e Cozinha Piloto também promove junto a comunidade escolar atividades de educação alimentar como: palestras e práticas sobre alimentação saudável ministradas pela nutricionista do Departamento de Alimentação Escolar, cuja finalidade é orientar, prevenir e combater o crescimento do sobrepeso e obesidade infantil e seus males à saúde, como hipertensão e diabetes, com incentivo a atividades esportivas e ações educativas para toda comunidade escolar.

A merenda fornecida pelo município de Guapiara é uma das mais bem avaliadas da região, sendo fruto do controle do poder público e social, por meio da Comissão Gestora do Programa Municipal de Alimentação Escolar e do Conselho de Alimentação Escolar do Município (CAE). E também dos investimentos feitos ao longo dos anos para melhorar a qualidade da alimentação servida às crianças.

Cerca de 29 escolas, entre municipais, estaduais e entidades conveniadas, são beneficiados com cardápios elaborados mensalmente e divididos de acordo com o tipo de unidade e faixa etária: ensino infantil, ensino fundamental, médio, educação de jovens e adultos e entidades conveniadas. Já crianças com problemas de saúde, como diabetes, intolerância ao sódio, recebem na medida do possível atenção especial, tendo sua merenda preparada de forma individualizada, assim como para as crianças das creches.

Unidade de Alimentação e Nutrição Escolar (UANE)

A UANE é responsável pelo gerenciamento e fornecimento de recursos necessários para a execução do Programa da Merenda escolar no Município, através da cozinha Piloto que distribui alimentação na Zona Urbana, enquanto na Zona Rural



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Rua São José, 380 – Centro – CEP: 18310-000.

Guapiara – SP TEL – (15) 35471143

E-mail: educacao@guapiara.sp.gov.br

a merenda escolar é preparada na própria escola, sob a responsabilidade das merendeiras rurais nomeadas através de concurso público realizado pela Prefeitura Municipal.

Atribuições da UANE (Unidade de Alimentação e Nutrição Escolar), Cozinha Piloto e Padaria:

- Fornecimento e manutenção da estrutura física;
- Fornecimento de equipamentos e utensílios;
- Mão de Obra.
- Planejamento de cardápio,
- Nutricionista,
- Aquisição e abastecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não-perecíveis;
- Controle dos alimentos enviados;
- Capacitação dos servidores das unidades educacionais

Cabe ao diretor (a) a responsabilidade pelo acompanhamento e controle diário do Programa no âmbito de Município. Os gêneros alimentícios adquiridos são da parceria da agricultura familiar e de licitação.

Plano de Trabalho Anual:

Objetivo:

Fornecer alimentação nutritiva e balanceada, atendendo a rede estadual, cobrindo às necessidades nutricionais dos alunos e contribuindo na formação de hábitos alimentares saudáveis, durante sua permanência em sala de aula, para melhoria do crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar.

Forma de execução:

Elaboração de cardápio elaborado por nutricionista, planejamento e aquisição de compras, aquisição de gêneros alimentícios, distribuição dos gêneros, pré-preparo, preparo e distribuição de refeições, controle de qualidade em todas as etapas.

Atendimento:



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Rua São José, 380 – Centro – CEP: 18310-000.

Guapiara – SP TEL – (15) 35471143

E-mail: educacao@guapiara.sp.gov.br

		Alunos atendidos em 2013	Alunos atendidos em 2014	Alunos atendidos em 2015
Creche	Rede Municipal	82	69	66
Educação de Jovens e Adultos (EJA Médio)	Rede Estadual	83	153	107
Educação de Jovens e Adultos (EJA)	Rede Municipal	100	99	25
Ensino Fundamental	Rede Estadual	1.326	1.016	1.064
Ensino Fundamental	Rede Municipal	1.605	1.515	1.615
Ensino Médio	Rede Estadual	1.043	892	867
Infantil	Rede Municipal	479	452	479
TOTAL		4.178	4.196	4.223

Repasses: Governo Estadual: R\$ 228.000,00

Governo Federal (PNAE): R\$ 315.720,0

TRANSPORTE ESCOLAR:

O Transporte Escolar como Dever do Estado e Garantia de Acesso e Permanência do Educando na Escola

Sabe-se que o contexto social brasileiro é permeado pela desigualdade e pela falta de oportunidades ao exercício de muitos dos direitos fundamentais do cidadão. Esta realidade, por vezes, é tão forte que a simples disponibilização do ensino público e gratuito não é suficiente para assegurar o acesso e a permanência da criança e do jovem na escola.

O educando, em especial o mais carente, possui inúmeras dificuldades para manter - se na escola, tais como: alimentação, transporte, vestuário e material didático para uso diário. Por essas razões, o oferecimento do ensino público gratuito, muitas vezes, não é suficiente para permitir o acesso desse aluno na escola ou mesmo para assegurar a sua permanência no ensino.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Rua São José, 380 – Centro – CEP: 18310-000.

Guapiara – SP TEL – (15) 35471143

E-mail: educacao@guapiara.sp.gov.br

O transporte escolar é realizado pela Prefeitura Municipal através de convenio de transporte escolar “Estado x Município”, com veículos de frota própria e de frota terceirizado, percorrendo cerca de 5.593,2 Km/dia, com 37 monitores que são atendidos por uma empresa terceirizada através de repasses mensais do convenio para atender de forma plena os 1.220 alunos da rede Estadual e 1.189 da rede Municipal, que fazem uso do Transporte escolar, onde alguns com necessidades especiais e que no contra turno recebem atendimento especializado no CEAM (Centro Educacional de Apoio Multidisciplinar).

Plano de Trabalho

Objetivo:

Oferecer transporte seguro e gratuito à totalidade dos alunos beneficiários do auxílio.

Forma de execução:

Cadastramento de alunos a serem transportados;

Elaboração das rotas, planejamento das viagens, contratações de empresas terceirizadas ou profissionais autônomos, através de licitação, planejamento e execução do transporte.

Atendimento:

		Alunos atendidos em 2011	Alunos atendidos em 2012	Alunos atendidos em 2013	Alunos atendidos em 2014	Alunos atendidos em 2015
Creche	Rede Municipal					
Educação de Jovens e Adultos (EJA Médio)	Rede Estadual					
Educação de Jovens e Adultos (EJA)	Rede Municipal					
Ensino Fundamental	Rede Estadual	973	876	868	701	559
Ensino Fundamental	Rede Municipal					
Ensino Médio	Rede Estadual	684	717	691	683	661
Infantil	Rede Municipal					
TOTAL		1.657	1.593	1.559	1.384	1.220

Repasses: Governo Estadual: R\$ 3.566.208,41 e Governo Federal: R\$ 9.272,49



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Rua São José, 380 – Centro – CEP: 18310-000.

Guapiara – SP TEL – (15) 35471143

E-mail: educacao@guapiara.sp.gov.br

VIII. GESTÃO, AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

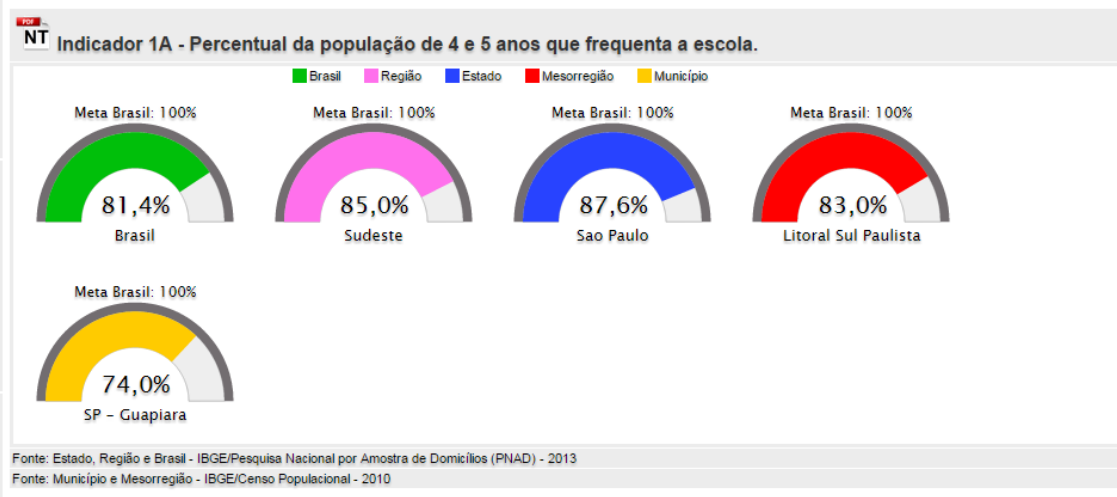
O acompanhamento e avaliação do presente Plano ao longo de seu desenvolvimento são essenciais para garantir o cumprimento das metas estabelecidas, bem como a eficácia das ações implementadas. Considerando que no período de vigência do plano, poderão ocorrer mudanças na realidade educacional, podem ser necessárias medidas corretivas ou adequação às novas demandas. Sob este enfoque, o acompanhamento e avaliação do presente plano, ao final de sua vigência, subsidiar-se-á na análise de relatórios elaborados pelo Conselho Municipal de Educação, produzidos anualmente, com base nos aspectos quantitativos e qualitativos que se fizerem presentes no contexto educacional, bem como na avaliação das ações e cumprimento das metas.

IX. ANEXOS

PLANEJANDO A PRÓXIMA DÉCADA

Meta 1 – Educação Infantil

Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.



O atendimento de crianças de 4 e 5 anos em 2015 é de 91% em relação à projeção, porém em 2016 deverá atender 100%.

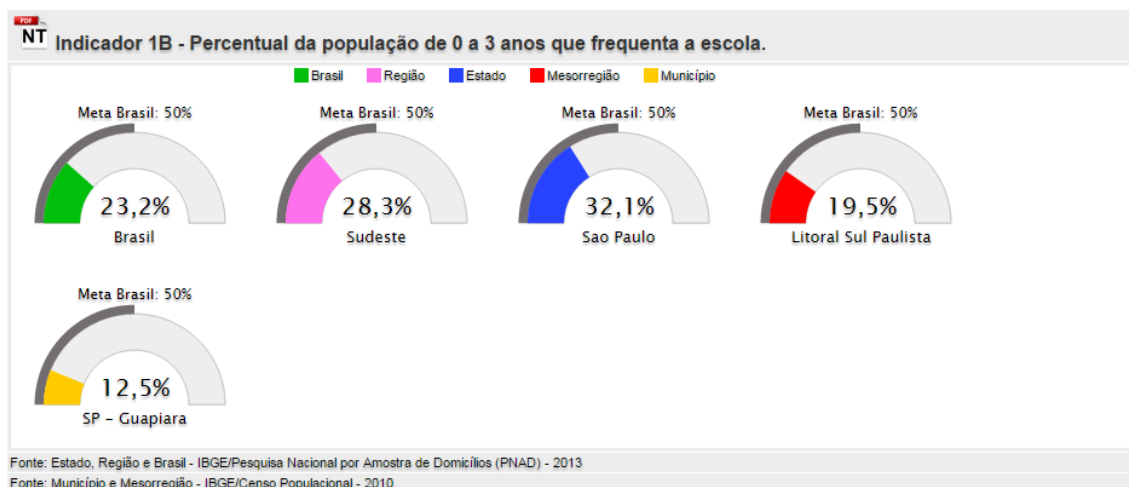


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Rua São José, 380 – Centro – CEP: 18310-000.

Guapiara – SP TEL – (15) 35471143

E-mail: educacao@guapiara.sp.gov.br



O município atende na creche 65 alunos, o que de acordo com a projeção representa apenas 12,5% do total de crianças de 0 a 3 anos. Portanto, necessita urgentemente ampliar esse índice.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

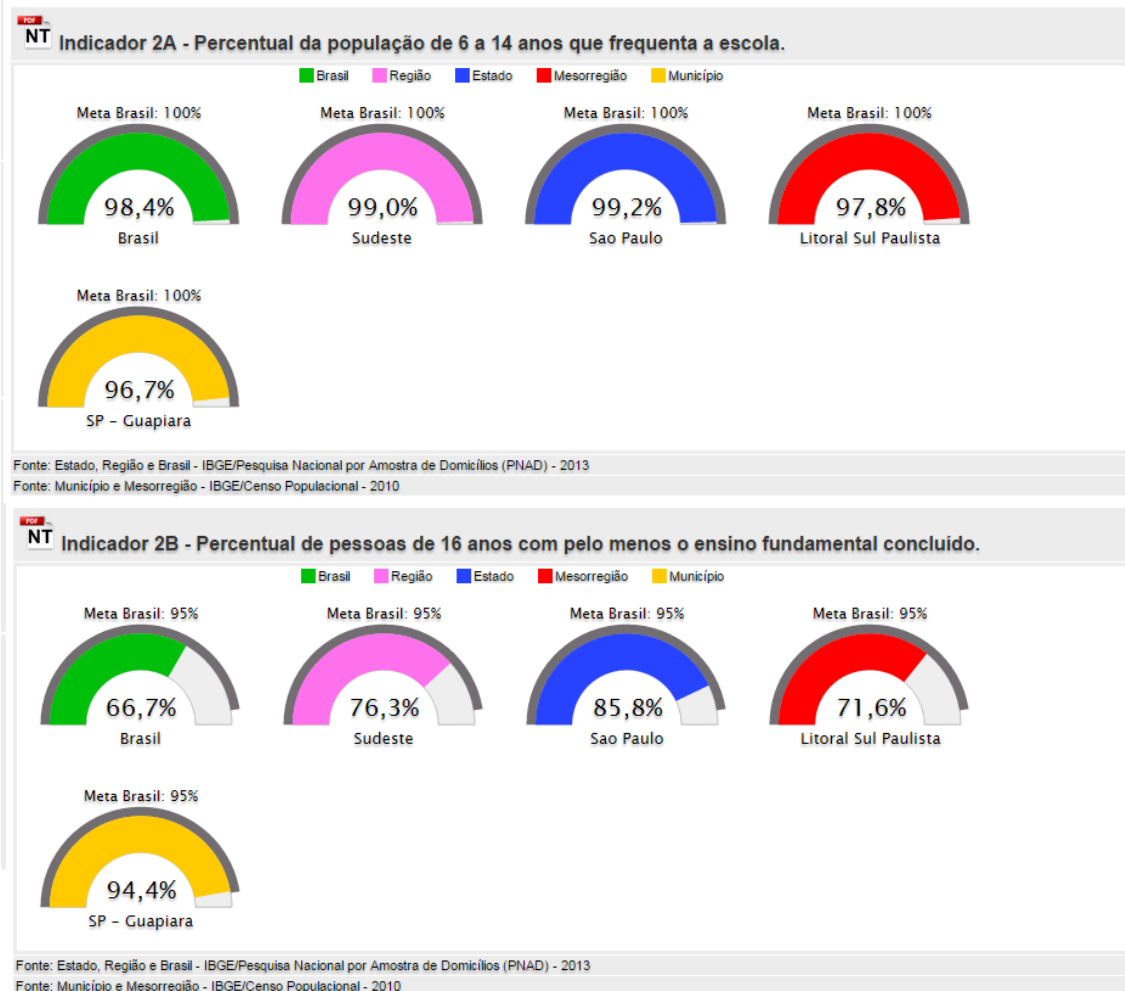
Rua São José, 380 – Centro – CEP: 18310-000.

Guapiara – SP TEL – (15) 35471143

E-mail: educacao@guapiara.sp.gov.br

Meta 2 – Ensino Fundamental

Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

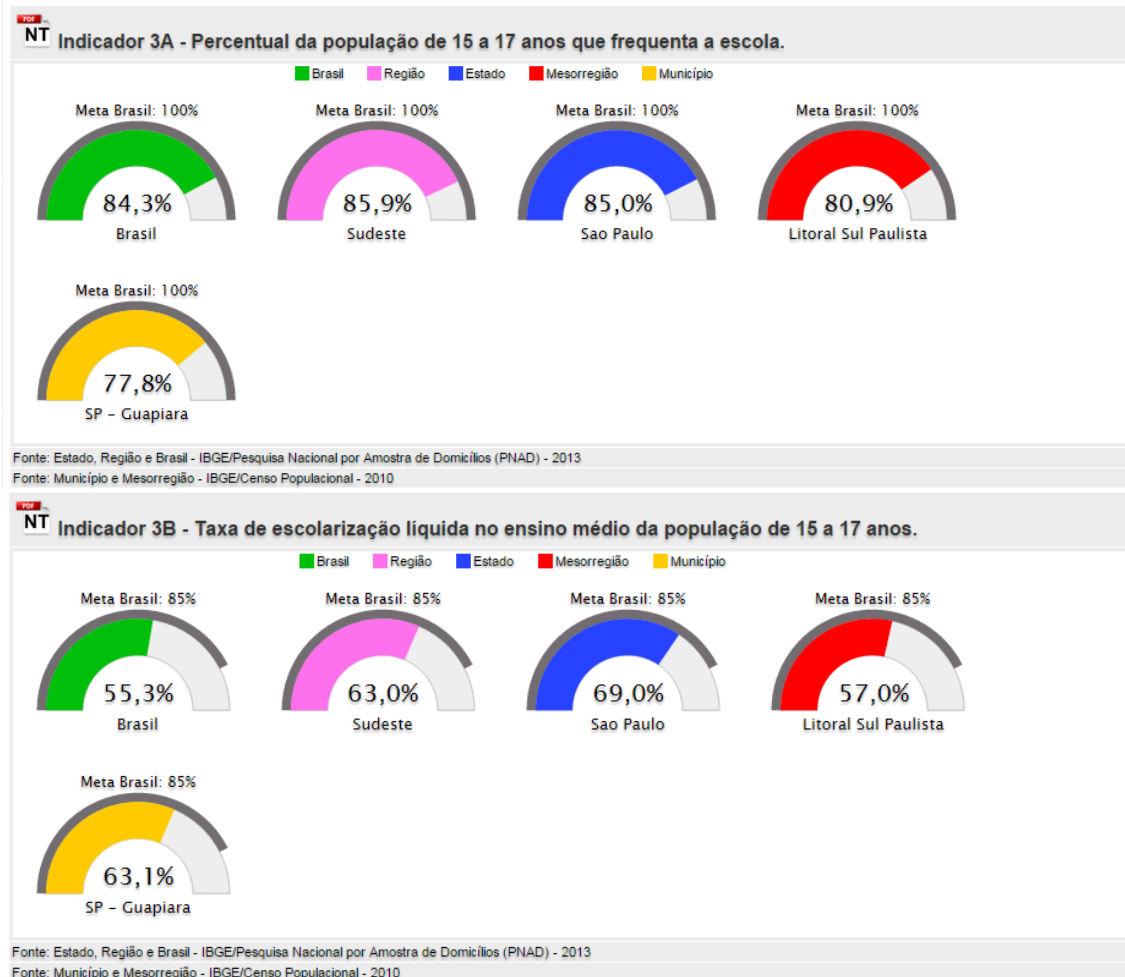
Rua São José, 380 – Centro – CEP: 18310-000.

Guapiara – SP TEL – (15) 35471143

E-mail: educacao@guapiara.sp.gov.br

Meta 3 – Ensino Médio

Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).



O município atende apenas 77,8% dos alunos do ensino médio. Embora esteja acima da média do país, ainda é pouco para que todos completem a educação básica. Deverá criar um mecanismo de controle dos alunos que terminam o ensino fundamental e frequentam o ensino médio até o final.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

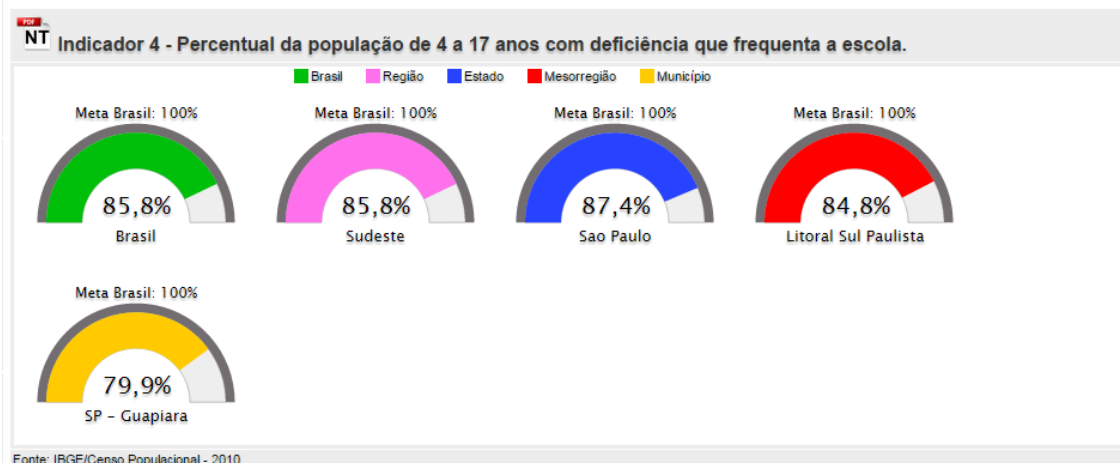
Rua São José, 380 – Centro – CEP: 18310-000.

Guapiara – SP TEL – (15) 35471143

E-mail: educacao@guapiara.sp.gov.br

Meta 4 – Inclusão

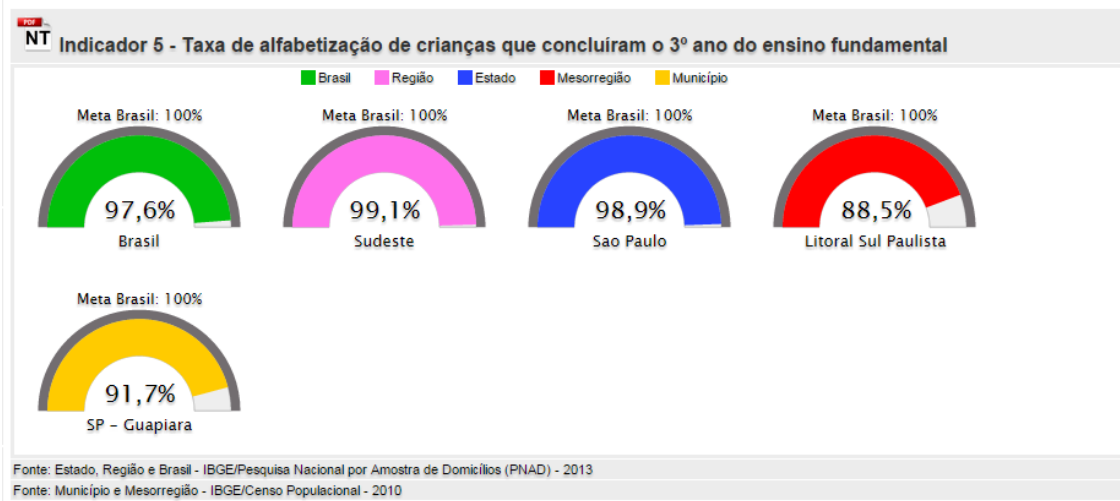
Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.



A educação inclusiva atingiu a meta de 79,9% em parceria com a APAE o que é razoável para uma rede que ainda precisa caminhar muito na inclusão.

Meta 5 – Alfabetização Infantil

Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.



É um desafio para os professores Alfabetizadores e para o Município, elevar a taxa de 91% na próxima década.

Ações e programas para superar: PNAIC (Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa); Ler e Escrever, Intervenção Pedagógica após os resultados da ANA (Avaliação Nacional da Alfabetização), Mais Educação, etc. que vão ampliar as oportunidades para que o aluno alcance o nível de proficiência e domínio de habilidades necessárias para concluir com êxito o ciclo da Alfabetização.



RESULTADOS GERAIS MUNICIPIO DE GUAPIARA			
AVALIAÇÃO ANA 2013			
NIVEL DE PROFICIENCIA EM ESCRITA			
Total de Alunos prestos		Total de Alunos Participantes	
143		128	
Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4
29	44	41	14
23%	34%	32%	11%

RESULTADOS GERAIS MUNICIPIO DE GUAPIARA			
AVALIAÇÃO ANA 2014 - PARCIAL			
NIVEL DE PROFICIENCIA EM ESCRITA			
Total de Alunos prestos		Total de Alunos Participantes	
113		109	
Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4
11	42	40	15
10%	39%	37%	14%

Obs: de acordo com os dados obtidos até 05 junho de 2015.

LEITURA	
Nível	Descrição das habilidades desenvolvidas
1 Desempenho até 425 pontos	Ler palavras dissílabas, trissílabas e polissílabas com estruturas silábicas canônicas, com base em imagem. Ler palavras dissílabas, trissílabas e polissílabas com estruturas silábicas não canônicas, com base em imagem.
2 Desempenho maior que 425 até 525 pontos	Identificar a finalidade de textos como convite, cartaz, texto instrucional (receita) e bilhete. Localizar informação explícita em textos curtos (com até cinco linhas) em gêneros como piada, parlenda, poema, tirinha (história em quadrinhos em até três quadros), texto informativo e texto narrativo. Inferir o assunto de textos, cujo assunto pode ser identificado no título ou na primeira linha em gêneros como poema e texto informativo. Inferir o assunto de um cartaz apresentado em sua forma estável, com letras grandes e mensagem curta e articulação da linguagem verbal e não verbal.
3 Desempenho maior que 525 até 625 pontos	Inferir o assunto de texto de divulgação científica para crianças. Localizar informação explícita, situada no meio ou final do texto, em gêneros como lenda e cantiga folclórica. Identificar o referente de um pronome pessoal do caso reto em gêneros como tirinha e poema narrativo. Inferir relação de causa e consequência em gêneros como tirinha, anedota, fábula e texto de literatura infantil. Inferir sentido com base em elementos verbais e não verbais em tirinha. Reconhecer significado de expressão de linguagem figurada em gêneros como poema narrativo, texto de literatura infantil e tirinha.
4 Desempenho maior que 625 pontos	Inferir sentido de palavra em texto verbal. Reconhecer os participantes de um diálogo em uma entrevista ficcional. Inferir sentido em texto verbal. Reconhecer relação de tempo em texto verbal. Identificar o referente de pronome possessivo em poema.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

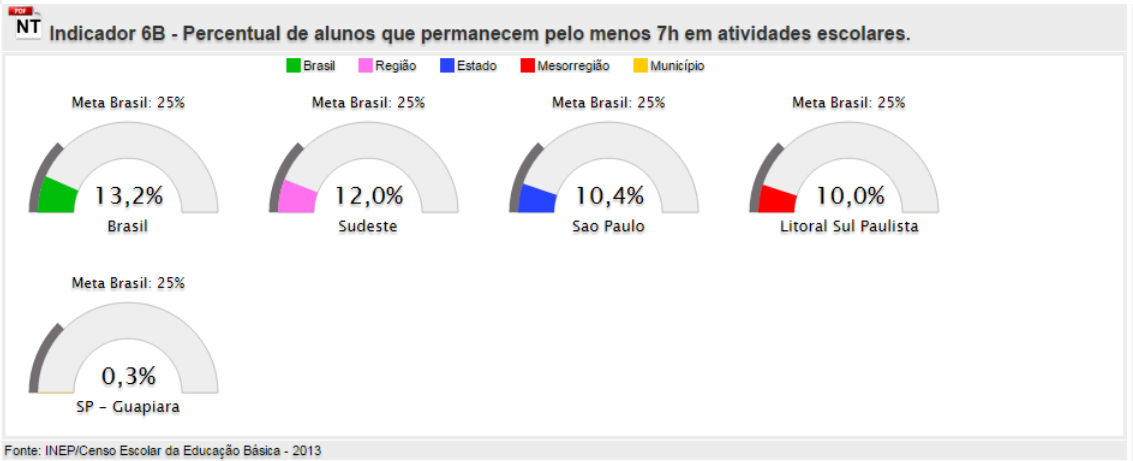
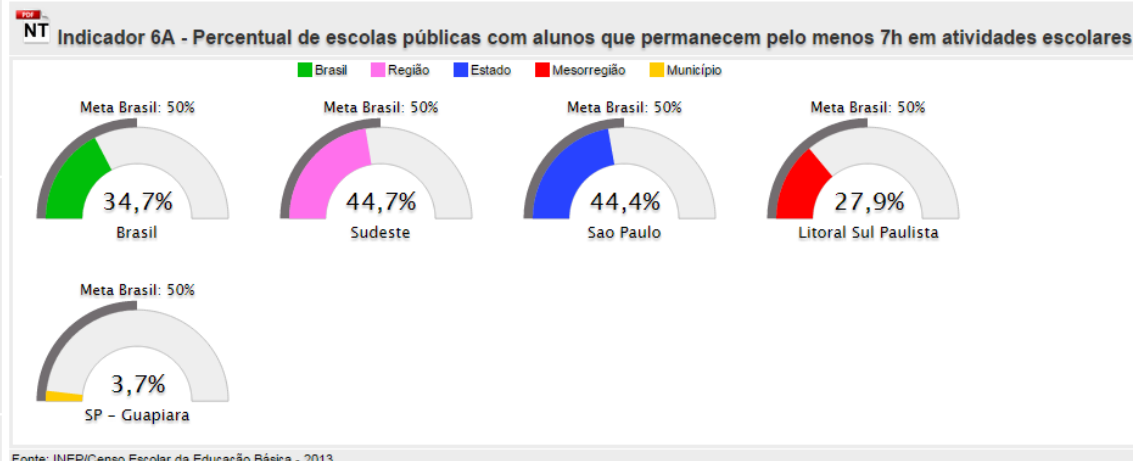
Rua São José, 380 – Centro – CEP: 18310-000.

Guapiara – SP TEL – (15) 35471143

E-mail: educacao@guapiara.sp.gov.br

Meta 6 – Educação Integral

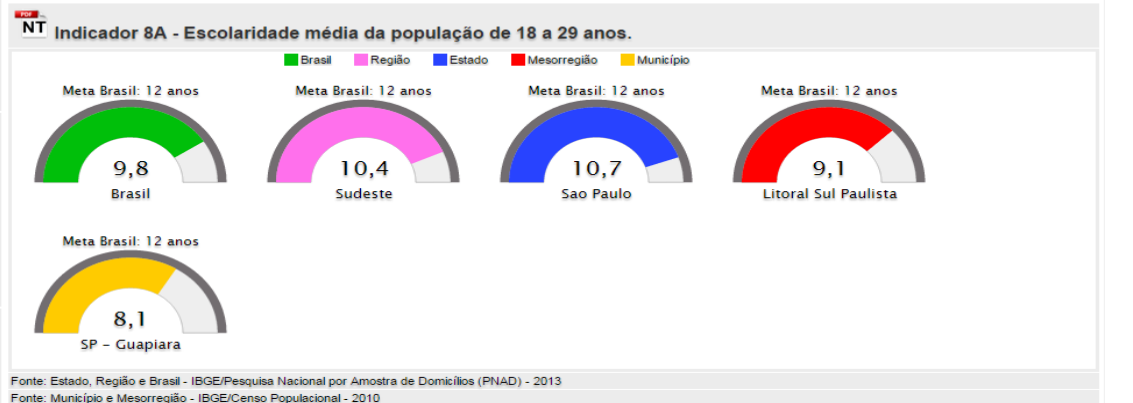
Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.



O município devesse traçar estratégias para ampliar a jornada escolar dos seus alunos.

Meta 8 – Elevação da escolaridade/Diversidade

Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.



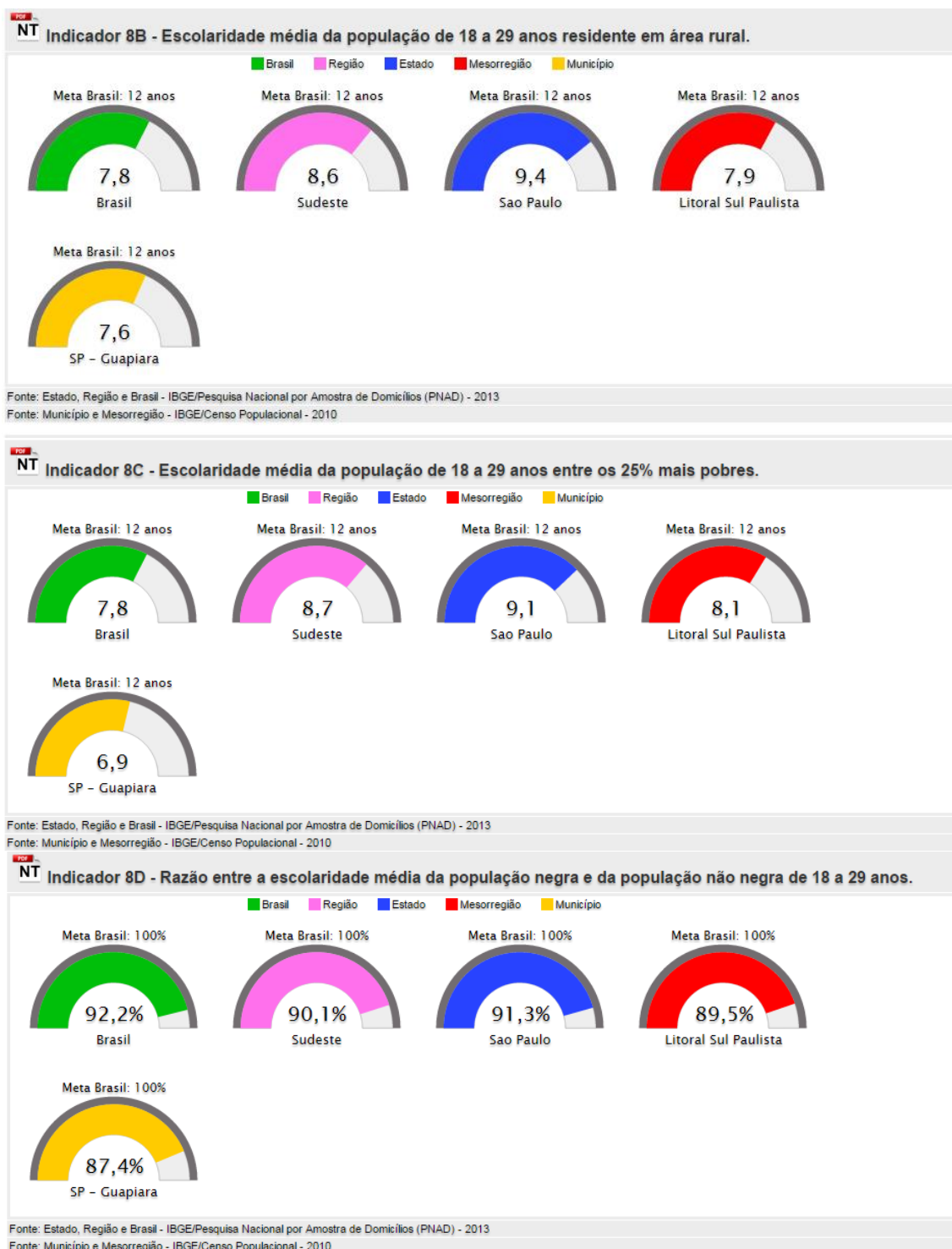


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Rua São José, 380 – Centro – CEP: 18310-000.

Guapiara – SP TEL – (15) 35471143

E-mail: educacao@guapiara.sp.gov.br



A Rede de Ensino do Município precisa avançar muito para elevar a taxa de escolaridade da população de 18 a 29 anos, que é de 8,1 na zona urbana e de 7,6 na zona rural.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

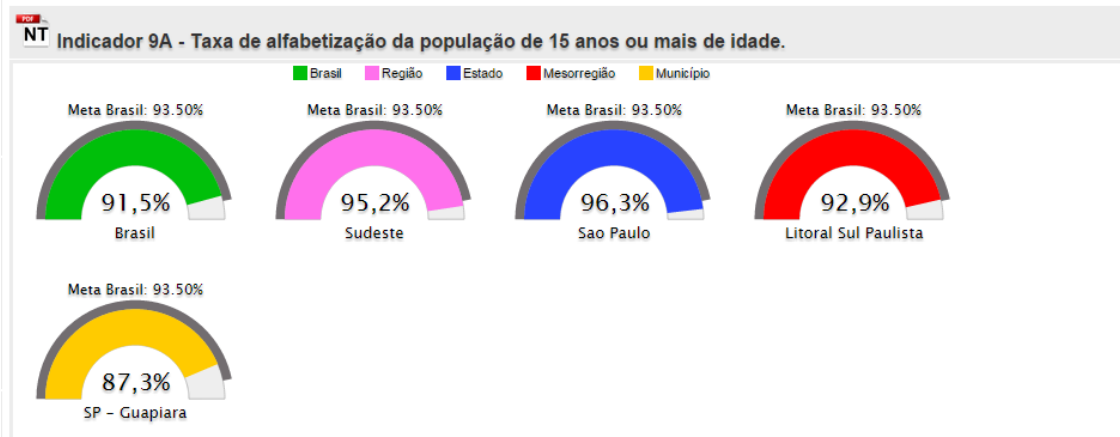
Rua São José, 380 – Centro – CEP: 18310-000.

Guapiara – SP TEL – (15) 35471143

E-mail: educacao@guapiara.sp.gov.br

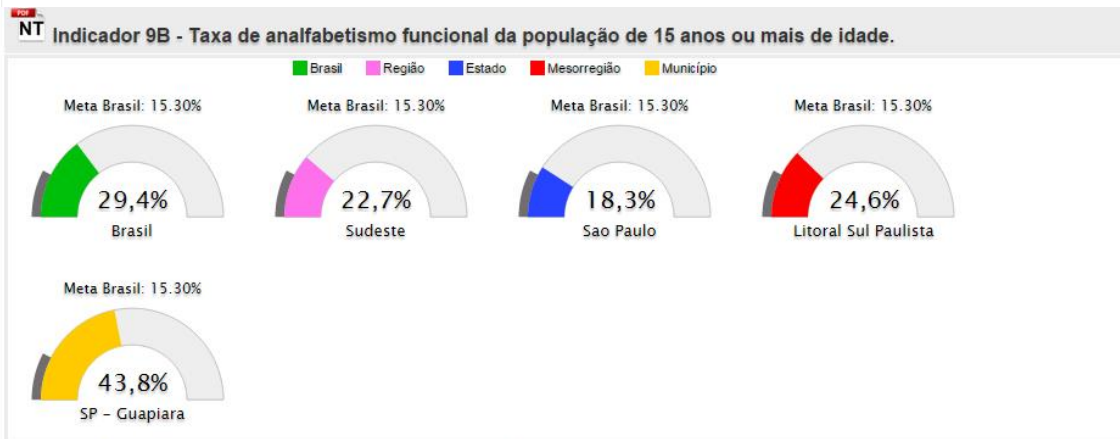
Meta 9 – Alfabetização de jovens e adultos

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Nota: O objetivo desse indicador é reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Rua São José, 380 – Centro – CEP: 18310-000.

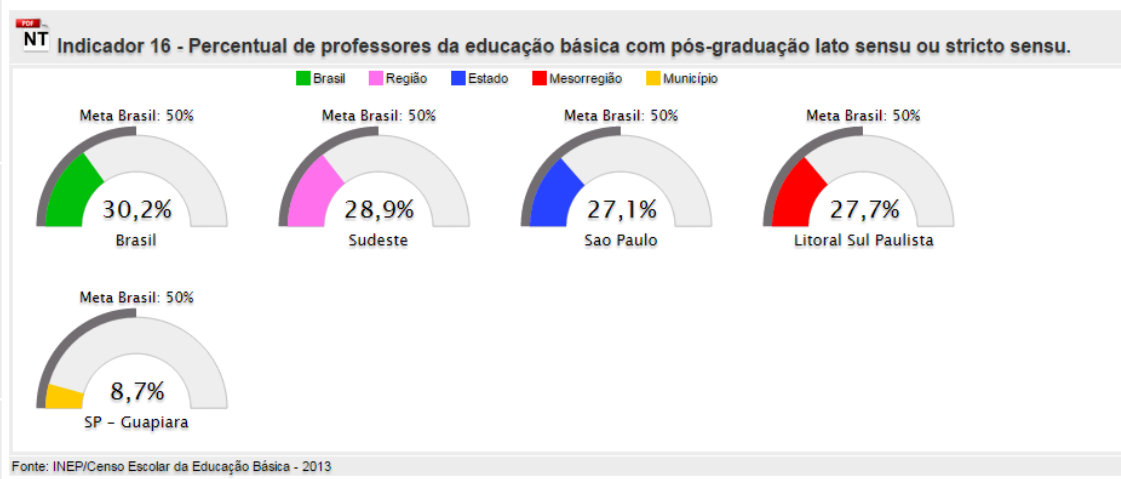
Guapiara – SP TEL – (15) 35471143

E-mail: educacao@guapiara.sp.gov.br

A taxa de analfabetismo do município ainda é alta e é necessário que várias ações sejam efetivadas para diminuir essa taxa e atender os alunos, principalmente os que estão na idade do mercado de trabalho.

Meta 16 – Formação

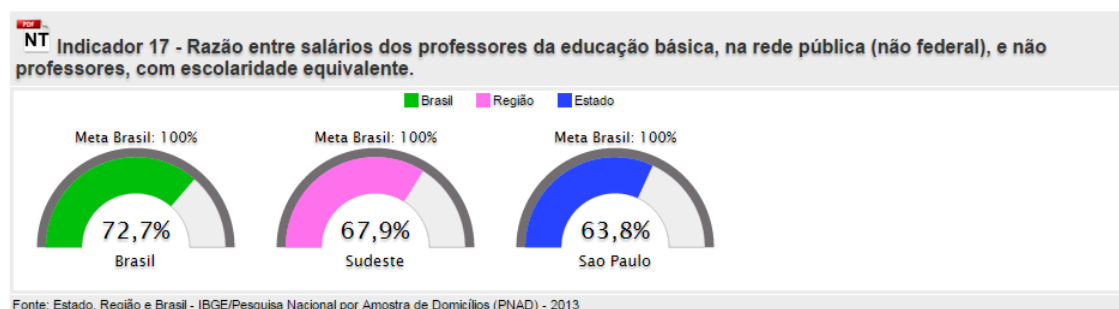
Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.



Há necessidade de investimento financeiro para auxiliar a formação dos educadores na formação de pós graduação.

Meta 17 – Valorização dos Profissionais do Magistério

Valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Rua São José, 380 – Centro – CEP: 18310-000.

Guapiara – SP TEL – (15) 35471143

E-mail: educacao@guapiara.sp.gov.br

Meta 18 – Plano de Carreira

Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Não foi calculada a situação dos entes federativos nesta meta nacional.

Meta 19 – Gestão Democrática

Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Não foi calculada a situação dos entes federativos nesta meta nacional.

Meta 20 – Financiamento da Educação

Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

Não foi calculada a situação dos entes federativos nesta meta nacional.

X. Síntese das Metas Educacionais do Plano Municipal da Educação:

- | | | |
|----|--|------------|
| 1- | 95% das crianças até 17 anos na escola | – até 2020 |
| 2- | Guapiara Alfabetizado | – até 2022 |
| 3- | Toda criança alfabetizada na idade certa 3º ano (8anos) | – até 2020 |
| 4- | 100% das crianças terminando a 8ª série/9º Ano | – até 2017 |
| 5- | 90% dos jovens até 17 anos concluindo o ensino médio | – até 2020 |
| 6- | Pelo menos 50% das escolas de ensino fundamental com período Integral. | - até 2024 |
| 7- | Implantação de ensino Profissionalizante | – até 2025 |
| 8- | 100% de matrícula para toda criança a partir dos 4 anos | – até 2018 |



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Rua São José, 380 – Centro – CEP: 18310-000.

Guapiara – SP TEL – (15) 35471143

E-mail: educacao@guapiara.sp.gov.br

- 9- 50% de atendimento da demanda de 0 a 3 anos – até 2024
- 10- 100% do professor com formação adequada – até 2019
- 11- Ampliação do valor do FUNDEB – até 2016
- 12- Elevar em 50% a inclusão dos portadores NEEs. – até 2017
- 13- Cursos para professores alfabetizadores – até 2017
- 14- Atender a demanda em creche de no mínimo 50% – até 2024
- 15- Acessibilidade em todas as escolas – até 2024
- 16- Quadra coberta para a EMEIEF. Dr. Noel de F. Gomes - até 2016
- 17- Construção da EMEF. Massai Ueda – B° São José da Cachoeira - até 2016
- 18- Recuperação das escolas nas suas instalações físicas, elétrica, hidráulica e pintura- - até 2020
- 19- Capacitação periódica para professores - até 2016
- 20- Revisão do Plano de Carreira dos profissionais da educação – até 2016
- 21- Melhoria do Programa de Valorização e formação do Professor – até 2015
- 22- Reduzir em no mínimo 30% o abuso sexual infantil – até 2017
- 23- Implantação de parques nas escolas de educação infantil – até 2018
- 24- Implantação de Projetos que auxiliem o combate do crescimento do sobrepeso e obesidade infantil e seus males à saúde, como hipertensão e diabetes. – até 2018
- 25- Implantar proposta, regimento, matriz Curricular, etc..., para a Educação Infantil – até 2016
- 26- Especialistas em todas as áreas para a Educação Especial (CEAM) – até 2018



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Rua São José, 380 – Centro – CEP: 18310-000.

Guapiara – SP TEL – (15) 35471143

E-mail: educacao@guapiara.sp.gov.br

XI. FICHA TÉCNICA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Plano Municipal de Educação- 2014/2024

Supervisão/Coordenação

*Ana Lucia Camargo Ferreira
Marcio Roberto de Oliveira
Maria Izilda de Proença e Espírito Santo
Maria Tereza Sarti de Ramos*

Elaboração

*Áurea Aparecida da Costa
Catia Aparecida da Silva
Célio Roberto Vieira
Daniel Carlos de Macedo
Daniela Sant'Ana Souto de Almeida
Fátima Rodrigues da Silva
Josias Gonçalves
Katia Aparecida Farolli Martins
Lourdes Domingues Menk
Maria Aparecida Manca
Maria Izilda de Proença e Espírito Santo
Marli Luiza Nunes Rodrigues
Mauro Rodrigues
Miguel Ferreira dos Santos
Miguelangela Graciela Almeida
Miriam Bueno Silvério Maciel de Oliveira
Neli Aparecida de Proença Costa
Noemi de Almeida Lara
Oriás Dias Barbosa
Priscila Dias Batista Vieira
Roseli de Lima Silvério
Silvana Aparecida Travasso de Oliveira
Viviana Aparecida de Oliveira Lima*

Equipe de Discussão

*Adriana Aparecida Manca
Ana Lucia Camargo Ferreira
Ana Maria da Silva
Camila Menk Rodrigues
Carla Ceriane
(Supervisora da DE Apiaí – Responsável pela Rede Municipal de Ensino)
Catia Aparecida da Silva
Célio Roberto Vieira
Claudemir Boava do Amaral
Edson Almeida Sant'Ana*



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Rua São José, 380 – Centro – CEP: 18310-000.

Guapiara – SP TEL – (15) 35471143

E-mail: educacao@guapiara.sp.gov.br

*Elaine Cristina Garcia Pacheco
Eunice Antunes Ramos
Flavio Serino Rocha
Florisa Mara Monticelli
Iomar Ferreira
Jaqueline Aparecida Ferreira de Oliveira
Jeangislayne Dulcilla V. da Silva Martins
Josiane de Fátima Almeida Oliveira
Juliana Baptista Mori Silvério
Kátia Aparecida Farolli Martins
Leticia Mariane da Silva Prieto
Lilian Aparecida Sene da Costa Santana
Maria Jose de Sousa
Maria Regina da Costa de Moraes
Milena Santini Fadino
Milene Aparecida Consolmagno
Olinda Dias Monteiro
Paula de Souza Passaro
Paulo Aurélio Damaceno
Pedro Celestino
Ricardo Passaro Hemke
Robson Ricardo Kappes Dias
Rosalina Rodrigues de Moraes Freitas
Rosenei Aparecida de Lima Oliveira
Sirlene de Fátima Firmino*

Projeto Gráfico

*Darciso Pinto de Godoi
Eziel Antunes de Lima
Gustavo de Sampaio Monticelli
Ivan José Rodrigues da Cruz
Paulo Aurélio Damaceno*

Revisão

*Ana Lucia Camargo Ferreira
Áurea Aparecida da Costa
Célio Roberto Vieira
Daniel Carlos de Macedo
Daniela Sant'Ana Souto de Almeida
Kátia Aparecida Farolli Martins
Maria Aparecida Manca
Mauro Rodrigues
Miriam Bueno Silvério Maciel de Oliveira
Neli Aparecida de Proença Costa
Noemi de Almeida Lara
Paulo Aurélio Damaceno
Viviana Aparecida de Oliveira Lima*



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Rua São José, 380 – Centro – CEP: 18310-000.

Guapiara – SP TEL – (15) 35471143

E-mail: educacao@guapiara.sp.gov.br

Agradecimentos

*Adail José de Lima Pinto
Akemi Andrea Matsunaga Valência
Alaíde de Sampaio Monticelli
Aliete Rodrigues de Lima Santos
Amauri Pinto de Oliveira
Ana Claudia de Jesus
Ana Maria das Dores Lima
Antonia Sebastiana da Silva Costa
Arlete Rodrigues Muniz
Célia Alves da Rocha Moura
Célia Regina dos Santos
Cibele Carneiro Lopes da Silva
Cintia Cristina da Silva Lima
Clarice de Jesus Nunes Kuhnen
Claudia Regina da Costa Pereira
Claudinéia Conceição da Costa
Claudinéia Rodrigues de Souza
Cleberton Cabral de Oliveira
Clélia de Azevedo Manca
Conceição de Lima Rosa
Debora Souto Vaz
Denise Aparecida de Macedo Oliveira
Edilene Menk Paes
Edimara Thomaz de Siqueira
Edna Menk
Edna Nunes de Oliveira Almeida
Elaine Cristina Garcia Pacheco Macedo
Eleni Maria de Paula
Eliana Aparecida da Silva
Eliane Carvalho de Lima Felício
Eliane de Oliveira Santos
Eliseu de Melo Aliaga
Emerson Yeiki Goya
Emilady Natalia Rodrigues
Érica Cristina dos Santos
Erotides Andrade de Ramos
Eunice Antunes Ramos
Fernando Amancio de Lima
Flavio Serino Rocha
Geovana Barroso de Souza Oliveira
Gisele Ferreira Ruiz Cruz
Honório Eziquel da Costa
Ivete Pontes Rodrigues Oliveira
Ivone Rodrigues de Macedo
Janaina Pedro de Souza Caetano*



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Rua São José, 380 – Centro – CEP: 18310-000.

Guapiara – SP TEL – (15) 35471143

E-mail: educacao@guapiara.sp.gov.br

*Janete Rodrigues de Pontes Camargo
Jaqueline Aparecida Ferreira de Oliveira
Jeovana Aparecida Roso Kondo
Jesuino Bueno de Camargo
João Carlos da Silva
José Luiz Aparecido Alves
José Paulo de Lima
Joziane Aparecida de Lima
Juliana Ferreira Ruiz
Juliane Corriça de Oliveira
Leliane de Oliveira Maschio
Leticia Mariane da Silva Pietro
Lilia Roberta de Lima Oliveira
Liliane Miriam Alvarez S. de Oliveira
Lucimara Nunes de Siqueira
Ludimila Maria Cacciacarro da Silva
Luis Carlos Damião Scheffer
Luzia de Carvalho Silva
Margarete Cristina de Almeida
Margareth Ressiguer Ribeiro
Maria Aparecida de Oliveira
Maria Aparecida Matos Oliveira
Maria Aparecida Rodrigues Manca
Maria Aparecida Vieira de Moraes Sampaio
Maria Augusta Ferreira
Maria Bernadete da Silva Cordeiro Santos
Maria Cristina de Lima Rosa
Maria das Dores da Silva
Maria das Graças Rodrigues Parreira
Maria de Lourdes Dalmaso de Almeida
Maria de Lourdes Martins Almeida
Maria Denise Marques de Barros Oliveira
Maria do Carmo Oliveira
Maria Helena de Almeida
Maria Lucia Brasil
Maria Madalena dos Santos Lara
Maria Salete de Almeida
Mariane dos Santos Silva
Marisa Ramos de Lima Sampaio
Marta Conceição da Silva Teixeira
Maxima Gomes Ramos
Mieko Torigoe
Milene Aparecida Consolmagno
Nadir Antunes de Lima
Neide Soares dos Santos
Neuza Laurinda da Costa
Nivaldo Teixeira Gomes*



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Rua São José, 380 – Centro – CEP: 18310-000.

Guapiara – SP TEL – (15) 35471143

E-mail: educacao@guapiara.sp.gov.br

Norma Rosa de Souza
Paula de Souza Passaro
Raquel Ferreira Ruiz de Lima
Regina Aparecida da Cruz
Regina Célia dos Santos
Rosa Alves da Silva
Rosa de Lima Rosa
Rosa Elisa Ferreira dos Santos
Rosa Rodrigues de Almeida
Rosalina Rodrigues de Moraes
Roseli Aparecida de Oliveira Rodrigues
Roseli de Fátima Santos Lima
Rosemary Aparecida Heg da Silva
Rosemeire Egidio
Rosemery Kuhnen Venâncio
Rute Camargo Monticelli da Costa
Selma Aparecida dos Santos Vieira
Silvana Aparecida Nascimento de Freitas
Silvana Scheffer dos Santos Menk
Silvia Leticia Santos Henrique
Silvia Monticelli da Rocha
Sirlene de Fátima Firmino dos Santos
Sueli Elias Cardoso
Sueli Gonçalves de Lima
Taiana Marques de Oliveira
Tereza Cristina de Queiroz Barrientos
Terezinha Placedina de Queiroz
Thais Lopes
Thelma Ramalho Paes Menk
Valdemir Marcelino Cabral
Valdilene de Queiroz Oliveira
Vanderléia Laureano Nunes
Vanessa dos Santos Oliveira
Vânia Aparecida da Costa
Vanusa Rodrigues de Matos Sant'Ana
Vera Lucia Alves da Costa Lima
Vicentina Silvestre Paz e Cruz
Weuller Dinis de Oliveira
Zilda Luiz de Lima Oliveira
Zita Teixeira de Paiva
Adilson Batista de Macedo
Aline Alves da Silva
Ana Carmem de Oliveira Passaro
Andrea Juliana Alier Rodrigues
Ângela Emico Miura
Angelo Colhasso Filho
Antonia Ruiz Moya de Lima



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Rua São José, 380 – Centro – CEP: 18310-000.

Guapiara – SP TEL – (15) 35471143

E-mail: educacao@guapiara.sp.gov.br

*Benedita Maria de Oliveira
Benito Garbeloti Plama
Carlos Eduardo Vinhão Pires
Cintia Cristine Sampaio Stach
Douglas Oliveira Turri Alves
Edicléia Paes de Camargo
Edina Fonseca de Oliveira
Edna Ventura da Cruz Lima
Elietti Cristina Figueroa Lisboa
Fabiano Rodrigues de Almeida
Gislene Gusmão do Amaral
José Paulo dos Santos
José Renato Venâncio de Queiroz
Leandro Rodrigues dos Santos Menk
Leia Pedroso de Lima
Lucélia Ribeiro
Maria Aparecida Paes de Oliveira
Marilsa Aparecida de Souza Santos
Marisa Rodrigues de Lima
Mauro Noel de Macedo
Mauro SussumoKondo
Michelle Ramos de Macedo
Paula Fernanda Menk
Plínio Adriano Menk
Raylaine Santos Leckning
Reginaldo Edson Paes
Renata de Freitas Monticelli
Rita de Cássia Rodolfo de Freitas
Silmara Cristina dos Santos
Sueli Aparecida Scheffer
Tiago Fernando Nunes Monticelli
Wesley Matos dos Santos*

Apoio:

**Secretaria Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Guapiara
Prefeito Municipal – Jorge Sabino da Costa
Vice Prefeita Municipal – Jusmara Rodolfo Passaro
Conselhos: CME/FUNDEB/CAE/TUTELAR
Escolas Municipais de Educação Infantil e Fundamental
Escolas Estaduais e Particulares
APAE de Guapiara
População em Geral**



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Rua São José, 380 – Centro – CEP: 18310-000.

Guapiara – SP TEL – (15) 35471143

E-mail: educacao@guapiara.sp.gov.br

XII. BIBLIOGRAFIA

ANTUNES. Ângela. *Aceita um Conselho? Guia da Escola Cidadã*. São Paulo, Cortez: Instituto Paulo Freire, 2001.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*. 11ª edição. Brasília, 1989. BRASIL. *Decreto nº 6.094 /2007. Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação*, Brasília, 2007.

BRASIL. *Decreto nº 7.611 /2011. Dispõe sobre a Educação Especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências*. Brasília, 2011.

BRASIL. *Diretrizes e Bases da Educação Nacional*. Lei nº 9394, Brasília, 1996.

BRASIL. *Resolução nº 4 /2009. Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial*. Brasília, 2009.

BRASIL. *Estatuto da Criança e do Adolescente*. Lei nº 8069. Brasília, 1990.

BRASIL. *Parâmetros Curriculares Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil*. Brasília: MEC/SEB, 2006.

BRASIL. *Referenciais Curriculares Nacionais da Educação Infantil* – Brasília, 2000. Brasília, 1998.

BRASIL. Secretaria de Educação Especial. *Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação inclusiva*. Brasília: MEC/ SEESP, 2007.

BRASIL/CNE/CEB. *Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil*, Resolução nº 05/2009. Brasília, 2009.

BRASIL/CNE/CEB. *Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica*, Resolução nº 04/2010. Brasília, 2010.

BRASIL/CNE/CEB. *Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Técnico de Nível Médio*. Resolução nº 6/2012. Brasília, 2012.

BRASIL/CNE/CEB. *Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana*. Resolução nº 1/2004. Brasília, 2004.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Rua São José, 380 – Centro – CEP: 18310-000.

Guapiara – SP TEL – (15) 35471143

E-mail: educacao@guapiara.sp.gov.br

BRASIL/CNE/CP. *Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação de Jovens e adultos*. Parecer nº 11/00. Brasília, 2000.

BRASIL/CNE/CEB. *Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 09 anos*. Resolução nº 7/2010. Brasília, 2010.

BRASIL/CNE/CEB. *Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio*. Resolução nº 2/2012. Brasília, 2012.

BRASIL/CNE/CP. *Diretrizes Nacionais para Educação em Direitos Humanos*. Resolução nº 2/2012. Brasília, 2012.

BRASIL/CNE/CEB. *Diretrizes Nacionais para Educação Escolar Indígena na Educação Básica*. Resolução nº 5/2012. Brasília, 2012.

BRASIL/CNE/CEB. *Diretrizes Nacionais para Atendimento em Educação Escolar para População em Situação de Itinerância*. Resolução nº 3/2012. Brasília, 2012

BRASIL/CNE/CEB. *Diretrizes Nacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica*. Resolução nº 04/2009. Brasília, 2009.

BRASIL/CNE/CEB. *Diretrizes Nacionais para os Planos de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública*. Resolução nº 2/2009. Brasília.

BRASIL/CNE/CEB. *Parâmetros Curriculares Nacionais*. Brasília, 1997.